MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Protocolo 15.366/2022

Acompanhe via internet em **https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/** usando o código:
161.516.681.078.905.781

Situação geral em 10/11/2022 16:18: Novo

Sociedade Filantrópica Semear Medianeira
semear@semearmedianeira.org.br · 45 99858-1119
CNPJ 05.774.123/0001-01

Para
DLC - Diretoria ...

CC
PROT - Protocolo | DLC - Diretoria de Compras | Licitação e Contratos

2 setores envolvidos
PROT | DLC

Entrada*: Atendimento pessoal

10/11/2022 16:18

ENCAMINHAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Requerente apresenta proposta ,n°19/2022.

Sabrina Silva

Recepcionista

Quem já visualizou? 1 pessoa

10/11/2022 16:18:10 E-mail para semear@semearmedianeira.org.br, coordenacao.adm@semearmedianeira.org.br
Enviando

Município de Medianeira - Avenida José Callegari, 647, Bairro Ipê CEP: 85884-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 10/11/2022 16:18:12 por Sabrina Silva - Recepcionista
"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DAS ENTIDADES

Especificação dos Documentos	***Status***	
	Atende	***Não atende***
1- Índice dos documentos anexados.	SIM	
2- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado:	SIM	
I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;	SIM	
II – Certidão de Regularidade do FGTS;	SIM	
III – Certidão de Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União;	SIM	
IV – Certidão Liberatória do Concedente;	SIM	
V – Certidão de Débitos com o Concedente;	SIM	
VI – Certidão Liberatória do Tribunal de Contas;	SIM	
VII – Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;	SIM	
3- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.		NÃO
4- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.	SIM	
5- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o número de registro no cadastro de Pessoas Físicas-CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB de cada um deles.	SIM	
7- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.	SIM	
8- Declaração que a entidade atende o exigido no art. 33 da Lei 13.019: Art.33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:	SIM	
I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;	SIM Estatuto	
II – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;	SIM Estatuto Art. 38	
III – Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; Comprovação da Existência de Contabilidade Formal mediante a apresentação de: - Cópia do Balanço Patrimonial	SIM Balanço	

Rua Mario Lorenzoni, 71 – Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0058 e 3264-0212 –
CEP 85.884-000 – Medianeira – Paraná – Brasil – e-mail: semear@semearmedianeira.org.br

e/ou Balancete de Verificação analítico, relativos ao exercício em curso e ao anterior; cópia do Contrato de Prestação de Serviços Contábeis vigente.	2021	
IV – Comprovação de possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;	SIM	
V – Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	SIM	
VI – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; Comprovação da Existência do Estrutura Física: - Documento comprobatório da posse ou propriedade do imóvel onde opera a entidade; - Documento comprobatório da posse ou propriedade de veículo;- Relação do mobiliário e equipamentos alocados à atividade; - Comprovação da existência de estrutura de informática; - Comprovação de estrutura de Recursos Humanos (apresentação da CAGED (E-SOCIAL) do exercício em curso e do anterior): Relação de funcionários do setor administrativo, Relação de funcionários alocados ao projeto.	SIM	
9 - Declaração que a entidade não possui nenhum impedimento conforme art. 39 da Lei 13.019.	SIM	
10 - Título, certificado ou declaração de reconhecimento de utilidade pública no âmbito do concedente.	SIM	
11 - Atestado de Registro e/ou Certificado de filantropia nos órgão nos órgãos competentes (obrigatório somente para as entidades que recolham as contribuições previdenciárias sob o código de receita (GPS) 2305.	SIM CEBAS	
12 - Alvará de localização e funcionamento emitido pelo Município onde esteja sediada a entidade.	SIM	
13- Licença/Alvará Sanitário emitido pela autoridade municipal de saúde, do Município onde esteja sediada a entidade.	SIM	
14- Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), como entidade imune e isenta, fornecido pelo setor competente do Ministério da Fazenda.	SIM	
15- Cópia do ato de designação da pessoa responsável pela prestação de contas (comprovar também participações em cursos SIT).	SIM	
16- Comprovação de abertura de conta bancária específica em instituição bancária oficial (CEF ou Banco do Brasil).	SIM	

Medianeira PR,24 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

Representante da Entidade ***Representante do Concedente***

I – NOME DA PROPOSTA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV.

II – OBJETO:

Identificação do Tipo de Objeto

Selecione:

( ) Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

(x) Atividades, Serviços ou Manutenção - CUSTEIO

( ) Obras (Construção, Ampliações e Reformas)

( ) Aquisição de Imóveis

III - METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Atender em um período de 12 meses, até 90 crianças/adolescentes, promovendo desenvolvimento integral destas, minimizando o número de ocorrências envolvendo adolescentes; atender em torno de 75 % de pais e familiares, acompanhando-os e incluindo em projetos da Instituição de geração de renda, voluntariado, momentos em família, entre outros. Manter a rede de proteção atuando em ações concretas na vida das crianças e adolescentes, sendo realizado em duas vezes por semana.

O presente trabalho apresentado, visa atender 48 mulheres em 16 horas semanais de atividades, com momentos em grupo com a educadora Social, orientação técnicas com a assistente social da ação, e o objetivo também é através do curso de costura, como é notável a falta da mão de obra nesta área, o encaminhamento destas mulheres para o mercado de trabalho formal, visto queestas em um período de 12 meses estarão certificadas e com habilidades para o trabalho.

O trabalho será organizado 4 vezes por semana, será ofertado transporte para as que não possuem condições, um lanche e todo o material para o desenvolvimento das atividades.

O presente projeto conta com uma equipe formada por uma profissional da área de costura, uma de bordado e uma Assistente Social, com 16 horas de trabalho semanal cada.

Unidade de Medida:

Meta	Indicadores	Meios de Verificação
Prevenir situação de risco social.	Usuários atendidos, reuniões de equipe.	Relação nominal, levantamento das informações a partir do diagnóstico social.
Contemplar o trabalho social com as famílias.	Usuários atendidos, reuniões de equipe.	Levantamento das informações a partir do diagnóstico social. número de encaminhamentos realizados.
Contemplar as ações da família e comunidade.	Usuários atendidos. Percentual de usuários em situação prioritária.	Relação nominal.
Estimular a participação na vida pública e território, desenvolver competências de compreensão crítica da realidade social.	Participação de crianças e adolescentes em atividades reflexivas que abordem temas da realidade social.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades.
Possibilitar a ampliação do universo informacional.	Participação em atividades grupais.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades.
Oportunizar acesso as informações.	Informações sobre o mundo do trabalho. Encaminhamentos.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades.

Resultados Esperados: Com base na realidade em que vivemos há 22 anos, em um dos bairros

mais populosos do município de Medianeira, nos deparamos cada vez mais com novas situações familiares, onde os pais precisam trabalhar para o sustento financeiro da família, e onde muitos pais são ausentes com suas famílias e muitas famílias que sofrem abandono estrutural, deixando crianças e adolescentes à mercê da sociedade. Atender o público vulnerável do município de Medianeira, do Bairro Belo Horizonte, Condá e arredores, atender o público enviado pela rede de proteção do município, tirando das ruas e situações de risco.

Promover o desenvolvimento das crianças e adolescentes através da educação, lazer, de música, teatro, artesanato, esportes, e atendimento dos educadores e assistente social.
Ensinar e preparar para o mundo do trabalho, através das oficinas do projeto serviço de convivênciae fortalecimento de vínculos.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Público Alvo/ objeto da parceria: atendimento de até 90 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 48 mulheres/mães ou responsáveis do SCFV.

Ofertamos atividades para crianças e adolescentes há mais de 22 anos na Semear e de 2017 a 2021 atendemos o Serviço de a Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos através de convênio com o Município de Medianeira, sempre por intermédio de práticas que assegurem proteção integral da criança e do adolescente. Para que o projeto se perdurasse firme em nossa Instituição por tantos anos, sempre contamos com captação de recursos próprios, realizando festivais de pizzas, venda de doces caseiros, parcerias com as empresas, doações e mensalidade de associados e parceiros.

Em 2017, com a parceria entre a Semear e a prefeitura municipal de Medianeira, conseguimos ampliar nosso atendimento e tivemos durante 5 anos as despesas com o serviço custeado pelo poder Público Municipal, findado o convênio em 2021 chegamos a um novo desafio e uma nova fase no ano de 2022, estamos atendendo até 90 crianças e adolescentes no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, esses permanecem participando das ações do programa duas vezes na semana, com atividades de momentos em Grupo (Educador Social): Acompanhado pela educadora social, onde os mesmos realizarão o trabalho de fortalecimento e criação de vínculos através da convivência, atividades lúdicas de grupo e rodas de conversas.

Objetivos do trabalho realizado: Criar vínculos; fortalecer as relações pessoais, com a família e Sociedade; Contribuir para sua cidadania; realizar atividades lúdicas que contribuam para seu desenvolvimento humano; realizar um trabalho intergeracional. Oficina de Roda de conversa; Criatividade; imaginação; Histórias em grupo; Socialização da criança/adolescente.

Outro trabalho de suma importância, é o trabalho com as famílias, para o projeto de desenvolvimento do SCFV visa o atendimento a 48 mulheres (mães/responsáveis) das crianças e adolescentes que participam do SCFV da entidade, visando o objetivo de fortalecimento de vinculos familiares e comunitários, utilizando como "atrativo" a realização do projeto de bordado, que além de acompanhamento com a educadora social e as orientações técnicas da Assistência Social para atingir o objetivo, também o fortalecimento da será renda através da oficina do bordado e costura para a contribuição de renda familiar da família, uma vez que são famílias em situação de vulnerabilidade financeira.

V – JUSTIFICATIVA:

Justificativa da proposição: Através desses projetos, as crianças e os adolescentes e suas mães ou responsáveis legais, contam com atendimento social por meio de ações complementares à escola, com atividades recreativas, artesanais, artísticas, de esporte, informática, lazer, cultura. E com o projetos buscam o desenvolvimento das potencialidades da criança e do adolescente para contribuir nos processos de desenvolvimento pessoal, na promoção social e no fortalecimento da autoestima. Além disso, são oferecidas aulas de esportes, instrumentos musicais, teatro, robótica, informática e formação de caráter.

O atendimento ofertado na Semear é um atendimento integrado também a família, a medida que atendemos as crianças e adolescentes agindo na prevenção, também fornecemos atendimentos das demandas familiares realizando encaminhamentos e outras ações.

VI – METODOLOGIA: (descrever de que forma será realizada a execução do Serviço)

Todo o trabalho (momentos em grupos e oficinas) do SCFV, está estruturado nos eixos orientadoresdo programa:

I. Convivência social – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

II. Direito de ser - o eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

III. Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

As atividades serão realizadas a partir de uma metodologia que venha contribuir para o cumprimento dos objetivos dos eixos de forma que desenvolva mas crianças, adolescentes e mulheres as condições que já possuem, preencha e amplie as condições que não estão completas, ou, mesmo construa as que estão ausentes.

A primeira ação do projeto irá alinhar toda a equipe(equipe técnica, educadores) ou seja, todo o seu conjunto, na oportunidade, todos conhecerão a proposta, o objetivo, e os passos para que os resultados sejam alcançados, os temas transversais previamente programados ajudarão na formaçãopessoal dos beneficiarios, assim antes de todas as oficinas, haverá uma roda de conversa sobre o tema do dia.

As oficinas serão divididas com ações ludicas e culturais, o projeto acontecerá duas vezes por semana.

VII – ETAPAS E FASES

Valor de R$: 50.000,00

Descrição da Etapa Fase	Data Início	Data Fim	Valor Previsto (R$)
Aquisição de Gêneros Alimentícios	01/2023	12/2023	R$: 7.200,00
Aquisição de Material de Expediente	01/2023	12/2023	R$: 2.000,00
Aquisição de Material de copa e cozinha	01/2023	12/2023	R$:2.000,00
Aquisição de Material de Limpeza, Produção e Higienização	01/2023	12/2023	R$:2.000,00
Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	01/2023	12/2023	R$: 5.000,00
Aquisição de Material para manutenção de bens Móveis	01/2023	12/2023	R$: 7.800,00
Pagamento de Serviços Pessoa Jurídica	01/2023	12/2023	R$: 24.000,00

Valor de R$: 150.000,00

Descrição da Etapa Fase	Data Início	Data Fim	Valor Previsto (R$)
Aquisição de Gêneros Alimentícios	01/2023	12/2023	R$: 23.040,00
Aquisição de Material de Expediente	01/2023	12/2023	R$: 2.400,00
Aquisição de Tecidos e aviamentos	01/2023	12/2023	R$: 32.880,00
Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	01/2023	12/2023	R$: 3.600,00
Aquisição de Material para manutenção de bens Móveis	01/2023	12/2023	R$: 2.400,00
Pagamento de Serviços Pessoa Jurídica	01/2023	12/2023	R$: 80.640,00
Pagamento de Serviços Pessoa Jurídica Manutenção	01/2023	12/2023	R$: 5.040,00

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano Referência	Valor Repasse	Contrapartida	Recursos Próprios	Rendimentos Aplicações	Total Previsto

Total (R$)					

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto da parceria e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Medianeira, 08 de novembro de 2022.

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, Camila Campos Clavisso, portadora da carteira de identidade nº 9207033-6 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 052.399.099-54, na qualidade de representante legal, DECLARO que a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR, sediada na Rua Mário Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, CEP: 85.884-000, Cidade de Medianeira/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.123/0001-01, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público por Inexigibilidade nº 19/2022, e em seus Anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira - PR,08 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu Camila Campos Clavisso, inscrita no CPF 052.399.099-54, DECLARO, sob responsabilidade civil, penal e administrativa, para fins de formalização de parceria junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, que a Instituição Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR, inscrito (a) no CNPJ nº 05.774.123/0001-01 possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para atender no Município de Medianeira o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas e está em pleno e regular funcionamento, em atendimento a Lei Federal 13.019 de 31/07/2014, Art. 33, inc. V, alíneas a), b) e c), considerando as experiências adquiridas na execução de projetos(s)/ ação(es) na(s) área(s) educacional/social/saúde.

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento de atividade (s), projeto(s)/ação(es), realizadas(os) nos últimos três anos, referentes à matéria do objeto, estão relacionadas no Histórico anexo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da organização com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira - PR,10 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

Rua Mario Lorenzoni, 71 – Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0058 e 3264-0212 –
CEP 85.884-000 – Medianeira – Paraná – Brasil – e-mail: semear@semearmedianeira.org.br

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

ANEXO IV

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO

Eu, Camila Campos Clavisso CPF nº 052.399.099-54, DECLARO, para fins de formalização de parceria junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA/PR, em atendimento a Lei Federal 13.019 de 31/07/2014, que a Instituição Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR, inscrito (a) no CNPJ nº 05.774.123/0001/01 não possui dívida com o Poder Público, não possui em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão da Administração Pública Municipal; cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, e não remunerará, com os recursos da parceria, membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão da Administração Pública; servidor ou empregado público e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Em anexo informo a relação nominal atualizada dos dirigentes da organização, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, sendo o mandato dessa diretoria de 01/01/2021 à 31/12/2024.

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira - PR,03 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

Nome: Camila Campos Clavisso	
Endereço Residencial: Rua Iguaçu, 3021, Nazaré – Medianeira/PR	
Função: Presidente	**CPF:** 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Alexandre Bernartt Baggio	
Endereço Residencial: Rua Mato Grosso, 1768, Apartamento 702, Centro - PR	
Função: Vice-Presidente	**CPF:** 011.291.959-13
RG: 6395693-7	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Patrícia Carniel	
Endereço Residencial: Rua Maranhão, 1177, São Cristóvão – Medianeira/PR	
Função: 1º Secretário	**CPF:** 048.179.099-35
RG: 7.791.006-9	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Catarina Soares de Moura	
Endereço Residencial: Rua Rio de Janeiro, 1630, Centro, Medianeira/PR	
Função: 2ª Secretária	**CPF:** 549.950.359-15
RG: 3.260.932-5	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Deise Caroline Nunes	
Endereço Residencial: Rua Espirito Santo, 1561, Nazaré, Medianeira/PR	
Função: 1º Tesoureira	**CPF:** 043882179-30
RG: 9157893-3	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Ellias Strapasson	
Endereço Residencial: Rua Goiás, 2036, Cidade Alta, Medianeira/PR	
Função: 2º Tesoureiro	**CPF:** 502169459-68
RG: 187.826-4	**Órgão Expedidor:** SSP/PR

Medianeira - PR,03 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

ANEXO V

DECLARAÇÃO NÃO REMUNERAÇÃO

Eu, Camila Campos Clavisso, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.399.099-54, na qualidade de representante legal da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR, sediada na Rua Mário Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, CEP: 85.884-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.123/0001-01, declaro que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de organização da Administração Publica Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou organização da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Medianeira - PR,03 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, Camila Campos Clavisso, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.399.099-54, na qualidade de representante legal da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR, sediada na Rua Mário Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, CEP: 85.884-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.123/0001-01, declaro que com a informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de organização da Administração Pública Estadual;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou organização da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Medianeira - PR, 03 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, Camila Campos Clavisso, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.399.099-54, DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), de Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR, se encontra sediada à Rua Mário Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, CEP: 85.884-000, Cidade de Medianeira/PR, conforme comprovante de Conta de Luz, em anexo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.123/0001-01, ativo há mais de 19 (dezenove) anos de existência, estando a atestando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira - PR,03 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

COPEL
Nova Energia
0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R. Jose Ludoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguê
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307389

Responsável pela Iluminação Pública: Município 45 32646628

Classificação:
B3 Comercial: Serviços, Outras Atividades - Serviços

Tipo de Fornecimento:
Trifásico 220/380

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	09/09/2022	10/10/2022	31	09/11/2022

Nome: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA PR
Endereço: R Mario Lorensoni, 71 - Belo Horizonte
CEP: 85884-000
Cidade: Medianeira Estado: PR
CNPJ: 05774123000101
I.E.: ISENTO

UNIDADE CONSUMIDORA: 95965866

CÓDIGO DO CLIENTE: 48039073

NOTA FISCAL No. 198144 - SERIE: 3 - DATA DE EMISSÃO: 11/10/2022

Consulte Chave de Acesso em
https://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/qrcode?tpAmb=2&p=41221004368898000106650030019881441056856507|2|1|1|A0A0A0A0A0A0
Chave de Acesso
4122 1004 3688 9800 0106 6500 3001 9881 4410 5685 6507
Protocolo de Autorização: 141220000203421 - 11/10/2022 às 11:50:24 (-03:00)

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	27/10/2022	R$1.276,87

DESDE 2022 A PARTIR DE AGOSTO ATENDA O RESPONSÁVEL DO IBGE
A CONSULTA PODE SER COMPARTILHADA COM PARCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA [illegible]
Fornecimento Trifásico 220/380 (0,8 h)

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$) sem ICMS	Valor (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENERGIA ELET [illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENERGIA ELET [illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENERGIA ELET [illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENERGIA ELET [illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENERGIA INJETADA [illegible]	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONTRIB. MINIST. ILUMINAÇÃO PÚB.			[illegible]	[illegible]

Base de cálculo ICMS (R$)	Alíquota ICMS (%)	Valor do ICMS (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO IX

DECLARAÇÃO NÃO CONTRATAÇÃO SERVIDOR

Eu, Camila Campos Clavisso, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.399.099-54, na qualidade de representante legal da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR, sediada na Rua Mário Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, CEP: 85.884-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.123/0001-01, declaro que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou organização da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias. A presente declaração é feita sob as penas da Lei, assumindo a declarante toda e qualquer responsabilidade, seja na esfera penal, civil ou administrativa, em caso de sua falsidade.

Sendo verdade, firmo o presente.

Medianeira - PR,03 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

PLANO DE TRABALHO

EDITAL: 19/2022 **DATA PUBLICAÇÃO DIÁRIO: ___/___/___**

Ou

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: ☐

TIPO DE PARCERIA: **FOMENTO**
COOPERAÇÃO

NÚMERO DA PARCERIA:

DATA DA VIGÊNCIA 18/01/2023 A 22/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDENADORA:

RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira -PR
END. SEDE: Rua Mário Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, CEP: 85.884-000, Medianeira-PR

LOCAL DE ATENDIMENTO:

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIMENTOS
SCFV	Rua Mário Lorinzoni, 71, Bairro Belo Horizonte	90
Mulheres	Rua Mário Lorinzoni, 71, Bairro Belo Horizonte	48
SOMA		**138**

___/___/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

I – DADOS CADASTRAIS

1.1.DADOS DA PROPONENTE		
Nome do Órgão ou Organização: Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR		
CNPJ: 05.774.123/0001-01		**Lei de Utilidade Pública**:
Endereço: Rua Mário Lorenzoni, nº 71		**Bairro**: Belo Horizonte
Município: Medianeira	**U.F.**: Paraná	**CEP**: 85.884-000
DDD/TEL Fixo: (45) 3264-0058	**E-mail**: direcao@semearmedianeira.org.br	
Agência: 0735-8	**Conta Corrente**: 38.235-3	**Banco**: Banco do Brasil
Licença Sanitária: (x) Sim ( )Não	**CMAS – Registro/Data**: 06/05/2003	**CEBAS – Registro/Data**: 03/09/2015

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: Camila Campos Clavisso		
Cargo ou Função: Presidenta		**Vigência do Mandato**: 31/12/2024
CPF: 052.399.099-54	**RG**: 9.207.033-6	**Órgão Expedidor**: SSP/PR
Endereço que reside: Rua Iguaçu, 3021		
DDD/Tel Fixo: (45) 99990-6001	**E-mail**: presidencia@semearmedianeira.org.br	
Município: Medianeira	**U.F.**: PR	**CEP**: 85.884-000

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome: Andressa Rosa Ize		
Formação: Bacharel em Serviço Social	**Nº Registro no Conselho de Classe**:14195 CRESS-PR 11º Região	
CPF: 100.320.319-12	**RG**: 12.431.146-2	**Órgão Expedidor**: SSP-PR
Endereço que reside: Rua Padre Antão, n 371, Loteamento Florença, Medianeira-PR		
DDD/Tel Fixo: (45) 99901-0447	**E-mail**: cursos@semearmedianeira.org.br	
Município: Medianeira	**U.F.** PR	**CEP**: 85.884-000

O responsável técnico deverá ser uma pessoa habilitada na área da política pública especifica ao objeto da parceria.

___/___/_____ Plano Aprovado em

_____ Assinatura Concedente

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Semear nasceu no ano 2000, é uma entidade civil sem fins lucrativos de cunho filantrópico, assistencial e beneficente. Nasceu a partir da vontade e esforço de um grupo de pessoas com vontade de fazer a diferença, que buscavam soluções e construíram ferramentas para erradicação da fome, inclusão social e inserção ao mundo do trabalho, Semear sonhos, criar oportunidades, preparar os meninos e meninas para o exercício da cidadania, sendo responsáveis, dignos e éticos, para que possam juntos construir um Brasil melhor.

A Semear dedica-se há mais de 22 anos no atendimento as crianças, adolescentes e jovens, durante este tempo a Semear contou e conta com parcerias, ações e projetos aprovados e mais de 8 mil Jovens incluídos no mercado de trabalho formal. Hoje são atendidos até 90 crianças e adolescente no programa SCFV, com recursos próprios. A Semear presta serviço para o Programa Jovem Aprendiz, atualmente possui aproximadamente 1.400 contratos ativos, faz a contratação e gestão de 51 estagiários, atende ainda 190 crianças e adolescentes no contra turno social com oficinas de esporte, incentivo à leitura, robótica, informática, música e inglês e 35 adultos e idosos em trabalho de grupo e esporte.

Haja visto todo esse acumulo na atuação social e expertise na inclusão social e geração trabalho e renda, Contamos com uma equipe qualificada para desenvolvimento e implementação dos projetos. A instituição também possui outras fontes de recursos para dar suporte as demandas necessárias, além de, ter a sala equipada para realização do Curso e as outras atividades que nos propomos a realizar.

Ofertamos atividades para crianças e adolescentes há mais de 22 anos na Semear e de 2017 a 2021 atendemos o Serviço de a Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos através de convênio com o Município de Medianeira, sempre por intermédio de práticas que assegurem proteção integral da criança e do adolescente. Para que o projeto se perdurasse firme em nossa Instituição por tantos anos, sempre contamos com captação de recursos próprios, realizando festivais de pizzas, venda de doces caseiros, parcerias com as empresas, doações e mensalidade de associados, parceiros e projetos. Em 2017, com a parceria entre a Semear e a prefeitura municipal de Medianeira, conseguimos ampliar nosso atendimento e tivemos durante 5 anos as despesas com o serviço custeado pelo poder público municipal. Findado, o convênio em 2021 chegamos a um novo desafio e uma nova fase no ano de 2022, estamos atendendo até 90 crianças e adolescentes no SCFV, esses permanecem participando das ações do programa duas vezes na semana, com atividades de momentos em Grupo (Educador Social): Acompanhado pela educadora social, onde os mesmos realizarão o trabalho de fortalecimento e criação de vínculos através da convivência, atividades lúdicas de grupo e rodas de conversas.

___/___/_____.
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.2 Local e endereço de realização do Projeto: Na sede, Rua Mário Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, Medianeira/PR

3.3 Territorialização – Área de abrangência: residentes no Bairro Belo Horizonte, Conda e arredores.

3.4 Capacidade Instalada - Estrutura Física:
(X) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Outros

3.5 Equipamentos disponíveis:
- 6 máquinas costura;
- 6 máquinas de bordado;
- 2 máquinas overlock;
- Salas de uso coletivo para o desenvolvimento das atividades;
- 1 Veículo;
- 1 Van;
- 1 Salas de uso coletivo para o desenvolvimento das atividades com equipamentos eletrônicos (1TV, 1 Notebook),
- 1 Laboratório de Informática com 20 computadores;
- 1 Laboratório de Robótica com 2 kit robótica, uma arena de competição;
- Espaço com os instrumentos musicais: 20 flautas doces; 42 violinos; 6 violas; 9 violoncelo; 3 baixo acústico; 5 flautas transversal; 13 clarinetes; 11 trompetes; 6 saxofone; 2 tropas; 4 trombones; 2 eufônio; 1 tuba; 3 teclados; 1 piano; 2 baterias; 2 gansá; 1 meia lua; 2 triangulo; 1 agogo; 1 bloco; 3 jogos de prato; 2 metalofones; 1 bumbo; 2 surdos; 6 pandeiros.
-1 Ginásio de esportes com 10 bolas futebol; 5 bolas de vôlei, 1 redes para prático do vôlei, 120 folhas de tatames; equipamentos de badminton: 20 raquete, 3 redes e 10 petecas; muay thai: 10 aparadores; equipamento de exercício dos idosos: 30 kit Bandi, 2 escadas funcionais; 10 cones de treinamento.

IV - OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto

Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos por intermédio de práticas que assegurem a proteção integral da criança e do adolescente do município de Medianeira, com o atendimento de até 90 crianças e adolescentes e 48 mulheres/mães ou responsáveis do SCFV.

4.2 Objetivos Específicos

1. Oferecer atendimento de qualidade para as crianças e aos aodlescentes em vulnerabilidade social;
2. Propocionar proteção às crianças e aos adolescente;
3. Melhorar o rendimento escolar e desenvolver as potencialidades das crianças e aos adolescentes através da música, cultura e artes;
4. Proporcionar momentos de lazer e interação às crianças e aos adolescentes ;
7. Promover a resiliencia das criancas e dos adolescentes;
8. Gerar trabalho e renda das mães das crianças e adolescente do projeto SCFV;
9. Promover troca de experiencias entre as mães;
10. Promover fortalecimento dos Vinculos da família e/ou responsaveis.

4.3 Prazo para Execução do Objeto: 12 meses
Data do inicio: 18/01/2023 **Data do Término:** 22/12/2023

4.4 valor Global para Execução do Objeto: R$ 200.000.00 reais (duzentos mil reais)

Nº de Parcelas: 02	Valor das Parcelas: 1 de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) 1 de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

V - PÚBLICO ALVO

5.1 Caracterização do público alvo:

Atendimento de até 90 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 48 mulheres/mães ou responsáveis do SCFV.
Ofertamos atividades para crianças e adolescentes há mais de 22 anos na Semear e de 2017 a 2021 atendemos o Serviço de a Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos através de convênio com o Município de Medianeira, sempre por intermédio de práticas que assegurem proteção integral da criança e do adolescente. Para que o projeto se perdurasse firme em nossa Instituição por tantos anos, sempre contamos com captação de recursos próprios, realizando festivais de pizzas, venda de doces caseiros, parcerias com as empresas, doações e mensalidade de associados e parceiros.
Em 2017, com a parceria entre a Semear e a prefeitura municipal de Medianeira, conseguimos ampliar nosso atendimento e tivemos durante 5 anos as despesas com o serviço custeado pelo poder Público Municipal, findado o convênio em 2021 chegamos a um novo desafio e uma nova fase no ano de 2022, estamos atendendo até 90 crianças e adolescentes no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, esses permanecem participando das ações do programa duas vezes na semana, com atividades de momentos em Grupo (Educador Social): Acompanhado pela educadora social, onde os mesmos realizarão o trabalho de fortalecimento e criação de vínculos através da convivência, atividades lúdicas de grupo e rodas de conversas.
Objetivos do trabalho realizado: Criar vínculos; fortalecer as relações pessoais, com a família eSociedade; Contribuir para sua cidadania; realizar atividades lúdicas que contribuam para seu desenvolvimento humano; realizar um trabalho intergeracional. Oficina de Roda de conversa; Criatividade; Imaginação; Histórias em grupo; Socialização da criança/adolescente.
Outro trabalho de suma importância, é o trabalho com as famílias, para o projeto de desenvolvimento do SCFV visa o atendimento a 48 mulheres (mães/responsáveis) das crianças e adolescentes que participam do SCFV da entidade, visando o objetivo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, utilizando como "atrativo" a realização do projeto de bordado, que além deacompanhamento com a educadora social e as orientações técnicas da Assistência Social para atingiro objetivo, também o fortalecimento da será renda através da oficina do bordado e costura para a contribuição de renda familiar da família, uma vez que são famílias em situação de vulnerabilidade financeira.

5.2 Faixa Etária: SCFV serão crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. As mulheres/mães e/ou responsaveis serão de 17 a 50 anos.

5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:

Para o SCFV serão crianças e adolescente que já fazem parte do público atendido pela entidade; encaminhamentos realizados pela técnica de referencia do SCFV do município; Crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social. As 48 mulheres que serão atendidas, serão, prioritariamente encaminhadas pela rede de proteção e mães dos alunos matriculados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Semear. Essas mulheres mães e/ou responsaveis, são donas de casa, em situação de vulnerabilidade social, dentre estas, algumas tem a formação básica escolar, outras não concluíram o ensino médio, outras ainda são mães solos vivem com renda dos benefícios concedidos pelo governo, por outro lado, as mães que vivem junto com um companheiro, tem uma renda que chega ao máximo de um salário mínimo para toda a família viver e pagar suas contas, aluguel, luz, água e mantimentos.

___/___/_____.
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

VI - JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

Através desse projeto, as crianças e os adolescentes contam com atendimento social por meio de ações complementares à escola, com atividades recreativas, artesanais, artísticas, de esporte, informática, lazer, cultura. E com o projeto busca-se o desenvolvimento das potencialidades da criança e do adolescente para contribuir nos processos de desenvolvimento pessoal, na promoção social e no fortalecimento da autoestima. Além disso, são oferecidas aulas de esportes, instrumentos musicais, teatro, robótica, informática e formação de caráter. O nosso serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes oferta atividades lúdicas, educativas, interação social e contribui para a garantia de direitos previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. A importância é percebida inicialmente no ato de acolher as crianças diminuindo o risco de vulnerabilidade e abandono. Neste sentido, evitando a permanência delas nas ruas em situação de exposição aos riscos como drogadição, entre outros.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 até 15 anos de idade, está pautado nas características e demandas desta faixa etária, levando em consideração as características do serviço no qual enquadra-se dentro da Política de Assistência Social, tendo seu foco voltado para a constituição de um espaço de convivência, formação e participação para a cidadania, desenvolvimento e protagonismo de crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Com intervenções realizadas por meio de oficinas, que buscam por meio de experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades são voltadas para a prevenção da ruptura dos vínculos comunitários e familiares, prevenindo e remediando situações de violações de direitos, contribuindo para resinificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O atendimento ofertado na Semear é um atendimento integrado também à família, à medida que atendemos as crianças e adolescentes agindo na prevenção, também fornecemos atendimentos das demandas familiares realizando encaminhamentos e outras ações.

___/___/_____.
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

No início do projeto será realizado um cronograma e planejamento das atividades na qual nos propomos realizar.
Uma vez por mês será realizado a avaliação, monitoramento e planejamento da semana de forma breve, será registrado em papel os devidos encaminhamentos. Verificando os objetivos propostos.
Os casos que exigirem, segundo a equipe, serão realizados estudos de caso para verificar as possibilidades de encaminhamento.
Seguindo nossas metas e objetivos específicos iremos por meio instrumentos próprio: Seguindo nosso Relação nominal dos usuários do serviço; Levantamento das informações dos diagnósticos sociais dos atendidos; Número de encaminhamentos realizados dos participantes inseridos no SCFV a cada mês; Lista nominal das famílias inseridas no SCFV; Número do encaminhamentos realizados no mês; Análise do instrumental próprio.

7.2 Sustentabilidade do Projeto

Este é um projeto que está projeto está já em execução ele está vindo para fortalecer e ampliar. Após este financiamento a fundo perdido estaremos buscando novos parceiros para mantê-lo em vigência, estaremos fortalecendo a nota paraná para subsidiar o seguimento do projeto.
Unidades de medidas:

Meta	Indicadores	Meios de Verificação
Prevenir situação de risco social.	Usuários atendidos, reuniões de equipe.	Relação nominal, levantamento das informações a partir do diagnóstico social.
Contemplar o trabalho social com as famílias.	Usuários atendidos, reuniões de equipe.	Levantamento das informações a partir do diagnóstico social, número de encaminhamentos realizados.
Contemplar as ações da família e comunidade.	Usuários atendidos. Percentual de usuários em situação prioritária.	Relação nominal.
Estimular a participação na vida pública e território, desenvolver competências de compreensão crítica da realidade social.	Participação de crianças e adolescentes em atividades reflexivas que abordem temas da realidade social.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades.
Possibilitar a ampliação do universo informacional.	Participação em atividades grupais.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades.
Oportunizar acesso as informações.	Informações sobre o mundo do trabalho. Encaminhamentos.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades.

___/___/_____.
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

Medianeira - PR, 08 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

VIII – CRONOMGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO					
8.1 Descrição da meta					
Meta 01: Prevenir situação de risco social.					
Meta 02: Contemplar o trabalho social com as famílias.					
Meta 03: Contemplar as Ações da família e comunidade					
Meta 04: Estimular a participação na vida pública e território, desenvolver competências de compreensão crítica da realidade social.					
Meta 05: Possibilitar a ampliação do Universo informacional.					
Meta 06: Oportunizar acesso as informações.					
8.2 Meta	**8.3 Etapa**	**8.4 Indicador Físico**		**8.5 Duração**	
		Unidade	**Quantidade**	**Início**	**Término**
01. Prevenir situação de risco social.	1. usuários atendidos 2. reuniões de equipe	Pessoas Equipe Relação nominal	Até 138 mês (90 crianças/ adolescentes + 48 mulheres)	18/01/2023	22/12/2023
02 Contemplar o trabalho social com as famílias.	1. Encaminhamentos 2. reuniões de equipe 3. visitas domiciliares	Encaminhamento Mensal Visitas domiciliares	Relatório dos Atendimentos 01 reunião 10 visitas	Mensal	Mensal
03 Contemplar as Ações da família e comunidade	1. usuários atendidos	Pessoas Relação nominal	Até 138 mês (90 crianças/ adolescentes + 48 mulheres)	Mensal	Mensal
04 Estimular a participação na vida pública e	1. Participação nas atividades	Pessoas	Até 138 mês	Mensal	Mensal

território, desenvolver competências de compreensão crítica da realidade social.	2. Busca ativa aos faltantes	Relação nominal Relatório das atividades	(90 crianças/ adolescentes + 48 mulheres)		
05 Possibilitar a ampliação do Universo informacional.	1. Participação nas atividades 2. Busca ativa aos faltantes	Pessoas Relação nominal Relatório das atividades	Até 138 mês (90 crianças/ adolescentes + 48 mulheres)	Mensal	Mensal
06 Oportunizar acesso as informações.	1. Participação nas atividades 2. Busca ativa aos faltantes 3. Encaminhamentos	Pessoas Relação nominal Relatório das atividades	Até 138 mês (90 crianças/ adolescentes + 48 mulheres)	Mensal	Mensal

___/___/_____.
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

TURMA	HORÁRIO	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
6 a 10	8h-9h	Informática	Robótica
6 a 10	9h-10h	Educador Social	Educador Social
06 a 15	10h-10h15	LANCHE	LANCHE
06 a 10	10h15-11h	Educador Social	Educador Social
06 a 10	11h-11h45	Música	Esporte
11 a 15	8h-9h	Educador Social	Educador Social
11 a 15	9h-10h	Informática	Robótica
11 a 15	10h15-11h	Música	Esporte
11 a 15	11h-11h45	Educador Social	Educador Social
06 a 10	13h30-14h30	Informática	Robótica
06 a 15	14h30-14h45	LANCHE	LANCHE
06 a 10	14h45-15h45	Educador Social	Educador Social
06 a 10	15h45-16h30	Educador Social	Educador Social
06 a 10	16h30-17h15	Música	Esporte
11 a 15	13h30-14h30	Educador Social	Educador Social
11 a 15	14h45-15h45	Informática	Robótica
11 a 15	15h45-16h30	Música	Esporte
11 a 15	16h30-17h15	Educador Social	Educador Social

As atividades do SCFV serão realizadas conforme cronograma nas quartas e quintas- feiras no periodo da manhã e tarde nas dependencias da sede da Semear em Medianeira, perfazendo um total de 16:00 horas semanais de atividades.

Para o trabalho com as mulheres, este será desenvolvido 16:00 horas semanais de acordo com a disponibilidade do público atendido.

Todo o trabalho (momentos em grupos e oficinas) do SCFV, está estruturado nos eixos orientadoresdo programa:

I. Convivência social – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e

comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

II. Direito de ser - o eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

III. Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

As atividades serão realizadas a partir de uma metodologia que venha contribuir para o cumprimento dos objetivos dos eixos de forma que desenvolva mas crianças, adolescentes e mulheres as condições que já possuem, preencha e amplie as condições que não estão completas, ou, mesmo construa as que estão ausentes.

A primeira ação do projeto irá alinhar toda a equipe(equipe técnica, educadores) ou seja, todo o seu conjunto, na oportunidade, todos conhecerão a proposta, o objetivo, e os passos para que os resultados sejam alcançados, os temas transversais previamente programados ajudarão na formaçãopessoal dos beneficiarios, assim antes de todas as oficinas, haverá uma roda de conversa sobre o tema do dia.

As oficinas serão divididas com ações lúdicas e culturais, o projeto acontecerá duas vezes por semana.

X - AVALIAÇÃO		
10.1 Meta	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
Prevenir situação de risco social.	Usuários atendidos, reuniões de equipe.	Relação nominal, levantamento das informações a partir do diagnóstico social.
Contemplar o trabalho social com as famílias.	Usuários atendidos, reuniões de equipe.	Levantamento das informações a partir do diagnóstico social, número de encaminhamentos realizados.
Contemplar as ações da família e comunidade.	Usuários atendidos. Percentual de usuários em situação prioritária.	Relação nominal.
Estimular a participação na vida pública e território, desenvolver competências de compreensão crítica da realidade social.	Participação de crianças e adolescentes em atividades reflexivas que abordem temas da realidade social.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades.

Possibilitar a ampliação do universo informacional.	Participação em atividades grupais.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades.
Oportunizar acesso as informações.	Informações sobre o mundo do trabalho. Encaminhamentos.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades.

XI – CRONOGRAMA DE SEMBOLSO 2022

Referente ao pagamento da Primeira Parcela: 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Julho
R$: 6.000,00	R$: 4.000,00	R$: 4.000,00	R$: 4.000,00	R$: 4.000,00	R$: 4.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R$: 4.000,00	R$: 4.000,00	R$: 4.000,00	R$: 4.000,00	R$: 4.000,00	R$: 4.000,00

XI – CRONOGRAMA DE SEMBOLSO 2022

Referente ao pagamento da segunda Parcela: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Julho
R$: 12.500,00	R$: 12.500,00	R$: 12.500,00	R$: 12.500,00	R$: 12.500,00	R$: 12.500,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R$: 12.500,00	R$: 12.500,00	R$: 12.500,00	R$: 12.500,00	R$: 12.500,00	R$: 12.500,00

___/___/_____.
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

XII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
12.1 Código	12.2 Natureza de gastos	12.3 Valores

XIII – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

Referente ao pagamento da Primeira Parcela: 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)

13.1 Função/Cargo	**13.2 Escolaridade**	**13.3 Cargas Horárias**		**13.4 Salário Bruto**	**13.5 FGTS**	**13.6 INSS Patronal**	**13.7 PIS**	**13.8 Adicional Noturno (quando houver)**
		Semanal	Mensal					
Oficineiro de Esportes PJ	Superior completo	03:00	12:00	R$ 420,00	R$	R$	R$	R$
Oficineiro de Informática PJ	Superior completo	03:00	12:00	R$ 525,00	R$	R$	R$	R$
Oficineiro de Robótica PJ	Superior completo	03:00	12:00	R$ 525,00				
Oficineiro de Música PJ	Superior	03:00	12:00	R$ 525,00	R$	R$	R$	R$

	completo							

Os encargos trabalhistas deverão ser preenchidos somente quando houver desembolso desses, com recurso da parceria.

XIII – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

Referente ao pagamento da segunda Parcela: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais)

13.1 Função/Cargo	**13.2 Escolaridade**	**13.3 Cargas Horárias**		**13.4 Salário Bruto**	**13.5 FGTS**	**13.6 INSS Patronal**	**13.7 PIS**	**13.8 Adicional Noturno (quando houver)**
		Semanal	Mensal					
Assistente Social	Superior completo	16	64	R$ 2.240,00	R$	R$	R$	R$
Oficineira de Bordado PJ	Experiência na Área	16	64	R$ 2.240,00	R$	R$	R$	R$
Oficineira de costura PJ	Experiência na Área	16	64	R$ 2.240,00				
Serviço de Manutenção PJ	Experiência na Área	4	16	R$ 420,00	R$	R$	R$	R$

_____ Local

____/___/_____. Plano Aprovado em

_____ Assinatura Concedente

TRIBUNAL SUPERIOR DO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.774.123/0001-01
Certidão nº: 34295588/2022
Expedição: 11/10/2022, às 10:55:33
Validade: 09/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.774.123/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.774.123/0001-01
Razão Social: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA PR
Endereço: R MARIO LORENZONI 71 / BELO HORIZONTE / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2022 a 20/12/2022

Certificação Número: 2022112101084508877239

Informação obtida em 21/11/2022 16:21:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR

CNPJ Nº: 05.774.123/0001-01

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/01/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle **6567.STQY.5364**
Emitida em **14/11/2022** às **11:54:12**

Dados transmitidos de forma segura.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR
CNPJ: 05.774.123/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:26 do dia 08/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2023.
Código de controle da certidão: **1AD9.297E.C324.7421**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA PARA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Nº 009/2022

Tomador: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
CNPJ: 05.774.123/0001-01
Endereço: Rua Mario Lorensoni, 71 - Belo Horizonte, 85884-000
Município: Medianeira
Estado: Paraná

Em atendimento ao disposto na IN 61/2011 do TCE/PR., art. 3°, VI, o Poder Executivo Municipal, através da Controladoria Geral/SCI, certifica:

- Que a Entidade supra encaminhou a(s) prestação(ões) de contas referente(s) aos recursos anteriormente recebidos e que as mesmas, encontram-se em análise, ou está desobrigada a prestar contas em razão do não recebimento de recursos;

Que não consta, em nome da Entidade supra, a existência de débitos junto ao Município;

Data da emissão: 12 de agosto de 2022.
Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

Município de Medianeira, PR., 12 de agosto de 2022.

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI
Decreto 108/2009

Assinado por 1 pessoa: AGUINALDO BODANESE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/720A-56CF-0FFF-304B e informe o código 720A-56CF-0FFF-304B

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027488957-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.774.123/0001-01**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ

CNPJ: 76.206.481/0001-58

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO

CERTIDÃO NEGATIVA

(NADA CONSTA)

Contribuinte:SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA Nr.Certidão/Ano.: 15689/2022
CPF/CNPJ.....: 05.774.123/0001-01 Data de Emissão.: 14/11/2022
Código Contribuinte..: 5774123000101 Validade..: 12/02/2023
Logradouro...: Rua MARIO LORENSONI Nr..: 71 Bairro.: JD BELO HORIZONTE
Complemento..:
Cidade.....: MEDIANEIRA UF..: PR

Atividade Principal.:
Finalidade...: CONSULTA

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem debitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 12/02/2023, e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php

Código de Autenticidade: 900843100900843

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MEDIANEIRA PR
cmas@medianeira.pr.gov.br
Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694

Comprovante de inscrição no Conselho Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

INSCRIÇÃO Nº 05

A Entidade **Filantrópica SEMEAR de Medianeira - PR**, CNPJ sob n.º 05.774.123/0001-01, com sede a Rua Mário Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, Loteamento Jardim Vitória, Medianeira/PR, é inscrita no CMAS, sob número 05 desde 06/05/2003.

A entidade executa os seguintes serviços/projetos/programas/socioassistenciais:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (Oficinas: PIT: Programa de Inserção ao Trabalho para adolescentes. P.A.D (Projeto Adolescente em Desenvolvimento) P.I.C (Programa Integrando a Criança), P+I (Programa mais Infância); Oferta de oficinas Culturais e recreativas com dança, teatro, música (percussão, corda e sopro), artesanato (criando e recriando) e esportes (BadMinton, Futsal e recreação) para crianças e adolescentes. Orquestra Levitas (forma-se a orquestra através das oficinas de música: percussão, corda e sopro). Contação de Histórias: Oficina Formação de Caráter.
- Programa de Inserção ao Mercado de Trabalho - Resolução CNAS nº33/2011 de 28/11/2011.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

A presente declaração é válida por 1 ano.

Medianeira, 17 de Março de 2022.

Juliana V. Marcolin
Juliana Viera Marcolin
Presidente do CMAS
Gestão de 2021/2023.

ESTATUTO SOCIAL

5 º alteração

Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira-PR

Sociedade Semear

Promovendo Desenvolvimento Humano

ESTATUTO SOCIAL

Quinta Alteração

SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA -PR

CAPÍTULO I

DA DENOMINACÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º – A Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.774.123/0001-01, funcionará com o nome fantasia "SOCIEDADE SEMEAR", é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com autonomia administrativa e patrimonial, de cunho filantrópico, assistencial e beneficente, fundada na data de 10 de março de 2003, com sede na Rua Mário Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, e filiais, com finalidade objetiva de:

I – Promover atividades de direitos sociais junto a indivíduos, grupos e famílias, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações que fortaleçam sua autonomia, gerando o protagonismo através da troca de experiências e integração entre seus participantes;

II – Propor e executar atividades de contraturno social que contemplam todos os ciclos de vida de forma direta e indireta, baseando-se na resolução CNAS nº 109/2009 e demais correlatas a esse serviço;

III – Executar programas de aprendizagem conforme a Lei nº 10.097/2000 e art. 430, II da CLT, Portaria nº 671/2021 do Ministério Público do Trabalho (MPT), criando oportunidades de inserção ao mundo de trabalho com o objetivo de assistência ao adolescente e jovem na educação profissional, registradas nos Conselhos Direito da Criança e do Adolescente;

IV – Promover cursos técnicos e profissionalizantes como ferramentas de fomento para inserção ao mundo do trabalho;

V- Atuar como agente de integração de estágios, tendo por objeto social a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de apoio à educação, agente promotora de integração universidade-empresa e seleção e agenciamento de mão de obra, regido pela Lei nº 11.788/2008.

VI – Ofertar ferramentas para formalização de um conservatório de música, possibilitando a formação teórica e prática em instrumentos musicais, com o foco de qualificação profissional;

VII – Promoção da cultura, por meio do desenvolvimento de incentivos culturais inclusive através da lei de incentivo;

VIII – Promover cursos, palestras, simpósios, campanhas, estudos, capacitações e treinamentos, entre outros, relacionados à capacitação profissional e educacional;

IX – Elaborar e aplicar editais públicos visando a contratação de aprendizes e profissionais para trabalhar em instituições públicas e privadas;

X – Elaborar, editar, publicar e distribuir materiais referentes às suas ações, bem como produzir livros, revistas, de natureza cultural ou artística, para qualquer tipo de mídia;

XI – Promover ações visando o combate à fome do público atendido pelos programas e projetos sociais desenvolvidos; e de captação de recursos para sustentabilidade da instituição;

XII – Implantar outras ferramentas e ou equipamentos sociais;

XIII – Apresentar propostas à administração pública através de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, (PMIS) nos termos dos artigos 18 á 21 da Lei nº 13.019/2014, a fim de promover a participação crescente da sociedade civil na definição das ações de interesse público;

XIV – Firmar acordos e termos colaboração e termos de fomento com a administração pública, bem como contratos com a iniciativa privada, outras entidades beneficentes, educacionais ou de assistenciais, nacionais ou internacionais, nos termos legais, com a finalidade de promover o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo da sociedade como um todo, balizados sempre sob a égide da democracia, transparência e do voluntariado;

XV – Aplicar receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional da instituição integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, de acordo com o art. 3º, I da Resolução nº 31/1999 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro - Em busca do cumprimento de suas finalidades, a Sociedade Semear se organizará em tantas filiais quantas se fizerem necessárias, em espaços próprios, alugados ou cedidos, bem como estabelecerá marca ou nome fantasia para seus diferentes polos, cada qual com CNPJ próprio, respeitadas as disposições estatutárias e legislação vigente.

Parágrafo Segundo - As filiais já criadas, e quando da criação de novas, seguirão o presente estatuto, com as mesmas condições, bem como terão a mesma estrutura de administração, composta pelos mesmos membros dos Órgãos Administrativos: Diretoria e Conselho Fiscal da Sociedade Semear sede, com coordenação, equipes técnica e pedagógica próprias, subordinados diretamente às diretrizes definidas nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 2º – No desenvolvimento de suas atividades não se fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 3º – A instituição é constituída por número ilimitado de associados, maiores de 16 (dezesseis) anos, denominados semeadores, que colaboram com a instituição através de uma contribuição voluntária (financeira ou voluntariado), a qual poderá ser mensal, semestral ou anual.

Art. 4º – A admissão dos associados será realizada através de apresentação do nome à diretoria, em Assembleia Geral, conforme a classificação estabelecida no **art. 3º** deste estatuto, por voto concordante de maioria simples dos membros presentes.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá ser realizada presencial ou digitalmente.

Art. 5º – A retirada do associado será sempre a pedido, em qualquer tempo, através de manifesto escrito, direcionado à Assembleia Geral;

Art. 6º – Os associados poderão ser excluídos da instituição nas seguintes hipóteses:

I – O associado que perder os seus direitos civis, através de qualquer modalidade descrita pela legislação civil, após reconhecimento judicial da incapacidade;
II – O associado que for condenado em ação penal, após o devido trânsito em julgado da referida pretensão punitiva;
III – O associado também poderá ser excluído quando violar as cláusulas do presente estatuto, bem como praticar ações em desacordo com as finalidades e objetivos estatutários, ou realizar ações lesivas à imagem e ao patrimônio da sociedade, ou praticar, em nome desta, atos particulares com fins individuais.

Parágrafo único. A exclusão do associado decorrente de qualquer das modalidades acima descritas, somente será efetivada após a votação de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º – Os associados têm o direito de:
I – Participar das assembleias e reuniões;
II – Emitir opinião, votar e serem votados para os cargos estatutários disponíveis, salvo impedimento;
III – Frequentar as dependências próprias da instituição, submetendo-se às normas e horários estabelecidos;
IV – Requerer, na forma deste estatuto, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária;
V – Participar de comissões, delegações e representações para as quais forem convidados ou designados;
VI – Representar à Diretoria, Conselho Fiscal ou Assembleias Gerais, contra qualquer associado, pela prática de ato lesivo ao patrimônio ou ao conceito moral e social da instituição.

Parágrafo único. Para gozar dos direitos acima enumerados, é imprescindível que o associado se encontre em dia com suas obrigações sociais.

Art. 8º – Os deveres dos associados estendem-se em:
I – Contribuir financeiramente para manutenção e promoção da instituição com o montante em que se comprometeu em ata de associação;
II – Contribuir com o trabalho voluntário para a manutenção e promoção da instituição;

III – Respeitar o presente estatuto, as diretrizes da instituição e as decisões proferidas nas Assembleias Gerais;
IV – Exercer com zelo, transparência e probidade os cargos da instituição para os quais for designado por eleição ou por outra forma de indicação;
V – Prestigiar a instituição, zelando pelo seu patrimônio moral e material, defendendo e apregoando seus princípios;
VI – Indenizar todo e qualquer prejuízo dolosamente causado à instituição, por si, seus dependentes ou convidados;

CAPÍTULO IV
DAS FONTES DE RECURSOS PARA A SUA MANUTENÇÃO

Art. 9º – Os associados não respondem com os seus bens, nem subsidiariamente pelos encargos da instituição;

Art. 10 – A contribuição dos associados e/ou de voluntários constituir-se-á de receita para a instituição;

Parágrafo único. Toda contribuição é voluntária no caráter de donativo, não constituindo cota à parte do associado, sendo esta indevolúvel em caso de demissão ou exclusão;

Art. 11 – A instituição poderá manter contratos, intercâmbios e mútua colaboração com associações congêneres, pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado, instituições de ensino (particulares ou públicas), nacionais ou internacionais pessoas jurídicas de direito público, instituições religiosas e cooperativas, nos termos das respectivas legislações vigentes;

Art. 12 – A instituição não distribuirá entre seus diretores, funcionários os associados, conselheiros, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, salvo os casos dispostos pelo art. 12, § 2º, "a" da Lei nº 9.532/1997, alterada pela Lei nº 13.204/2015;

Art. 13 – Os recursos serão aplicados integralmente na consecução do respectivo objeto social, nos termos do art. 2, § 2º, "a" da Lei nº 13.019/2014;

Art. 14 – O exercício financeiro da entidade manterá coincidência com o ano civil.

CAPÍTULO V
CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Art. 15 – A Assembleia Geral Ordinária é o órgão soberano da instituição, e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, tendo por finalidades:
I – Examinar e deliberar sobre o Relatório Geral da Administração, apresentado pela Diretoria;
II – Eleger para o mandato de 4 (quatro) anos, os membros e suplentes da Diretoria, bem como o Conselho Fiscal e seus suplentes;
III – Decidir sobre recursos que lhe foram destinados na forma deste estatuto.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por ano, respectivamente até vinte oito de fevereiro e trinta de julho.

§ 2º A Assembleia Geral será convocada por meio de edital afixado na sede da instituição, comunicação individual através de endereço/contato eletrônico e/ou, mídias sociais e/ou, publicada na imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 3º A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação com a maioria simples dos associados e, em segunda convocação, com 1/3 (um terço) dos associados.

§ 4º A Assembleia decidirá por maioria simples, salvo os casos expressos pelo presente estatuto.

Art. 16 – A Assembleia Geral Extraordinária compõe-se dos mesmos elementos da Assembleia Geral Ordinária e lhe cabem os mesmos poderes atribuídos àquela, além, dos seguintes fins específicos:
I – Decidir sobre assuntos que lhe tenham sido transferidos pela Assembleia Ordinária;
II – Demitir o Gerente Executivo;
III- Decidir sobre projetos, alienação ou aquisição de bens, empréstimos, financiamentos, contratos públicos ou privados, e propositura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS);
IV – Decidir sobre reformas estatutárias;
V – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do art. 39 deste estatuto, para cuja decisão será exigido o quórum de ¾ (três quartos) dos associados.

§ 1º Sobre as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, com as finalidades previstas nos itens, IV e V, é exigido o voto concordante de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia especialmente convocada para este fim.

§ 2º A Assembleia Geral Extraordinária será convocada:

I – Quando a Diretoria julgar necessário;
II – Quando o Conselho Fiscal julgar necessário;
III – Quando qualquer associado quite com suas obrigações sociais a convocar nos termos da lei.

CAPÍTULO VI
CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 17 – A Diretoria da entidade será constituída de:
I – Um Presidente;
II – Um Vice-Presidente;
III – Um 1º Secretário;
IV – Um 2º Secretário;
V – Um 1º Tesoureiro;
VI – Um 2º Tesoureiro;
VII – Três Membros do Conselho Fiscal Efetivo;
VIII – Três Membros do Conselho Fiscal Suplente.

Parágrafo único. A Diretoria se reunirá a cada 2 (dois) meses ou extraordinariamente sempre que o Presidente considerar necessário, sendo permitido a realização de reunião por meio digital.

Art. 18 – Para concorrer aos cargos eletivos de Diretoria e Conselho Fiscal da instituição é imprescindível:
I – Pertencer ao quadro de associados;
II – Estar em dia com suas obrigações sociais, jurídicas e fiscais;
III – Apresentação das certidões negativas oriundas dos órgãos competentes;
IV – Ter maioridade civil, bem como ser civilmente capaz para a prática dos atos da vida civil.

§ 1º – É vedado ao Gerente Executivo com vínculo celetista com a instituição concorrer e assumir cargo de Presidente na Diretoria.

§ 2º – Não será aceito o voto de representação.

Art. 19 – As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal serão apresentadas em chapas completas e nominativas com os respectivos cargos.

§ 1º - As chapas para registro, assinadas por 2 (dois) de seus componentes, no mínimo, deverão ser apresentadas à Diretoria para registro até 72 (setenta e duas) horas antes do início da primeira chamada à Assembleia;

§ 2º – As chapas poderão ser impugnadas até 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições. As impugnações serão resolvidas na Assembleia e decididas por 2/3 (dois terços) dos associados presentes;

§ 3º – A Diretoria terá um mandato de 4 (quatro) anos, com direito a uma reeleição, que se iniciará no ano de exercício fiscal seguinte ao da votação.

Art. 20 – Compete à Diretoria:
I – Aprovar e supervisionar programa semestral de atividades;
II – Aprovar e supervisionar relatórios requisitados pelos associados, terceiros e parceiros, ou por iniciativa própria;
III – Supervisionar o Gerente Executivo e Coordenadores;
IV – Manter relacionamentos cordiais com instituições públicas e/ou privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V- Participar da elaboração e aprovar documentos e normas estruturais da Instituição.

Art. 21 - Compete ao Presidente:
I – Representar a instituição judicial ou extrajudicialmente;
II – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
III – Presidir a Assembleia Geral;
IV – Convocar e presidir reuniões da Diretoria;
V – Assinar:

a) Com o tesoureiro, assinar os balanços e balancetes, assim como documentos e outros papéis que impliquem em movimentação de fundos da instituição;
b) Com o secretário, as atas de reunião das assembleias;
c) Com outros Diretores e encarregados de serviços, os papéis que se fizerem necessários às finalidades de cada um.

VI – Periodicamente, elaborar planejamento estratégico, conjuntamente com os demais membros da Diretoria;
VII – Supervisionar a administração do Gerente Executivo.

Art. 22 – Compete ao Vice-Presidente, além dos demais direitos e deveres sociais:
I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, bem como assumir a Diretoria, até a decisão da Assembleia Geral, em caso de renúncia ou afastamento do titular.

Art. 23 - Compete ao 1º Secretário:
I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, redigir atas, assinando-as com o Presidente.

Art. 24 - Compete ao 2º Secretário:
I – Substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Art. 25 – Compete ao 1º Tesoureiro:
I – Fiscalizar juntamente com o Presidente as transações financeiras da instituição;
II – Assinar juntamente com o Presidente as transações financeiras da instituição

Art. 26 – Compete ao 2º Tesoureiro:
I – Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos

Art. 27 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral;

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria, nos termos do art. 19, § 3º, do presente estatuto;

Art. 28 – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.
Parágrafo único. Caso não haja suplente para o cargo vacante, o respectivo cargo será preenchido através de escolha e votação pela Assembleia Geral, com a aprovação necessária de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados presentes;

Art. 29 – As atividades específicas dos Diretores, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, salvo atuem efetivamente na gestão executiva e desde que cumpridos os requisitos previstos no art. 3º e art. 16 da Lei nº 9.790/1999, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da instituição, registrado em ata, nos termos do art. 12, § 2º, "a" da Lei 9.532/1997, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 30 – Os membros do Conselho Fiscal, bem como os associados, poderão ser contratados pela instituição através de RPA ou contrato celetista para a execução das atividades remuneradas, conforme o disposto no art. 12, § 2º, "a", da Lei nº 9.532/1997, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015.

Art. 31 – Em busca de uma integral participação entre todos os agentes envolvidos pela instituição, e com base na descentralização das ações promovidas, a administração será subdividida nos seguintes setores:
I – Diretoria;
II – Gerente Executivo;
III – Coordenador de Operações Estratégicas;
IV – Coordenação Administrativa;
V – Coordenação da Aprendizagem;
VI – Coordenação de Fomento;
VII – Coordenação do Contra Turno Social;
VIII – Coordenação do Conservatório de Música.

§ 1º A Diretoria será composta pelos agentes elencados no art. 17 do presente estatuto, e terá, além de suas atribuições especificas, a função da fiscalização da administração do Gerente Executivo e atividades das Coordenações.

§ 2º O Gerente Executivo será pessoa enquadrada nos requisitos do art. 32 deste estatuto, tendo por função administrar a organização, conduzindo a gestão e direcionando dos processos e planejamento estratégico, bem como suas respectivas execuções, sendo habilitado a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública, contratos e convênio para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos do art. 2º, IV da Lei 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, bem como para com pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com objetivo voltado à instituição.

§ 3º A Coordenação de Operações estratégicas será dirigida por agente enquadrado nos requisitos do art. 32, do presente estatuto, ao qual caberá contribuir na construção e o desdobramento do Planejamento Estratégico, na administração e supervisão das atividades relacionadas à instituição, na gestão da equipe de trabalho, auxiliando no que tange o equilíbrio entre os interesses da Diretoria, colaboradores e demais interessados, bem como os movimentos de investimento, desmobilização, aumento de capital e sugestão de políticas de destinação de resultados em conjunto com a Diretoria e Conselho Fiscal, juntamente e sob supervisão da figura do Gerente Executivo.

§ 4º A Coordenação Administrativa será dirigida por agente enquadrado nos requisitos do art. 32, do presente estatuto, ao qual caberá gerir, registrar e prestar conta todo fluxo dos programas e ou projetos executados em consonância com o planejamento estratégico, de processos, sob supervisão do Gerente Executivo.

§ 5º A Coordenação da Aprendizagem será dirigida por agente enquadrado nos requisitos do art. 32 do presente estatuto, tendo por finalidade criar oportunidades de inserção no mundo de trabalho com o objetivo de assistência ao adolescente e jovens à educação profissional, manter registros dos cursos atualizados, prestar conta de todo fluxo do programa e ou projetos executados em consonância com o planejamento estratégico e de processos, sob supervisão do Gerente Executivo.

§ 6º A Coordenação de Fomento será dirigida por agente enquadrado nos requisitos do art. 32 do presente estatuto, tendo por finalidade desenvolver um processo de vivência prática-pedagógica, que aproxima o educando da realidade de sua área de formação e fomentar a oferta de outros cursos técnicos e profissionalizantes em consonância com o planejamento estratégico e de processos, sob supervisão do Gerente Executivo.

§ 7º A Coordenação do Contra Turno Social será dirigida por agente enquadrado nos requisitos do art. 32 do presente estatuto, tendo por finalidade desenvolver vínculo com o público atendido usando como ferramenta as oficinas pedagógicas, culturais e esportivas, contribuindo para melhoria do aprendizado, que contempla todos os ciclos de vida de forma indireta, baseando-se na resolução CNAS nº 109/2009, em consonância com o planejamento estratégico e de processos, sob supervisão do Gerente Executivo.

§ 8º A Coordenação do Conservatório de Música será dirigida por agente enquadrado nos requisitos do art. 32 do presente estatuto, tendo por finalidade ofertar ferramentas para formalização de um conservatório de música, possibilitando a formação teórica e prática em instrumentos musicais, com o foco de qualificação profissional, em consonância com o planejamento estratégico e de processos, sob supervisão do Gerente Executivo.

§ 9º - Os setores da instituição serão administrados pelo Gerente Executivo e Coordenadores, sob supervisão da Diretoria, sempre na busca do bem comum e dos objetivos da instituição;

Art. 32 – São requisitos para o exercício das funções de Gerente Executivo e Coordenadores:
I – Ter vínculo celetista com a instituição;
II – Ter capacitação profissional para o exercício de sua função;
III – Estar em conformidade com o presente Estatuto e com os princípios e objetivos da instituição;
IV – No caso do Gerente Executivo, ser aprovado por meio de Assembleia Geral.

Art. 33 – No caso de desligamento, demissão, morte ou retirada de um dos coordenadores elencados, um dos membros da diretoria, ou alguém indicado pelo gerente executivo, assumirá provisoriamente as funções daquele até a apresentação e efetivação de novo indicado para o cargo, respeitados os mesmos trâmites definidos pelo art. 32 do presente estatuto.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 34 – O patrimônio da instituição se constitui de bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir, e da disponibilidade financeira decorrente da sua arrecadação, como seja:
I – Mensalidade dos associados, estabelecida no estatuto;
II – Juros e rendimentos de seu patrimônio;
III – Subvenções, auxílios, legados ou doações que lhe forem concedidas;
IV – Fundos angariados em campanha ou promoções sociais de formas não previstas, desde que não sejam contrários ao presente estatuto;
V – Resultado positivo em venda de bens;
VI – Aluguéis;
VII – Valores recebidos por meio de prestação de serviços, parcerias público-privadas, ou através de Termos de Fomento e Colaboração e emendas parlamentares;

VIII – Valores advindos de projetos nacionais e internacionais de captação de recursos;
IX – Valores advindos de recuperações tributária, fiscais e ou através de processos judiciais ou administrativos;
X – Demais receitas que venham ser acrescidas ao patrimônio da instituição.

Art. 35 – Todas as doações ou recursos recebidos serão integralmente aplicados em projetos e nas suas finalidades previstas no artigo 1º deste estatuto, e na constituição de seu patrimônio.

§ 1º As verbas, auxílios ou subvenções recebidas do poder público, inclusive por meio de Termo de Fomento e de Colaboração, serão obrigatoriamente aplicados no destino pelos mesmos previstos.

§ 2º A instituição poderá recusar qualquer doação que possa onerar suas finanças, atingir sua independência, ou a seu critério, de origem duvidosa.

Art. 36 – Consideram-se despesas da instituição os encargos sociais, taxas, aluguéis, salários, seguro de vida em grupo e de carro e patrimônio, água, luz, telefone, internet, software para registros educacionais e contábeis, aquisição de materiais de expediente, alimentação, despesas com promoções sociais, despesas com a manutenção e abastecimento de bens e carros, bem como outras despesas eventuais e necessárias.

Art. 37 – A instituição não se responsabiliza por obrigações contraídas por seus associados ou administradores em seu nome, sem prévia autorização da Diretoria ou do Gerente Executivo.

Art. 38 – Em caso de dissolução ou extinção da instituição, o patrimônio será destinado à outra entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da presente associação, ou a entidade pública, de acordo com o Artigo 3º, IV da Resolução 31/1999, e art. 33, III da Lei nº13.019/2014, eleita em Assembleia Geral convocada especialmente para dissolução.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39 – Os casos omissos ou obscuros relativos ao presente estatuto serão resolvidos, no que couber, pela Diretoria e referendados por Assembleia Geral, caso não haja vinculação legal específica ao tema omisso/obscuro.

Art. 40 – A instituição estabelecerá Comitê de Ética nos termos do Código de Ética e Conduta.

Art. 41 – O presente estatuto e as atividades a este vinculadas seguirão os preceitos e princípios fundamentais de contabilidade, bem como o atendimento às normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 42 – O presente estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e terá plena vigência após a competente averbação no ofício respectivo de registro de pessoas jurídicas, revogando as disposições anteriores e contrárias a este.

Art. 43 – Consideram-se Associados Fundadores todas as pessoas relacionadas na Ata de Fundação realizada no dia 10 de março de 2003.

Art. 44 – O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de ¾ (três quartos) dos associados, em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, por voto público ou aclamação geral, e entrará em vigor na data de seu registro.

Medianeira, 25 de Fevereiro de 2022

Camila Campos Clavisso/Presidente

Alexandre Bernardt Baggio

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
F824M2eqdyhh8p9sPZ4tDayr0
Consulte em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
PROTOCOLADO SOB Nº
0057259
REGISTRADO SOB Nº 0008515
NO LIVRO A-056
Medianeira, 17 de março de 2022

Manella Vonijone Teti
Escrevente Juramentada

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Oficial
Escrevente Juramentada
MEDIANEIRA - PARANÁ

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10 03 2003
CNPJ 05 774 123/0001/-01

ATA Nº 130/2020 25/11/2020

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte, às 18h, reuniram-se a diretoria da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira-PR, com a seguinte **convocação:**

A Presidente da **Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira – PR**, nas atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária, que será instalada na Sede da Instituição, situada a Rua Mario Lorenzoni nº 71 Loteamento Vitória Bairro Belo Horizonte do **dia 25 de Novembro de 2020** às 18h em primeira convocação e 18:15h em segunda convocação para deliberar sobre:

a) **Adesão de um novo associado: Cristiane de Almeida Mira;**
b) **Eleição da diretoria e Conselho Fiscal para o período de:**
01/01 2021 a 31/12/2024.

A Senhora Deise Caroline Nunes, presidente da Semear, dá início a Assembleia Geral Extraordinária, agradecendo a Deus pelas tantas bençãos, e passando para o aceite do novo associado.

Sendo posto em votação e aceito o novo associado pelo um quarto da diretoria presente.

Dando continuidade à Assembleia, a senhora Presidente com a palavra, apresenta a composição da diretoria para os anos 01/01/2021 a 31/12/2024.

Chapa para concorrer a diretoria e Conselho Fiscal 01/01/2021 a 31/12/2024

DIRETORIA

Presidente	Camila Campos Clavisso – RG 9207033-6 CPF 052399099-54 – ENDEREÇO: Rua Iguaçu, 3021 Nazaré – Medianeira DATA DE NASCIMENTO 02/01/1986 – PROFISSÃO – Psicóloga – ESTADO CIVIL - Solteira
Vice-Presidente	Alexandre Bernartt Baggio – RG 6395693-7 CPF 011291959-13 ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, 1768 Apartamento 702 - Centro - Medianeira DATA DE NASCIMENTO 02/12/1984 –

	PROFISSÃO – Advogado – ESTADO CIVIL – Casado.
1° Secretário	Patrícia Carniel - RG 7791006-9 CPF 048179099-35 ENDEREÇO: Rua Maranhão 1177, São Cristovão – Medianeira - DATA DE NASCIMENTO 19/12/1984 – PROFISSÃO – Psicóloga – ESTADO CIVIL – Casado.
2° Secretária	Catarina Soares de Moura - RG 3260932-5 CPF 549950359-15 ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro 1630, Centro – Medianeira - DATA DE NASCIMENTO 25/01/1970 – PROFISSÃO – Do Lar – ESTADO CIVIL – Casado.
1° Tesoureiro	Deise Caroline Nunes - RG 9157893-3 CPF 043882179-30 ENDEREÇO: Rua Espirito Santo, 1561, bairro Nazaré- Medianeira - DATA DE NASCIMENTO 29/07/1986 – PROFISSÃO – – ESTADO CIVIL – Solteira.
2° Tesoureiro	Ellias Strapasson - RG 1878264 CPF 502169459-68 ENDEREÇO: Rua Goiás, 2036, bairro Cidade Alta- Medianeira - DATA DE NASCIMENTO 20/11/1957 – PROFISSÃO – Auxiliar – ESTADO CIVIL – Casado.

CONSELHO FISCAL

TITULARES	SUPLENTES
Cristiane de Almeida Mira - RG 85804561 CPF 007645149-62	Fabio D. Ribeiro dos Silva

Deise

ENDEREÇO: Rua Sabino Vendrame, 991, bairro Belo Horizonte - Medianeira - DATA DE NASCIMENTO 21/01/1983 – PROFISSÃO – Coordenadora Administrativo– ESTADO CIVIL – Solteira.	- RG 10353216-7 CPF 085533499-18 ENDEREÇO: Rua Marechal Rondon, 577, Jardinópolis /Serranópolis do Iguaçu - DATA DE NASCIMENTO 01/03/1994 – PROFISSÃO – Coordenador de Contra Turno Social – ESTADO CIVIL – Solteiro.
Flaviano Oparacz - RG 6701272-0 CPF 033510059-70 ENDEREÇO: Rua Sananduva, 81 - Bairro cidade Alta - Medianeira - DATA DE NASCIMENTO 15/08/1981 – PROFISSÃO – Professor – ESTADO CIVIL – Casado.	Júnia Maria de Souza Pinheiro Machado - RG 132251517 CPF 292665134-15 ENDEREÇO: Avenida Soledade, 1699, Apartamento 304 Centro-Medianeira- DATA DE NASCIMENTO 11/10/1960 – PROFISSÃO – Pedagoga – ESTADO CIVIL – Casado.
Vandreza Fabiana da Cruz de Oliveira - RG 123213360 CPF 085290159-32 ENDEREÇO: Avenida Pedro Soccol – Apartamento 03 Centro - Medianeira - DATA DE NASCIMENTO 15/11/1991 – PROFISSÃO – Professora – ESTADO CIVIL – Solteira.	Zilda Fogaça de Almeida Castro - RG 35303693 CPF 00804383936 ENDEREÇO: Avenida Veranópolis, 2631, Centro – Medianeira - DATA DE NASCIMENTO 31/12/1944 – PROFISSÃO – Costureira – ESTADO CIVIL – Casado.

Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reconheço a firma
Marcos Pimpão Tedo
Escrevente Juramentado
MEDIANEIRA – PARANÁ

Após a leitura da chapa, com a decorrência do tempo necessário submeteu-se a mesma à votação, tendo sido aprovada, sem restrições, por unanimidade para os anos 01/01 2021 a 31/12/2024.

Palavra Livre

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente **ata**, que vai assinada por mim, Vandreza Oliveira, convidada a redigir, e pela presidente da Semear Deise Caroline Nunes.

TAB. NOTAS 1º OFÍCIO MEDIANEIRA - PR

Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Protocolo Nº **0055054**
Registro Nº **0044827**
Livro **B-330**
Folha Nº **012**
0188246SVAA0000000007020B
Consulte em
http://horus.fanarpen.com.br/cartorio

TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO
R: PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA/PR. - FONE:(45)3264-1108

0188264SVAA000000021732 1X

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **VANDREZA FABIANA DA CRUZ DE OLIVEIRA e DEISE CAROLINE NUNES** do que dou fé. Custas R$14,36. Em test° da verdade.

Medianeira, 11 de janeiro de 2021
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrevente Substituto

EMERSON LAUREANO BENETTI
CONFERIDO
Escrevente Substituto

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

Nome: Camila Campos Clavisso	
Endereço Residencial: Rua Iguaçu, 3021, Nazaré – Medianeira/PR	
Função: Presidente	**CPF:** **052.399.099-54**
RG: 9.207.033-6	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Alexandre Bernartt Baggio	
Endereço Residencial: Rua Mato Grosso, 1768, Apartamento 702, Centro - PR	
Função: Vice-Presidente	**CPF:** 011.291.959-13
RG: 6395693-7	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Patrícia Carniel	
Endereço Residencial: Rua Maranhão, 1177, São Cristóvão – Medianeira/PR	
Função: 1º Secretário	**CPF:** 048.179.099-35
RG: 7.791.006-9	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Catarina Soares de Moura	
Endereço Residencial: Rua Rio de Janeiro, 1630, Centro, Medianeira/PR	
Função: 2ª Secretária	**CPF:** 549.950.359-15
RG: 3.260.932-5	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Deise Caroline Nunes	
Endereço Residencial: Rua Espirito Santo, 1561, Nazaré, Medianeira/PR	
Função: 1º Tesoureira	**CPF:** 043882179-30
RG: 9157893-3	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Ellias Strapasson	
Endereço Residencial: Rua Goiás, 2036, Cidade Alta, Medianeira/PR	
Função: 2º Tesoureiro	**CPF:** 502169459-68
RG: 187.826-4	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Cristiane de Almeida Mira	
Endereço Residencial: Rua Sabino Vendrame, 991, Bairro Belo Horizonte, Medianeira/PR	
Função: Titular Conselho Fiscal	**CPF:** 00.765.149-62
RG: 8.580.456-1	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Flaviano Oparacz	
Endereço Residencial: Rua Sananduva, 81, Bairro Cidade Alta, Medianeira/PR	
Função: Titular Conselho Fiscal	**CPF:** 033.510.059-70

Rua Mario Lorenzoni, 71 – Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0058 e 3264-0212 –
CEP 85.884-000 – Medianeira – Parana – Brasil – e-mail: semear@semearmedianeira.org.br

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

RG: 6.701.272-0	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Vandreza Fabiana da Cruz de Oliveira	
Endereço Residencial: Avenida Pedro Soccol, Ap. 03, Centro	
Função: Titular Conselho Fiscal	**CPF:** 085.290.159-32
RG: 12.321.336-0	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Fabio D. Ribeiro dos Silva	
Endereço Residencial: Rua Marechal Rondon, 577, Jardinópolis/Serranópolis do Iguaçu/PR	
Função: 1º Suplente Conselho Fiscal	**CPF:** 085.533.499-18
RG: 10.353.216-7	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Júnia Maria de Souza Pinheiro Machado	
Endereço Residencial: Avenida Soledade, 1699, Ap. 304, Centro, Medianeira/PR	
Função: 2º Suplente Conselho Fiscal	**CPF:** 292.665.134-15
RG: 13.225.151-7	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Zilda Fogaça de Almeida Castro	
Endereço Residencial: Avenida Veranópolis, 2631, Centro, Medianeira/PR	
Função: 3º Suplente Conselho Fiscal	**CPF:** 008.043.839-36
RG: 3.530.369-3	**Órgão Expedidor:** SSP/PR

Medianeira - PR, 24 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

COPEL

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Isidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossunguê
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307389

Responsável pela Iluminação Pública: Municipal 41 32648625

Classificação:
B3 Comercial: Serviços, Outras Atividades - Serv de -

Tipo de Fornecimento:
Trifásico (220/A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Proxima Leitura
	09/09/2022	10/10/2022	31	09/11/2022

Nome: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA PR
Endereço: R Mario Lorensoni, 71 - Belo Horizonte
CEP: 85884-000
Cidade: Medianeira Estado: PR
CNPJ: 05774123/0001-01
ISENTO

UNIDADE CONSUMIDORA: 95965866

CÓDIGO DO CLIENTE: 48039073

NOTA FISCAL No. 1998144 - SERIE 3 - DATA DE EMISSÃO: 11/10/2022

Consulte Chave de Acesso em
https://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/qrcode?tpAmb=1&p=
Chave de Acesso
4122 1004 3688 9800 0106 6600 3001 9981 4419 5686 6507
Protocolo de Autorização: 141220000263461 - 11/10/2022 às 11:50:24

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	27/10/2022	R$1.276,87

DENOC 2022: A PARTIR DE AGOSTO ATENDA O REPRESENTADOR DO IBGE

A falta de pagamento pode ser cobrada por procedimento de cobrança não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica. [illegible]

Período de Faturamento	Unid.	Quant.	Preço unit. (R$) com tributos	Valor (R$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENERGIA ELET SCEE ICMS	kWh	500	[illegible]	[illegible]
ENERGIA ELET SCEE ICMS	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENERGIA ELET SCEE ICMS	kWh	1.126	[illegible]	[illegible]
ENERGIA INJETADA GD	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ENERGIA INJETADA GD 09/2022	kWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CONTRIB. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1	[illegible]	[illegible]
Total				1.276,87

Bandeira	Quantidade	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Bandeira	Quantidade	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Bandeira	Quantidade	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Bandeira	Quantidade	Valor
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

CONSUMO FATURADO		MÉDIA FAT
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
MAI/22	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 11/10/2022

2D00.0F9B.8C9D.1739.A45A.BFB5.24A6.B105

REAVISO DE VENCIMENTO

DOCUMENTO NÃO ACEITO COMO RECIBO DE PAGAMENTO CONFORME RES. ANEEL [illegible]
FATURA DE MIL 09/2022 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
PELA RES. ELETRONIC. ANEEL [illegible] MÍNIMO DE FATOR DE POTÊNCIA DEVE SER [illegible] SENDO ENERGIA REATIVA COBRANÇA DEVE CONSUMO
Unidade consumidora 95965866 [illegible] Valor Mínimo [illegible]
Demanda Medida de valor faturada / Unidade consumidora em kW - REN 482/2012 Saldo Mínimo TP [illegible]
C Saldo Mínimo (kW) TP Tarifa de Demanda Saldo a Expirar Próximo Mês [illegible]
[illegible]
A PARTIR DE [illegible] ICMS 4,58%

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
95965866	10/2022	27/10/2022	R$1.276,87

Numero da fatura: FAT-01-20223555685650-91

836700000125 768701110001 001010202230 555685650916

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0710

COPEL

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

DECLARAÇÃO – ART. 33 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos para os devidos fins que nossa Organização da Sociedade Civil Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR, CNPJ: 05.774.123/0001-0, atende o exigido no Art. 33 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, para celebrar as parcerias previstas nessa Lei.

Art. 33 Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil, deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente: I – Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; II – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira - PR, 23 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

Rua Mario Lorenzoni, 71 – Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0058 e 3264-0212 –
CEP 85.884-000 – Medianeira – Paraná – Brasil – e-mail: semear@semearmedianeira.org.br

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR
CNPJ 05.774.123/0001-01
Medianeira - PR

BALANÇO PATRIMONIAL
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

ATIVO	Nota	2021	2020
CIRCULANTE		**1.754.935,78**	**1.376.887,84**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	988.473,28	795.369,51
Contas a Receber de Clientes	5	530.618,43	435.576,74
Termos de Compromisso e Cooperação	6	147.895,64	0,00
Contas a Receber de Terceiros	7	48.511,70	24.511,70
Impostos a Recuperar	8	40,38	121.429,89
Adiantamentos	9	32.698,58	0,00
Despesas do Exercício Seguinte	10	6.697,77	0,00
NÃO-CIRCULANTE		**2.834.004,27**	**1.918.479,34**
Investimentos		5.558,69	0,00
Imobilizado	11	2.827.861,79	1.917.079,34
Intangível	12	583,79	1.400,00
TOTAL DO ATIVO		4.588.940,05	3.295.367,18

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Camila Campos Cavasso
Presidente
CPF: 052.399.099-54

Thamara [illegible]
Contadora - CRC-PR [illegible]
CPF: 084.[illegible]

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR
CNPJ 05.774.123/0001-01
Medianeira - PR

BALANÇO PATRIMONIAL
LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	Nota	2021	2020
CIRCULANTE		**1.125.420,86**	**702.215,01**
Contas a pagar a Fornecedores	13	44.244,03	9.420,87
Obrigações Tributarias	14	8.825,66	3.093,27
Obrigações Sociais e Trabalhistas	15	489.393,39	351.741,15
Adiantamentos	16	0,00	4.883,62
Outras Contas a Pagar	17	34.050,32	5.688,70
Cheques a Compensar		5.580,94	1.024,89
Termos de Compromisso e Cooperação a Realizar	6	180.360,54	0,00
Obrigações com Terceiros - Convênios Publicos	18	362.965,98	326.362,51
NÃO-CIRCULANTE		**0,00**	**14.056,79**
Contingências Trabalhistas, Civeis e Tributarias	19	0,00	14.056,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20	**3.463.519,19**	**2.579.095,38**
Patrimônio Social		2.579.095,38	2.550.721,17
Superavit Acumulado		884.423,81	28.374,21
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**4.588.940,05**	**3.295.367,18**

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contabeis"

Camila Campos Biasso
Presidente
CPF: 052.399.099-54

Thamara de Souza Santos Correa
Contadora - CRC-PR 077597/O-4
CPF: 084.[illegible]

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR
CNPJ 05.774.123/0001-01
Medianeira - PR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

	Nota	2021	2020
RECEITAS			
Serviços Prestados - Convênios Públicos	21	1.806.761,62	1.477.008,15
Serviços Prestados - Entidades Privadas	21	3.184.587,86	3.088.563,42
Termos de Compromisso e Cooperação	22	99.450,00	0,00
Contribuições Voluntárias - Associados e Parceiros	23	24.865,00	36.845,00
Eventos e Promoções	24	43.980,05	7.207,50
Doações Recebidas	25	929.374,02	73.704,01
Receitas Financeiras	32	55.971,90	7.463,23
Subvenções Governamentais	26	92.628,23	137.601,82
Gratuidades, Voluntários e Benefícios Fiscais	27	803.808,10	939.518,71
Outras Receitas	28	10.277,51	53.793,08
TOTAL DAS RECEITAS		**7.051.704,29**	**5.821.764,92**
DESPESAS			
Com Pessoal	29	(4.296.029,40)	(3.898.982,05)
Gerais e Administrativas	30	(1.072.896,60)	(849.256,07)
Recursos Devolvidos	31	0,00	(96.451,15)
Despesas Financeiras	32	(5.521,51)	(9.182,73)
Gratuidades, Voluntários e Benefícios Fiscais	27	(792.832,97)	(939.518,71)
TOTAL DAS DESPESAS		**(6.167.280,48)**	**(5.793.390,71)**
SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**884.423,81**	**28.374,21**

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis"

Camila Campos Clavisso
Presidente
CPF: 052.399.099-54

[illegible]
Contadora - CRC-PR [illegible]
CPF: 084.[illegible].679-54

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR
CNPJ 05.774.123/0001-01
Medianeira - PR

DEMONSTRAÇAO DAS MUTAÇOES DO PATRIMONIO LIQUIDO ENCERRADOS EM DEZEMBRO

(Em Reais)

	Patrimonio Social	Superavit Acumulado	Patrimonio Liquido Total
31 de dezembro de 2019	934.543,17	1.616.178,00	2.550.721,17
Incorporação do Superavit	1.616.178,00	(1.616.178,00)	0,00
Superavit do Exercicio	0,00	28.374,21	28.374,21
31 de dezembro de 2020	2.550.721,17	28.374,21	2.579.095,38
Incorporação do Superavit	28.374,21	(28.374,21)	0,00
Superávit do Exercicio	0,00	884.423,81	884.423,81
31 de dezembro de 2021	2.579.095,38	884.423,81	3.463.519,19

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contabeis"

Camila Campos Clausão
Presidente
CPF: 052.399.099-64

Thamara [illegible]
Contadora - CRC [illegible]
CPF: [illegible]

SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR

CNPJ 05.774.123/0001-01

Medianeira - PR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO

Método Indireto

Em Reais

	2021	2020
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit do Exercício	884.423,01	28.274,21
Ajustado por		
Depreciação e Amortização	299.066,04	334.872,14
Ganho na Alienação de Ativos Imobilizados	(1.452,11)	0,00
Variação nos Ativos e Passivos Operacionais		
Contas a Receber de Clientes	(95.041,62)	96.103,72
Contas a Receber de Terceiros	(24.023,00)	(810,00)
Impostos a Recuperar	(27.385,51)	0,00
Adiantamentos Ativo	(32.698,48)	16.118,96
Despesas Antecipadas	(6.697,77)	0,00
Contas a pagar a Fornecedores	34.523,16	(11.790,03)
Obrigações Tributárias	5.732,49	1.881,28
Obrigações Sociais e Trabalhistas	123.595,45	41.[illegible]
Adiantamentos Passivo	(4.882,62)	4.[illegible]
Outras Contas a Pagar	32.917,67	12.936,88
Termos de Compromisso	22.404,30	0,00
Obrigações com Terceiros (Convênios Públicos)	36.002,47	66.010,44
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**1.397.292,20**	**555.437,59**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Investimentos	(5.000,00)	0,00
Aquisição de Ativos Imobilizados	(1.212.639,14)	(361.[illegible])
Baixa de Imobilizados	1,32	4.312,90
Venda de Ativos Imobilizados	16.000,00	0,00
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**(1.204.188,43)**	**(357.659,32)**
AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**193.103,77**	**197.778,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	**795.369,51**	**597.591,14**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	**988.473,28**	**795.369,51**

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis"

[illegible]

Presidente

CPF [illegible]

[illegible]

Contadora - CRC [illegible]

CPF [illegible]

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA

CNPJ 05.774.123/0001-01

Medianeira - PR

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO

(em Reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - MX é uma entidade civil sem fins lucrativos de cunho filantrópico, assistencial e beneficente, fundada na data de 16 de maio de 2003, com sede na cidade de Medianeira-PR, e finalidade objetiva de: Promover atividades de direitos sociais junto a indivíduos, grupos e famílias, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações que fortaleçam sua autonomia, gerando o protagonismo através da troca de experiências e integração entre seus participantes; desenvolver atividades de contraturno social que contemplem todos os ciclos de vida de forma indireta, baseando-se na resolução CNAS nº 109/2009 e demais correlatas a esse serviço; executar programas de aprendizagem conforme a Lei nº 10.097/2000, o art. 430, II da LMT, criando oportunidades de inserção ao mundo de trabalho com o objetivo de assistência ao adolescente e jovem na educação profissional, registradas nos Conselhos Direito da Criança e do Adolescente; promover cursos técnicos, profissionalizantes e estágio como ferramenta de fomento para inserção ao mundo de trabalho; ofertar ferramentas para formalização de um conservatório de música, possibilitando a formação teórica e prática em instrumentos musicais, com o foco de qualificação profissional; promoção da cultura, por meio do desenvolvimento de incentivos culturais, inclusive através da lei de incentivo; promover cursos, palestras, simpósios, campanhas, estudos, capacitações e treinamentos, entre outros, relacionados à capacitação profissional e educacional; elaborar e aplicar editais públicos visando a contratação de aprendizes e profissionais para trabalhar em instituições públicas e privadas; elaborar, editar, publicar e distribuir materiais referentes às suas ações, bem como produzir livros, revistas, de natureza cultural ou artística, para qualquer tipo de mídia; promover ações visando o combate à fome do público atendido pelos programas e projetos sociais desenvolvidos; e de captação de recursos para sustentabilidade da instituição; implantar outras ferramentas e/ou equipamentos sociais; apresentar propostas à administração pública através de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS) a fim de promover a participação crescente da sociedade civil na definição das ações de interesse público; firmar acordos e termos colaboração e termos de fomento com a administração pública, bem como contratos com a iniciativa privada, outras entidades, beneficentes, educacionais ou de assistenciais, nacionais ou internacionais, nos termos legais, com a finalidade de promover o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo da sociedade como um todo, buscando sempre sob a égide da democracia, transparência e do voluntariado e aplicar receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional da instituição integralmente no território nacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, de acordo com o art. 3º, I da Resolução nº 31/1999 do Conselho Nacional de Assistência Social.

NOTA 2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As Demonstrações Contábeis da Entidade foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, que levam em consideração, quando aplicáveis, a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade em observação à norma NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovada pela Resolução nº 2550/09 do Conselho Federal de Contabilidade, no que forem pertinentes e aplicáveis às suas práticas, e considerando também os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução nº 1409/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

As Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) seguem os mesmos padrões de elaboração e estão adequadas às normas internacionais e compreendem as Normas propriamente ditas, as Interpretações Técnicas e os Comunicados Técnicos conforme disposto na Resolução CFC nº 1.328/2011.

A moeda funcional da Entidade é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em Reais.

A autorização para a conclusão destas demonstrações foi concedida pela Diretoria da Entidade em 24 de fevereiro de 2022.

NOTA 3 – SUMARIO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As principais políticas contábeis aplicadas e adotadas pela entidade na preparação das demonstrações contábeis estão resumidas a seguir:

a) **Superavit ou Déficit do exercício** – É apurado em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas são reconhecidas quando há aumento nos benefícios econômicos futuros relacionados a um aumento no ativo ou diminuição no passivo e quando elas puderem ser confiavelmente mensuradas. As receitas de contribuições dos associados são reconhecidas com base no período de vigência do direito associativo, independentemente de ter havido o recebimento das contribuições. As demais receitas são reconhecidas dentro do exercício em que elas ocorrerem. As despesas são reconhecidas, respeitando o Princípio da Competência, quando houver diminuição nos benefícios econômicos futuros relacionados a uma diminuição no ativo ou aumento no passivo e elas puderem ser confiavelmente mensuradas.

b) **Caixa e equivalentes a caixa** – Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor, que estão registradas pelo custo amortizado, ou seja, pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

c) **Contas a receber** – A conta as receber corresponde a valores a receber de terceiros demonstrados pelos valores de custo deduzidos, quando aplicável, dos respectivos ajustes por perda ao valor recuperável das contribuições associativas de recebimento duvidoso.

d) **Investimentos** – O investimento refere-se às quotas de capital da entidade nas Cooperativas Financeiras as quais mantem transações financeiras.

e) **Imobilizado** – Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição, menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela Administração.

A depreciação é calculada pelo método linear, aplicando as taxas que levam em conta a vida útil econômica estimada dos bens.

f) **Intangível** – Refere-se aos bens e direitos incorpóreos destinados à manutenção da sociedade.

g) **Passivos circulantes** – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridas.

h) **Programas e Convênios** – O resultado com os programas e de projetos sob a responsabilidade da Entidade é apurado com base no regime de competência, tendo as receitas reconhecidas pela apropriação dos adiantamentos recebidos e as despesas com base na documentação comprobatória dos gastos efetuados no período.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2021	2020
Recursos sem restrição	**616.487,84**	**469.007,00**
Caixa	0,00	30,28
Bancos Conta Movimento	108.554,60	23.739,22
Aplicações Financeiras	507.933,24	445.177,50
Recursos com restrição	**371.985,44**	**326.362,51**
Bancos Conta Movimento	51.070,43	119.890,92
Aplicações Financeiras	320.915,01	206.471,59
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**988.473,28**	**795.369,51**

A Entidade possui recursos aplicados em Caixas e Equivalentes de Caixa com movimentação livre (Recursos sem restrição). Tais valores encontram-se em caixa, contas correntes e aplicações de renda fixa.

Os valores de Recursos com restrição são destinados exclusivamente a finalidade do recurso obtido, como convênios públicos. Esses são mantidos exclusivamente em contas bancárias e aplicações de renda fixa, livres de risco.

NOTA 5 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2021	2020
Clientes	530.618,43	435.576,74
Total Contas a Receber de Clientes	530.618,43	435.576,74

Os saldos a receber de clientes são originários de prestação de serviços ou convênios públicos (valores já realizados e cobrados dos municípios conveniados).

NOTA 6 – TERMOS DE COMPROMISSO E COOPERAÇÃO

	2021	2020
Acordo de Parceiros Unesco Criança Esperança - PPV	147.895,64	0,00
Termos de Compromisso a Receber	**147.895,64**	**0,00**

	2021	2020
Acordo de Parceiros Unesco Criança Esperança - PPV	180.360,54	0,00
Termos de Compromisso a Realizar	**180.360,54**	**0,00**

O valor a receber da Organização das Nações Unidades para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) refere-se ao projeto "Preservando a Vida - PPV - Criança Esperança", cujos valores, de acordo com o contrato SHS01022 de 2021, firmado entre as partes, tendo recebido a primeira parcela em 2021 e o restante do saldo a receber no decorrer do ano de 2022.

NOTA 7 – CONTAS A RECEBER DE TERCEIROS

	2021	2020
Adriana Maske Anholeto	24.511,70	24.511,70
Kleber Gonçalves	24.000,00	0,00
Total de Contas a Receber de Terceiros	**48.511,70**	**24.511,70**

NOTA 8 – TRIBUTOS A RECUPERAR

	2021	2020
PIS s/ Folha a Recuperar	0,00	121.429,89
INSS a Recuperar	40,38	0,00
Total de Tributos a Recuperar	**40,38**	**121.429,89**

A entidade, através de seus assessores jurídicos, impetrou Ação Declaratória de Inexigibilidade de Tributo, pretendendo o reconhecimento da imunidade, também, em relação às contribuições ao Programa de Integração Social - PIS, nos termos do artigo 195, § 7º da CF e artigo 14 do CTN, bem como requereu a repetição dos valores pagos a partir de setembro de 2013. Em 2021, após sentença homologa pelo Juiz da 1ª Vara Judicial de Foz do Iguaçu - Seção Judiciária do Paraná, os valores foram recebidos pela entidade, de forma atualizada.

NOTA 9 - ADIANTAMENTOS

	2021	2020
Adiantamento a Fornecedores	21.181,00	0,00
Adiantamento a Empregados	11.516,90	0,00
Total de Adiantamentos	32.698,58	0,00

NOTA 10 - DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE

	2021	2020
Seguros a Apropriar Empresarial	572,35	0,00
Seguros a Apropriar Frota	6.190,42	0,00
Total de Despesas Antecipadas	6.697,77	0,00

Refere-se ao valor pago a título de prêmio de seguros, contabilizado como despesas antecipadas, os quais serão apropriados ao resultado de acordo com a vigência das apólices, em atendimento a sua competência contábil.

NOTA 11 - IMOBILIZADO

Em 2021, a Prefeitura Municipal de Medianeira, efetivou a doação do terreno onde se encontra a sede da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, pertencente ao Município para a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, de acordo a legislação municipal. Após a realização da doação e registro da escritura pública, todos os gastos anteriormente contabilizados como benfeitorias em imóveis de terceiros foram reclassificados para a conta de Edifícios.

Neste exercício, visando modernizar sua frota de veículos, adquiriu pelo valor de R$ 126.112,00 (02 (veículos) para uso nas atividades desenvolvidas pela entidade, sendo um para o polo de Rolândia e recebeu a título de doação da Itaipu Binacional (01 (um) veículo (camionete) avaliado pelo valor de R$ 72.322,00, também para uso em suas atividades. Por conta dessas novas aquisições, a entidade realizou a venda de 02 (veículos) de sua propriedade, incluindo a venda da camionete, por não se encaixar no perfil de frota desejado, e o resultado dessas alienações foi contabilizado no resultado deste exercício e os recursos recebidos aplicados integralmente em suas atividades.

Outras aquisições importantes foram realizadas pela entidade em 2021, das quais destacam-se a aquisição de geradores de energia fotovoltaica, imóveis para melhoria e utilização nas salas de aula e computadores notebooks, para desenvolvimento do curso de TI e nas atividades assistências desenvolvidas pela entidade.

	Bienhechurías en Propiedades Ajenas	Terrenos	Edificaciones	Instalaciones	Maquinaria Industrial	Maquinaria Pertenencias	Computadoras y Periféricos	Vehículos	Equipamientos Especiales	Instrumentos Musicales	Aparatos Telecomunicación	Modificaciones en Arrendamientos	Total
Tasas de Depreciación	4.00%	0.00%	4.00%	10%	10%	10%	10%	20%	0%	10%	10%	0%	
Costo	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Depreciación Acumulada	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor Líquido Contable	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dic 31 de Diciembre de 2020													
Activos	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Gastos	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferencias	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Depreciación	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bienes de Depreciación	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saldo Final	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Costo	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Depreciación Acumulada	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor Líquido Contable	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dic 31 de Diciembre de 2020													
Activos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Gastos	[illegible]	0.00	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferencias	[illegible]	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Depreciación	[illegible]	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Bienes de Depreciación	[illegible]	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saldo Final	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Costo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Depreciación Acumulada	[illegible]	0.00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Valor Líquido Contable	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOTA 12 – INTANGÍVEL

	2021	2020
Softwares	1.400,00	1.400,00
(-) Amortização Acumulada	(816,21)	(816,21)
Total de Intangível	**583,79**	**583,79**

NOTA 13 – CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES

	2021	2020
Fornecedores	44.244,03	9.420,87
Total Contas a Pagar a Fornecedores	**44.244,03**	**9.420,87**

Registra as obrigações da Entidade junto a terceiros pela aquisição de bens e serviços, cuja liquidação ocorre nos vencimentos dos títulos que, em média, ocorrem no mês seguinte à emissão da nota fiscal pelo fornecedor.

NOTA 14 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

	2021	2020
IRRF a Recolher	5.169,66	3.093,27
INSS Retido na Fonte a Recolher	2.860,00	0,00
ISS Retido a Recolher	806,00	0,00
Total de Obrigações Tributarias	**8.825,66**	**3.093,27**

NOTA 15 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2021	2020
Salários a Pagar	214.237,60	210.778,90
Rescisões de Empregados a Pagar	1.378,48	4.320,28
Autônomos a Pagar	815,50	0,00
INSS a Recolher	21.426,01	19.863,67
FGTS a Recolher	15.699,44	15.922,55
Provisão de Férias	225.684,68	100.858,75
Provisão de FGTS de Férias	10.151,59	0,00
Total de Obrigações Sociais e Trabalhistas	**489.393,39**	**351.741,15**

NOTA 16 – ADIANTAMENTO DE CLIENTES

	2021	2020
Prefeitura Municipal de Medianeira	0,00	4.883,62
Total de Adiantamentos	0,00	4.883,62

NOTA 17 – OUTRAS CONTAS A PAGAR

	2021	2020
Honorários a Pagar	2.764,70	2.764,70
Estágio – Bolsa Auxílio a Repassar	22.815,67	2.924,00
Aluguéis a Pagar	1.320,00	0,00
Seguros a Pagar	671,70	0,00
Indenizações Processos Trabalhistas a Pagar	6.474,25	0,00
Total de Outras Contas a Pagar	34.050,32	5.688,70

NOTA 18 – OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

A entidade possui parcerias junto a diversas Prefeituras de Municípios para execução do programa de aprendizagem e outros, localizados no Estado do Paraná e, também, com entidades parceiras, cujos valores recebidos e, ainda, não utilizados, são mantidos em conta corrente e aplicados financeiramente, podem ser assim resumidos:

	2021	2020
Município de Céu Azul	8.524,33	0,00
Município de Diamante do Oeste	27.853,22	7.387,48
Município de Itaipulândia	34.301,53	44.010,42
Município de Missal	46.070,92	20.960,66
Município de Ramilândia	7.621,55	0,00
Município de São Miguel do Iguaçu	26.099,34	0,00
Município de Serranópolis do Iguaçu	37.246,21	25.280,68
Município de Santa Terezinha de Itaipu	82,10	51.175,97
Município de Medianeira – SCFV	130.599,72	176.996,62
Outras obrigações	176,94	41,68
Total de Obrigações com Terceiros	362.965,98	326.362,51

NOTA 19 – CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

No exercício de 2020, a administração da entidade, com base na opinião de seus assessores jurídicos, constituiu provisão para contingências que se efetivaram em 2021, ocorrendo então a baixa da provisão e constituição do saldo a pagar. Ao final do exercício de 2021, a entidade não possuía nenhum processo, de maneira que não se fez necessário a constituição de provisões.

NOTA 20 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio do Entidade é constituído pelas contribuições mensais de colaboradores, por doações, legados, auxílios, projetos aprovados, subvenções e, por bens e valores que por qualquer modo vier a adquirir, inclusive intangíveis.

NOTA 21 – SERVIÇOS PRESTADOS

	2021	2020
Serviços Prestados - Convênios Públicos	**1.806.761,62**	**1.477.008,15**
Município de Diamante do Oeste Jovem Aprendiz	41.315,28	77.516,29
Município de Itaipulândia Jovem Aprendiz	231.067,99	219.338,03
Município de Missal Jovem Aprendiz	123.340,62	100.862,77
Município de Ramilândia Jovem Aprendiz	25.141,48	13.745,76
Município de São Miguel do Iguaçu Jovem Aprendiz	131.672,51	85.782,93
Município de Serranópolis do Iguaçu Jovem Aprendiz	54.981,60	72.528,50
Município de Santa Terezinha de Itaipu Jovem Aprendiz	66.876,92	28.393,60
Município de Medianeira - SCFV	920.707,68	567.401,44
Município de Medianeira - Jovem Aprendiz	16.768,41	161.232,87
Município de Céu Azul Jovem Aprendiz	164.888,67	154.205,90
Serviços Prestados - Entidades Privadas	**3.184.587,86**	**3.088.563,42**
Prestação de Serviço Empresas	201.463,50	199.418,46
Prestação de Serviço Empresas Conveniadas	2.053.757,09	2.177.453,85
Prestação de Serviço Sescoop	893.380,00	711.140,00
Programa de Estágio	20.541,99	551,11
Produção Musical	15.445,28	0,00
Total de Serviços Prestados	**4.991.349,48**	**4.565.571,57**

NOTA 22 – TERMOS DE CONVÊNIO E COOPERAÇÃO

	2021	2020
Itaipu Binacional - Termo de Comp. nº 4800002015	99.450,00	0,00
Total de Termos de Convênio e Cooperação	**99.450,00**	**0,00**

Em 2021 a entidade firmou termo de cooperação com a Itaipu Binacional com o objetivo de aquisição e instalação de equipamentos para geração de energia fotovoltaica, objetivando a redução de gastos e contribuindo com a geração de energia limpa e renovável.

NOTA 23 – CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS – ASSOCIADOS E PARCEIROS

	2021	2020
Mensalidades Parceiros - Projeto Música	14.000,00	24.000,00
Mensalidades Associados	6.685,00	7.760,00
Mensalidades Parceiros	4.180,00	4.725,00
Mensalidades Padrinhos	0,00	360,00
Total de Contribuições Voluntárias - Associados e Parceiros	**24.865,00**	**36.845,00**

NOTA 24 – EVENTOS E PROMOÇÕES

	2021	2020
Receitas de Promoções	285,00	3.340,50
Vendas Sacas de Cebola	0,00	3.867,00
Festival da Pizza	43.695,05	0,00
Total de Eventos e Promoções	**43.980,05**	**7.207,50**

NOTA 25 – DOAÇÕES RECEBIDAS

	2021	2020
Doação Polícia Civil do Paraná	0,00	2.600,00
Doação de Furnas Centrais Elétricas	0,00	14.994,46
Doação Patrimônio - Medianeira Kardé Clon	0,00	12.328,62
Doação Destinada ao Livro 20 Anos Semear	7.800,00	2.020,00
Outras Doações	23.336,28	3.090,55
Doação Fundação Itaipu para Educação e Cultura	99.000,00	0,00
Doação Programa Sintec	17.750,00	0,00
Doação Lei Aldir Blanc Medianeira	30.000,00	0,00
Doação MPT - Ofício Nº 5481/2021 - NF 300131/2017	47.229,13	0,00
Doação Luz Solidária - Copel	420,00	0,00
Doações de Alimentos	44.338,96	35.070,38
Doações de Bens	2.702,96	4.100,00
Doações de Imobilizados	657.067,67	0,00
Total de Doações Recebidas	**929.374,02**	**73.764,01**

A principal doação recebida no decorrer de 2021 refere-se ao terreno doado pela Prefeitura Municipal de Medianeira onde se localiza a sede da Entidade no valor R$ 562.551,96.

NOTA 26 - SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

	2021	2020
Subvenções Municipais - IR	0,00	41.011,11
Município de Medianeira - Termo de Fomento 001/2020	0,00	69.048,47
Programa Nota Paraná	92.628,23	27.501,84
Total de Subvenções Governamentais	**92.628,23**	**137.601,82**

A entidade é credenciada no Programa Nota Paraná para receber créditos do ICMS e participar de sorteios mensais mediante cadastramento de cupons fiscais doados pelos consumidores. O valor recebido no ano de 2021 junto ao Governo do Estado oriundo deste programa foi aplicado integralmente nos objetivos da entidade.

NOTA 27 - GRATUIDADES, VOLUNTARIOS E BENFEFICIOS FISCAIS

Atendendo às disposições contidas na Resolução CFC Nº 1.409, de 21 de setembro de 2012, que aprova a NBC TG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, que exige o registro contábil das gratuidades concedidas e do trabalho voluntário e, também, da Resolução CFC Nº 2.013, de 20 de dezembro de 2013, que aprova a NBC TG 07 (R2) – Subvenções e Assistência Governamentais, no tocante às isenções tributárias, a Entidade procedeu ao registro contábil desses eventos. Em 31 de dezembro os valores registrados podem ser assim resumidos:

	2021	2020
Receitas		
Serviços Voluntários	0,00	49.130,00
Serviços Voluntários - Jovem Aprendiz	27.205,73	24.386,56
Honorários Diretoria	10.200,00	0,00
Serviços Profissionais	9.340,00	0,00
Outros Serviços Recebidos	1.310,00	1.638,94
Gratuidade - INSS	755.952,37	864.363,21
Receitas de Gratuidades, Voluntários e Benefícios Fiscais	**803.808,10**	**939.518,71**
Despesas		
Serviços Voluntários	10.200,00	49.130,00
Imunidade Tributária INSS	755.627,24	864.363,21
Serviços de Terceiros	27.005,73	24.386,56
Outras Gratuidades	0,00	1.638,94
Despesas de Gratuidades, Voluntários e Benefícios Fiscais	**792.832,97**	**939.518,71**

Serviços voluntários – Os serviços voluntários compreendem os membros da Diretoria e dos conselhos estatuários da entidade e, também, de profissionais dos mais variados campos que atuam em prol do desenvolvimento da instituição. As avaliações do trabalho voluntário levam em conta a disponibilização de horas desses profissionais à Entidade.

Imunidade tributária – A entidade por possuir certificados de utilidade pública, nos âmbitos federal, estadual e municipal, é imune aos impostos de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal e reconhecida pelos artigos 167 e seguintes do Regulamento do Imposto de Renda.

Gratuidades praticadas – A entidade mantém alguns programas sociais onde oferece aos beneficiários, mão de obra especializada, instalações e outras gratuidades. As atividades desempenhadas pela instituição, são resumidas a seguir:

Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV: a entidade a diversas famílias, realizando visitas domiciliares. Para este público a entidade oferece duas refeições ao dia, disponibiliza transporte e uniforme que são usados na instituição. Também disponibilizamos banho, escovação dos dentes, cuidados e prevenções com relação a higiene, corte de cabelos, e com as famílias promovemos ações com objetivo de fortalecimento de vínculos familiares. Também, desenvolveu atividades similares ao Serviços de Convivência, destinadas a crianças e adolescentes do bairro, disponibilizando vagas e atividades em oficinas de música, dança, esportes e informáticas.

Durante a pandemia, a entidade também buscou recursos para a doação de cestas básicas a famílias carentes que, diante da crise sanitária, passavam por diversas dificuldades.

Os serviços prestados são totalmente gratuitos para o público atendido.

NOTA 28 – OUTRAS RECEITAS

	2021	2020
Projeto Olhar Atento	0,00	51.884,24
Luz Solidária Copel	0,00	940,00
Distribuição de Sobras – Sicredi	5.350,23	978,04
Recuperação de Despesas	4.927,28	0,00
Total de Outras Receitas	**10.277,51**	**53.793,08**

NOTA 29 – DESPESAS COM PESSOAL

	2021	2020
Pessoal Próprio	**1.666.977,23**	**1.263.567,44**
Salários e Ordenados	1.149.574,40	836.647,31
Férias	150.637,09	127.412
13º Salário	109.948,89	82.395,35
Encargos sobre a Folha	128.401,46	102.999,24
Assistência Médica e Odontológica	38.995,17	12.233,56
Indenizações Trabalhistas	8.200,07	25.479,02
Serviços de Terceiros	19.247,48	29.787,02
Seguro de Vida	2.243,48	0,00
Alimentação do Trabalhador	46,86	0,00
Benefícios Concedidos	5.614,72	0,00
Transporte de Empregados	8.959,48	0,00
Uniformes	7.750,80	0,00
Cursos e Treinamentos	10.212,00	0,00
EPI Equipamentos de Proteção Individual	892,40	0,00
Saúde ocupacional PCMSO	1.200,00	0,00
Bolsistas - Música	25.252,00	0,00
Outras Despesas com Pessoal	0,00	8.314,11
Jovens Aprendizes	**2.629.052,17**	**2.635.414,61**
Salários e Ordenados	2.035.050,73	1.960.208,09
Férias	331.140,67	251.498,40
13º Salário	173.501,66	198.251,62
Encargos sobre a Folha	47.782,49	53.506,04
Vale Transporte	21.669,03	22.940,40
Seguro de Vida	10.051,66	0,00
Assistência Médica e Odontológica	9.811,62	9.865,71
Outras Despesas com Pessoal	44,40	38.952,45
Total de Despesas com Pessoal	**4.296.029,40**	**3.898.982,05**

NOTA 30 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2021	2020
Gastos com ocupação	15.525,00	48.042,15
Gastos com promoção	15.967,06	0,00
Depreciação e amortização	230.086,04	314.670,14
Despesas com manutenção	53.140,92	90.582,30
Anuidades, taxas e contribuições	4.515,27	12.138,34
Projetos e Ações de Atendimento a Comunidade	145.963,21	53.016,60
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	165,00	7,00
Utilidades e Serviços Gerais	544.305,46	294.023,69
Viagens e Estadias	2.504,23	0,00
Programa de Estágio	1.929,94	0,00
Outras despesas	4.020,30	33.751,85
Total de Despesas Gerais e Administrativas	**1.072.896,60**	**849.256,07**

NOTA 31 – RECURSOS DEVOLVIDOS

	2021	2020
Prefeitura Medianeira	0,00	3.736,46
Prefeitura Itambaracá	0,00	3.736,46
Prefeitura Céu Azul	0,00	29.552,18
Prefeitura São Miguel do Iguaçu	0,00	56.174,23
Prefeitura Missal	0,00	4.252,42
Total de Recursos Devolvidos	**0,00**	**96.451,15**

NOTA 32 – RESULTADO FINANCEIRO

	2021	2020
Receitas Financeiras	**55.971,90**	**7.463,23**
Rendimentos Poupança	896,33	1.412,21
Rendimentos Aplicações Financeiras	1.904,11	2.664,24
Outras Receitas Financeiras	52.171,46	2.386,78
Despesas Financeiras	**(5.521,51)**	**(9.182,73)**
Despesas Bancárias	0,00	(3.961,50)
Juros Pagos ou Incorridos	232,06	(5.196,03)
Multas Pagas ou Incorridas	432,14	0,00
Títulos Incobráveis	(4.889,62)	0,00
IOF s/ Operações Financeiras	1,91	(24,20)
Total do Resultado Financeiro	**50.450,39**	**(1.719,50)**

NOTA 33 – SEGUROS

A entidade mantem apólices gerais de seguros visando a cobertura de riscos diversos, compreensivas para veículos, instalações, equipamentos e seguro de vida dos menores aprendizes, colaboradores e estagiários.

NOTA 33 – INDICADORES DE LIQUIDEZ

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	1.754.935,78	1,56
PASSIVO CIRCULANTE	1.125.420,86	

2 - LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIBILIDADES	740.148,39	0,66
PASSIVO CIRCULANTE	1.125.420,86	

3 - LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	1.754.935,78	1,56
PASSIVO CIRCULANTE	1.125.420,86	

4 - LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.754.935,78	1,56
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.125.420,86	

Medianeira PR, 31 de dezembro de 2021

Camila Campos Clavisso
Presidente
CPF: 062.095.059-04

Thamara da Cruz Gaitos Lunes
Contadora - CRC PR 0[illegible]
CPF: 004.010.[illegible]

NOBRE
Contadores Associados

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA-PR** com sede na Rua Mario Lorenzoni, nº 71, no Jardim Vitória, Bairro Belo Horizonte, Medianeira/PR, inscrita no CNPJ nº 05.774.123/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu presidente **Srª. DEISE CAROLINE NUNES,** brasileira, solteira, nascido em 29/07/1986, residente à Rua Espirito Santo nº 1561, Bairro Ipe, Medianeira/PR, portador da carteira de identidade nº RG/SSP/Nº 9.157.893.0 e CPF Nº 043.882.179-30 e de outro lado **NOBRE CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 990, Centro, Medianeira/PR, inscrita no CNPJ nº 18.680.581/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu sócio Sr. **DIONATA HENRIQUES CORRÊA**, brasileiro, casado, maior, nascido em 04/01/1990, Contador, inscrito no CPF sob nº 066.143.249-18, portador da carteira de identidade nº 9.243.434-6 SSP/PR, registro profissional junto ao CRC-PR sob nº 065274/O, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 990, apto 301, Centro, Medianeira/PR, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A CONTRATADA obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, nas seguintes áreas:

1. ASSESSORIA EM CONTABILIDADE

1.1. Assessoria para a elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
1.2. Acompanhamento na emissão de balancetes e peças contábeis.
1.3. Orientação e acompanhamento na elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.
1.4. Revisão e Elaboração de Plano de Contas Contábeis e Plano de Centro de Custos.
1.5. Reorganização e Aprimoramento das Rotinas Contábeis.

2. ASSESSORIA EM OBRIGAÇÕES FISCAIS

2.1. Orientação para a aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
2.2. Auxílio na elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
2.3. Acompanhamento no atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

NOBRE
Contadores Associados

CLÁUSULA QUINTA. Os serviços serão prestados na sede da contratante ou da contratada, e por canais digitais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A contratada disponibilizará 12 (doze) horas mensais para acompanhamento *in loco* dos trabalhos junto à contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contratante ficará responsável pela infraestrutura para realização dos trabalhos.

CLÁUSULA SEXTA. A contratante pagará ao contratado pelos serviços prestados os honorários mensais de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), com vencimento todo dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação do serviço mediante boleto bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os honorários serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o INPC/FGV – Índice Nacional de Preços ao Consumidor divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos 12 meses anteriores a data do reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço consideradas extraordinárias (viagens, alimentação, hospedagem, taxas entre outros) serão de responsabilidade da contratante e, caso tenham sido suportadas pela contratada, a mesma deverá ser reembolsada mediante a apresentação dos comprovantes de tais gastos.

CLÁUSULA SETIMA. Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pela contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

CLÁUSULA OITAVA. No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 2%. Persistindo o atraso, por período de 3 (três) meses, o contratado poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

CLÁUSULA NONA. Este instrumento é feito por prazo determinado de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/10/2020 e encerrando-se em 19/10/2021, tendo renovação automática caso não seja denunciado por escrito por nenhuma das partes em até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Após a primeira renovação, o contrato poderá ser denunciado por escrito por qualquer uma das partes com 30 (trinta) dias de antecedência, sem cobrança de multa ou indenização.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.774.123/0001-01 MATRIZ		28/03/2003

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *)
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIO LORENZONI	71	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.884-000	BELO HORIZONTE	MEDIANEIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SEMEAR@SEMEARMEDIANEIRA.ORG.BR	(45) 3264-0058/ (45) 3264-0212

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2022** às **14:13:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Edital de Chamamento Público por Inelegibilidade nº 19/2022**, instaurado por esta Prefeitura do município de Medianeira, que Sociedade Filantrópica SEMEAR de Medianeira/PR realiza atendimento efetivo desde sua fundação em 2003 e relacionado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo desde 2017, cujo objeto da parceria ou de natureza semelhante está de acordo com Edital de Chamamento Público por Inelegibilidade nº 19/2022.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira - PR, 23 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

Rua Mario Lorenzoni, 71 – Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0058 e 3264-0212 –
CEP 85.884-000 – Medianeira – Parana – Brasil – e-mail: semear@semearmedianeira.org.br

CONTRATO Nº 30/2017

O Município de Medianeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.206.481/0001-58, com sede à Rua Argentina, 1546 – centro, na cidade de Medianeira, estado do Paraná, neste ato representado pela senhora **Delcir Berta Alessio**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do CPF 427.700.849-68 e RG nº 2.189.836-8/PR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 025/2017, designada simplesmente **Contratante**, e de outro lado, **Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº 05.774.123/0001-01 estabelecida na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, na Rua Mario Lorenzoni, nº 71, bairro Belo Horizonte, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Senhora **Deise Caroline Nunes**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.157.893-0, CPF nº 043.882.179-30, conforme Estatuto Social e Ata nº 096/2016 de 13/12/2016 em anexo a este processo, daqui por diante denominada simplesmente **Contratada**, tem por si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Medianeira,"ex-vi" do disposto no parágrafo único, do artigo 38 e 61 da Lei nº 8.666/93, um Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as contratantes em tudo quantos se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a Matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto à contratação de entidade sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vinculos conforme Termo de Referência – anexo I deste contrato.

§ 1º – ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES – A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, até a efetiva liquidação da despesa.

§ 2º – Os serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão nº 02/2017 de 17 de janeiro de 2017

b) Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA em 06/02/2017 e homologado em 16 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO – Os serviços terão inicio após a assinatura do contrato e a validade do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser aditados por sucessivos períodos em até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – O valor a ser pago é de aproximadamente R$ 73.308,00 (setenta e três mil trezentos e oito reais) mensais, perfazendo o valor total do contrato em R$ 879.700,00 (oitocentos e setenta e nove mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - Os recursos para atender as despesas, integrará as dotações orçamentárias nas rubricas: 10.04.08.243.0017.6.087.000.3.3.90.39.00 – 1415

CLÁUSULA QUINTA – Constituem Obrigações de ambas as partes:

§ 1º - DA CONTRATADA – a) contar com estrutura física e pedagógica adequada ao desenvolvimento dos programas, de forma a manter a qualidade do processo de ensino;

b) manter os programas desenvolvidos por meio de atividades teóricas e práticas, contendo os objetivos do termo de Referência, conteúdos a serem ministrados e a carga horária;

c) manter mecanismos de acompanhamento e avaliação;

d) apresentar mensalmente a lista de frequência de usuários, para o Técnico Responsável do CRAS/CREAS;

e) pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade ou sobre a presente contratação, bem como na incumbência e responsabilidade pela administração e cumprimento de todos os direitos (encargos sociais e trabalhistas), que incidam ou venham a incidir sobre a presente contratação;

f) Demais obrigações conforme o termo de Referência no anexo I do deste edital.

§ 2º - DA CONTRATANTE: a) Acompanhar e fiscalizar por um representante da Secretaria especialmente designado do CRAS/CREAS, a execução dos serviços e consequentemente liberar o pagamento;

b) O Município de Medianeira poderá, a qualquer tempo, independente de aviso ou notificação, proceder à fiscalização independente, auditando em campo, procedimentos, qualidade de serviços, visando também à verificação dos serviços efetivamente executados;

c) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

d) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES - O presente Contrato fica vinculado ao Código Civil Brasileiro e a Lei 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA - PAGAMENTO O pagamento será conforme Cláusula Terceira, efetuado em moeda nacional através de Nota de Empenho, mediante atesto da Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados.

§ ÚNICO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplemento contratual.

CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO – A fiscalização dos serviços será efetuada pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ ÚNICO – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA - Cabe a CONTRATADA atender a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

CLAUSULA DÉCIMA – SANÇÕES – Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, erro, imperfeição ou mora na execução, inadimplemento e não veracidade de informações, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA, segundo a extensão da falta, as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica ainda sujeita ás sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da referida Lei, a critério da

Administração, caso se verificar a prática dos ilícitos no artigo 88 do mesmo diploma legal, garantida prévia defesa.

I – Advertência;

II – Multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais , por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF . a ser preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela Administração:

a) de 0,1%(um décimo por cento) do valor do contrato ou da parte não entregue por dia de atraso pelo descumprimento dos prazos de entrega dos materiais previstos no Edital, limitado aos primeiros quinze dias;

b) de 2%(dois por cento) do valor do Contrato por infração a qualquer condição estipulada neste Contrato, aplicada em dobro na reincidência;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Medianeira, por prazo de até 05 (cinco) anos, de conformidade com o artigo 7º da lei 10.520/02;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base do inciso anterior.

§ 1º – Poderá ainda ser aplicada a multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou parte correspondente á parcela que estiver em inadimplemento.

§ 2º – As multas acima previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, e serão calculadas sobre o valor da Nota de Empenho ou da parcela que estiver em inadimplemento.

§ 3º – o valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à conta da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, por ocasião do seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

§ 4º – RECURSOS – Do ato que aplicar a sanção caberá recurso ao Município de Medianeira, no que couber previsto no artigo 109 da lei nº 8.666/93.

§ 5º – OUTRAS PENALIDADES – Em função da natureza da infração, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penas de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou propor a autoridade superior, a sanção de declaração de inidoneidade com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Contrato só terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e publicado, seu extrato no Diário Oficial do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

§ ÚNICO – PUBLICAÇÃO – Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas da CONTATADA, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Medianeira, 16 de fevereiro de 2017

Delcir Berta Alessio
Secretária Assistência Social
CONTRATANTE

Deise Caroline Nunes
Presidente do Semear
CONTRATADA

Município de Medianeira
Sérgio Augusto Mittmann
Advogado - OAB/PR 40.0[illegible]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Entidade **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.123/0001-01, estabelecida na Rua Mario Lorenzoni, nº 71, bairro Belo Horizonte, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, presta serviços a sociedade medianeirense, tendo qualificação técnica no que diz respeito ao Projeto Som que Ecoa por meio do Conservatório de Música e Artes Semear, sendo reconhecido pelo Ministério da Cultura como ponto de Cultura de Medianeira, sendo este um serviço da instituição desde a sua fundação em 2000.

Informamos ainda que constantemente tem realizado e participado de eventos com o Conservatório (Orquestra Semear) em Medianeira e região. Bem como, realiza atendimento a crianças, adolescentes e jovens do município.

Medianeira, 11 de outubro de 2022.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE CULTURA - MEDIANEIRA
(carimbo e assinatura do responsável)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ
cmdca@medianeira.pr.gov.br
Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Medianeira, declara para os devidos fins legais que a **Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR**, inscrita no CNPJ nº 05.774.123/0001-01 Matriz, com sede a Rua Mario Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, Loteamento Jardim Vitória, possui registrada junto a este Conselho o Programa Jovem Aprendiz desde o ano de 2008 e um dos cursos ministrados é o Jovem Aprendiz em Músico Instrumentista – Presencial e executa a Orquestra Semear desde o ano de 2012 em pleno funcionamento, portanto atestamos a capacidade técnica da Organização na execução desses serviços descritos.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Medianeira, 13 de Outubro de 2022.

Michael Cristian Stiehl
Presidente do CMDCA
Gestão 2020/2022

AMEDEF

AMEDEF-Associação Medianeirense dos Deficientes Físico

CNPJ 78.103.017/0001-61 Rua Toscana, 3021 – Bairro Nazaré, Fone (45) 3264-5158 e 9 8802-8371.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Entidade **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.123/0001-01, estabelecida na Rua Mario Lorenzoni, nº 71, bairro Belo Horizonte, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, presta serviços à sociedade Medianeirense, tendo qualificação técnica no que diz respeito ao Projeto "Som que Ecoa" por meio do Conservatório de Música e Artes Semear, sendo reconhecido pelo Ministério da Cultura como ponto de Cultura de Medianeira, sendo este um serviço oferecido pela instituição desde 2012.

Informamos ainda que constantemente tem realizado e participado de eventos com o Conservatório (Orquestra Semear) em Medianeira e região. Bem como, realiza atendimento a crianças, adolescentes e jovens do município.

Medianeira, 14 de outubro de 2022.

Flavio Gedoz – Presidente AMEDEF
CPF 969.168.429-20

78.103.017/0001-61
AMEDEF
Associação Medianeirense dos Deficientes Físicos
Fone: (45) 3264-5158
Rua Goiás, S/N - B. Nazaré
85884-000 MEDIANEIRA - PR

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

DECLARAÇÃO DE SALA DE INFORMÁTICA

Declaramos para os devidos fins que hoje possuímos um laboratório de informática com 15 computadores de mesa, com extensão de tela para mais 15, dando um total de 30 pessoas que poderão utilizar ao mesmo tempo, com acesso a internet, conforme as fotos em anexo I. Bem como, um laboratório de informática móvel, com 30 notebook, conforme as fotos em anexo II.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira - PR,23 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR

CAMILA CAMPOS CLAVISSO

CPF: 052.399.099-54

RG: 9.207.033-6

Rua Mario Lorenzoni, 71 – Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0058 e 3264-0212 –
CEP 85.884-000 – Medianeira – Paraná – Brasil – e-mail: semear@semearmedianeira.org.br

Anexo I

Anexo II

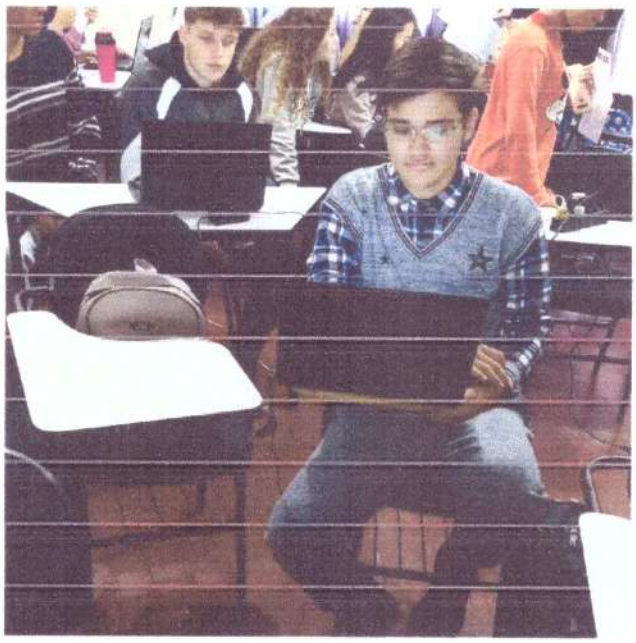

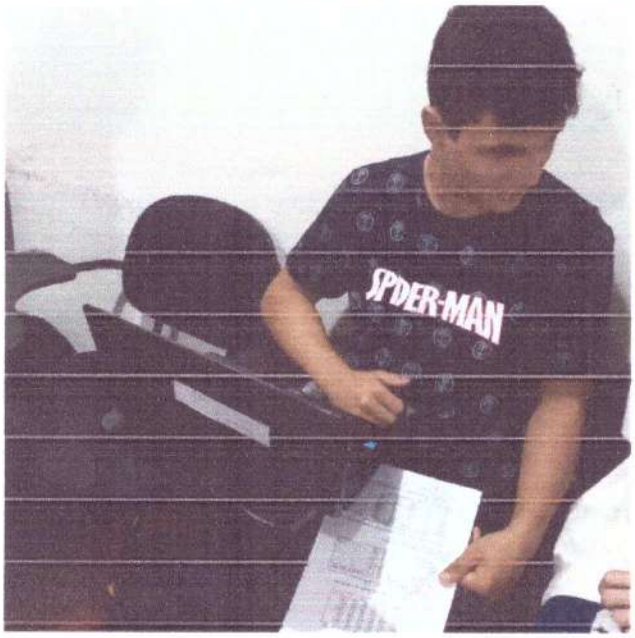
SPIDER-MAN

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA A FAVOR DE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de Doação, virem que, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, (23/09/2021), neste Distrito Judiciário Serranópolis do Iguaçu, em conformidade ao artigo 289 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Paraná, Município Serranópolis do Iguaçú e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Maria de Lourdes Belotto Da'Rolt, Tabeliã compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante Doador: **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.481/0001-58, com sede à Avenida Jose Calcari, nº 647, Centro em Medianeira-PR, telefone (45) 3264-8600, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal em exercício **ANTONIO FRANÇA BENJAMIM**, brasileiro, casado, nascido em 22/03/1972, filho de Lirval França Benjamim e Terezinha França Benjamim, maior e capaz, radialista, portador da Cédula de Identidade nº 5.272.410-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 903.522.709-34, residente e domiciliado à Rua Elizabete Gularte, nº 377, Frimesa, Medianeira - Paraná; conforme Termo de Trasnmissão do Cargo de Prefeito do Município de Medianeira nº 001/2021, cujo documento encontra-se arquivado neste Ofício, na pasta própria de Alvarás e Mandados Judiciais nº 02, fls. 04; e, de outro lado, como Outorgado Donatário: **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR**, Associação Privada, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.774.123/0001-01, com sede à Rua Mario Lorenzoni, nº 71 em Medianeira-PR, constituída por Ata nº 130/2020 e Estatuto Social - Quarta Alteração, devidamente registrados no Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Medianeira - Paraná sob nºs 0044827, Livro B-330, Folha nº 012 aos 27/11/2020 e 0008390, Livro A-52, aos 06/10/2020, cuja as cópias encontram-se arquivadas N/ Ofício em Livro Próprio de Arquivo de Contrato Social, sob nº 40, folhas 148/163, neste ato representada, por sua tesoureira **DEISE CAROLINE NUNES**, brasileira, solteira, nascida em 29/07/1986, filha de Valmirio Ribeiro Nunes e Nelci Neusa Nunes, maior e capaz, Secretária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.157.893-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 043.882.179-30, natural de Medianeira/PR, residente e domiciliada à Rua Espirito Santo, nº 1.561, centro, Medianeira-PR, telefone (45) 3264-0058, email: presidencia@semearmedianeira.org.br, e por sua presidente **CAMILA CAMPOS CLAVISSO**, brasileira, solteira, nascida em 02/01/1986, filha de Edson Zachi Clavisso e Ana Maria Campos Clavisso, maior e capaz, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 9.207.033-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 052.399.099-54, natural de Umuarama/PR, residente e domiciliada à Rua Iguaçu, nº 3021, Nazare, Medianeira-PR, telefone (45) 3264-0058, email: presidencia@semearmedianeira.org.br; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Maria de Lourdes Belotto Da'Rolt, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante Doador, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **LOTE URBANO Nº 07(SETE), DA QUADRA Nº 03(TRÊS), COM ÁREA DE 3.224,90M2(TREZENTOS E VINTE E QUATRO METROS E NOVENTA DECÍMETROS QUADRADOS), DO LOTEAMENTO "JARDIM**

Selo Digital: 1422nB1DuZ9IgtBGnaXXtwY-3 Consulte em https://selo.funarpen.com.br/Consultaua na Página 2 (Verso)

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. José Callegari, 647, Bairro Ipê, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.481/0001-58, no presente ato representado pelo Prefeito **Antonio França Benjamim**, brasileiro, portador do RG nº 5.272.410-4/SSP/PR e CPF nº 903.522.709-34, residente e domiciliado à Rua Elizabete Gulart, nº 379, CEP 85884-000, nesta cidade de Medianeira, doravante denominada **CEDENTE**, e a **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**, regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 05.744.123/0001-01, sediada à Rua Mario Lorensoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, Medianeira-PR, no presente ato representado pela Presidente Sra. **Camila Campos Clavisso**, portadora do RG nº 9207033.6 e CPF nº 052.399.099-54, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, **considerando a autorização legislativa mediante Lei Municipal 1003/2022 de 09 de março de 2022,** resolvem pactuar o presente Termo de Concessão de Uso de Bem Público, observadas as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **Concessão de Uso** de um veículo marca Renault, modelo KWID, tipo passeio, zero km, com ar, direção, flex, ano/modelo 2021/2022, patrimônio nº 33.932, placa RHS6H54, pertencente ao **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA**, o qual se destina exclusivamente à utilização pela CESSIONÁRIA, vedada sua disposição a terceiros.

§ 1º o prazo da concessão de uso é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do termo, oportunidade na qual haverá a entrega efetiva do bem.

§ 2º fica autorizada a prorrogação da concessão por iguais períodos desde que os objetivos sejam alcançados, havendo interesse público, a critério do **CEDENTE**.

§ 3º o **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar o presente termo, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA – Constituem obrigações da cessionária, sem quaisquer ônus para o CEDENTE:

I – contratar e pagar seguro total do veículo com garantia contra colisão, incêndio, roubo, furto, perda total ou parcial, danos materiais, corporais, morais e estéticos;

II - conservar o veículo objeto desta concessão, mantendo-os em bom estado, às suas expensas, incumbindo-lhe também a responsabilidade pela guarda, por eventuais taxas, impostos, multas, e demais encargos que sobrevierem sob o bem;

III – responsabilizar-se por todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do veículo e sua manutenção, durante todo o período da concessão.

IV - elaborar um laudo em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social acerca do estado físico do veículo, no momento da celebração do respectivo instrumento, para compor anexo ao presente termo.

V - manter a regularidade formal, devidamente inscrita nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais competentes durante a vigência do termo.

VI - manter a regularidade fiscal e previdenciária, devidamente comprovada mediante a apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou equivalentes, à Secretaria Municipal de Assistência Social quando da assinatura do termo e também quando devidamente solicitado, durante sua vigência.

VII - assegurar o acesso dos servidores públicos municipais encarregados da fiscalização junto ao bem.

VIII – responder civilmente, administrativamente por eventuais danos causados pelo veículo a terceiros.

IX - zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;

X - devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
XI - em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o **CEDENTE** o valor em espécie do bem conforme TABELA FIPE.
XII – Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme estabelecido na Resolução nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO – A presente concessão de uso extinguir-se-á:
I - no prazo final do presente instrumento, caso não haja renovação mediante Termo Aditivo;
II – por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento, mediante termo de rescisão;
III - por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito;
IV – pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.
Parágrafo único: findo ou extinto o respectivo termo, ou verificado o abandono ou descaso com o referido instrumento pela **CESSIONÁRIA**, poderá o **CEDENTE** imitir-se imediatamente na posse do veículo, promovendo a remoção compulsória, não ficando o **cedente** responsável por qualquer dano decorrente da remoção ou da guarda destes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente termo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Medianeira, providência a ser tomada pela CEDENTE no prazo a que alude o § único do art. 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Termo de Concessão de Uso de Bem Móvel em 03 vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Medianeira, 17 de março de 2022.

Antonio França Benjamim
PREFEITO

Camila Campos Clavisso
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 022 904 759 98

Nome: Deise Cristine Nunes
CPF: 043 882 179-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

govb

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01287982392

PLACA
RHS6H54

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV
223338483937

Valide este QRCode com app Via

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
* *

POTÊNCIA/CILINDRADA
70CV/999

PESO BRUTO TOTAL
1.16

MOTOR
B4DA402Q276506

CMT
1.16

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

CPF / CNPJ
76.206.481/0001-58

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
94689487050

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/KWID ZEN 10MT

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
93YRBB006NJ075686

COR PREDOMINANTE
BEGE

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

LOCAL
MEDIANEIRA PR

DATA
20/01/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO	
*	*	COTA ÚNICA	PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Carteira Digital de Trânsito - CDT

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.

Google Play

App Store

Tipo do Bem	Plaqueta Semear	Descrição	Cor	Estado	Localização
Moveis Sala de Aula	1631	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1632	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1633	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1634	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	504	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	932	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1635	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1643	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	928	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	657	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	930	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1636	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1637	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	938	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1638	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	568	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1639	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	922	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	921	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1640	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1641	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1642	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	496	Mesa branca trapezoidal	CINZA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1613	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1614	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1615	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	561	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	556	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	299	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	333	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1629	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1616	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1617	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1618	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1619	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1620	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1621	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1622	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1623	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1624	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1625	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1626	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1627	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1628	Cadeira com estofados	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1612	Cadeira com estofados	Azul	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1630	Cadeira com estofados	Azul	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	950	Quadro branco para canetão	BRANCO	BOM	SALA 16

Moveis Sala de Aula	955	AR CONDICIONADO 30000 BTU	BRANCO	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	199	ROTEADOR TP LINK	TP LINK	RUIM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1644	ARMARIO COM UMA PORTA PEQUENA, 4 GAVETAS E 3	MARROM	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1645	ARMARIO DE 4 PORTAS TAMANHO MEDIO		BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1646	Caixa de Som	PRETA	BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	953	Mesa grande com 2 gavetas do	CINZA	BOM	SALA 16

Tipo do Bem	Plaqueta Semear	Descrição	Cor	Marca	Estado	Localização
Equipamentos de Informatica	157	MONITOR AUC LCD 14 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	MONITOR AUC LCD 14 POLEGADAS	PRETA	AUC	RUIM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	116	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	168	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	171	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	169	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	160	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	163	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	153	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	161	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	154	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	172	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	155	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	156	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	159	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	PRETA	AUC	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	88	MONITOR AUC LCD 15 POLEGADAS	PRETA	AUC	RUIM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	175	MONITOR LG 710 E 17 POLEGADAS	PRETA	LG	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	178	MONITOR LG 710 E 17 POLEGADAS	PRETA	LG	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	177	MONITOR LG 710 E 17 POLEGADAS	PRETA	LG	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	174	MONITOR LG 710 E 17 POLEGADAS	PRETA	LG	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	173	MONITOR LG 710 E 17 POLEGADAS	PRETA	LG	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	MONITOR LCD 15 POLEGADAS	PRETA	SATELITE	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	202	NOBREAK EXXA POWER 300W	PRETA	ENERMAX	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	201	NOBREAK EXXA POWER 300W	PRETA	ENERMAX	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	NOBREAK EXXA POWER 300W	PRETA	ENERMAX	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	205	NOBREAK FORCELINE	PRETA	ETHERNITE	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	237	INTEL BRAS SWITCH 8 PORTAS	PRETA	INTELBRAS	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	ENCOREA SWITCH 8 PORTAS	PRETA	ENCOREA	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	TPLINK SWITCH 5 PORTAS SF105 D	BRANCO	TPLINK	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	PAUTA CONECT SWITCH 16 PORTAS	METAL	PAUTA CONECT	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	DLINK ROTEADOR DIR 615	PRETA	DLINK	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	195	AR CONDICIONADO	BRANCO	SPRINGER	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA

Equipamentos de Informatica	196	AR CONDICIONADO	BRANCO	SPRINGER	RUIM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Projetor epson	Preto	EPSON	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Projetor epson	BRANCO	EPSON	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9020	Preto	DELL	BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9020	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9020	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9020	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9020	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9020	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9020	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9010	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9010	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9010	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9020	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9020	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9020	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Mini Pc dell Opti plax 9020	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	164	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	162	MONITOR AUC LED LCD 15,6 POLEGADAS	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	112	Monitor LG 19M38H LED 19"	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	74	Monitor Acer LCD modelo X153W	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Monitor Lcd CCE 14 "	Preto		RUIM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	194	Servidor Dell power edge T430	Preto		???	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	186	Computador Satelite	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	185	Computador Satelite	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Computador Nova	Preto		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	207	Mesa 150 X 65	Bege		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	208	Mesa 150 X 65	Bege		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	209	Mesa 150 X 65	Bege		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	210	Mesa 150 X 65	Bege		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	218	Mesa 150 X 65	Bege		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	219	Mesa 150 X 65	Bege		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	216	Mesa 150 X 65	Bege		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA

Equipamentos de Informatica	217	Mesa 150 X 65	Bege		bOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	215	Mesa 150 X 65	Bege		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	214	Mesa 150 X 65	Bege		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	222	Mesa 150 X 65	Bege		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	213	Mesa 150 X 65	Bege		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	212	Mesa 150 X 65	Bege		BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	S/N	Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	682	Cadeira estofada	Preta		RUIM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	697	Cadeira estofada	Preta		RUIM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica		Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica		Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	528	Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	382	Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	722	Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica		Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	697	Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	662	Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	741	Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica		Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica		Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	678	Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica		Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica	515	Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica		Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica		Cadeira estofada			BOM	LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica						LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica						LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica						LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica						LABORATORIO DE INFORMATICA
Equipamentos de Informatica						LABORATORIO DE INFORMATICA

Tipo do Bem	Plaqueta Semear	Descrição	Cor	Marca	Estado	Localização
Moveis Sala de Aula	1679	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1680	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	910	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	892	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	570	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1681	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	783	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	899	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	894	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	902	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1654	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	356	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	896	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1683	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1658	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	907	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	652	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1659	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	913	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	511	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1685	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	895	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1684	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	901	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	911	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	358	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	909	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	931	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	498	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	643	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1686	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1687	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1688	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 16
Moveis Sala de Aula	1689	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 17
Moveis Sala de Aula	1690	Mesa branca trapezoidal	CINZA		BOM	SALA 18
Moveis Sala de Aula	1666	Cadeira escolar madeira	BRANCO		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1665	Cadeira escolar madeira	BRANCO		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1670	Cadeira escolar madeira	BRANCO		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1657	Cadeira com estofados	Azul	Limplast	BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1661	Cadeira com estofados	Azul		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1648	Cadeira com estofados	Azul		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	543	Cadeira com estofados	PRETA	TOK CHAIR	BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1647	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1649	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1650	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1651	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1652	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1653	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	340	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1654	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15

Moveis Sala de Aula	517	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1655	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1656	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1667	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1658	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	775	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	743	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1659	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1660	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1662	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1663	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1664	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1668	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1669	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1671	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1672	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1673	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1674	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1675	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1676	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1677	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	1678	Cadeira com estofados	PRETA		BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	890	AR CONDICIONADO 30000 BT	BRANCO	PHILCO	BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	859	Quadro branco para canetão	BRANCO	SOUZA	BOM	SALA 15
Moveis Sala de Aula	889	Armario de aço 2 portas	AÇO		BOM	SALA 15

Registro de Empregados

Empresa: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE **CNPJ:** 05.774.123/0001-01 **Endereço:** Outro: MARIO LORENZONI, 71, ********, BELO HORIZONTE, Medianeira - PR - 85.884-000

Núm. Ordem: 000000

Nome: THAMARA DA SILVA DOS SANTOS CORREA

Número da Matrícula: 1682 **Nr. Recibo:** 1.3.00000000043462564 26

Filiação: Pai:ESEQUIEL COSTA DOS SANTOS
Mãe:NAIR INACIA DA SILVA DOS SANTOS

Carteira de Trabalho	Série	Reservista	Tit. Eleitoral	Zona/Seção	Cédula Identidade	CPF
176685	0030 - PR		1008248406/63	114/123	123126858	084.015.679-04

Data de Nascimento	Idade	Nacionalidade	Naturalidade	UF	Grau de Instrução
23/04/1994	24	Brasileiro	Curitiba	PR	Especialização

Quando Estrangeiro:	Cat. Mod 19:	Casado com Brasileira?	É Naturalizado:	Tem Filhos Brasileiros:
Data chegada ao Brasil:	Reg. Brasil:	Nome Cônjuge:		Quantos:

Autenticação

Endereço Rua RIO BRANCO, 990 CENTRO Medianeira - PR

Mudança Endereço

Dependentes

Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco

FGTS - FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Data Opção 03/01/2019 Conta FGTS:

Banco depositário

PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Data Cadastro Sob Nº: 210.18122.70.4

Banco Código

Agência Código

Endereço

Data de Admissão	Natureza do Cargo	Seção	Salário Mensal - R$	Insalubridade	Periculosidade	Forma de Pagamento
03/01/2019	AUXILIAR DE CONTABILIDADE - 413110	SEMEAR - ADM	1.813,00			Bancária

Horário de Trabalho

segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:18, sábado compensado e domingo DSR.

Caraterísticas Físicas

Cor: Branca	Altura:	Peso:
Cabelos:	Olhos:	Sinais:

Estou de pleno acordo com as declarações acima exprimem a verdade.

Polegar Direito

Data da Saída ___/___/_____.

SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA -

THAMARA DA SILVA DOS SANTOS CORREA
Admissão

THAMARA DA SILVA DOS SANTOS CORREA
Demissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

Categoria
CONTADORA

Nº Registro
PR077697

Nome
THAMARA DA SILVA DOS SANTOS CORRÊA

Nascimento
23/04/1994

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
CURITIBA-PR

Thamara S. Corrêa

Assinatura do Profissional

Filiação
ESEQUIEL COSTA DOS SANTOS
NAIR INACIA DA SILVA DOS SANTOS

Diplomação
11/12/2015

CPF
084.015.679-04

Documento de Identificação
12.312.685-8 SESP-PR

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
FACULDADE DE ENS. SUPERIOR DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
25/09/2020

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **B61DFF**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/08401567904/codigo/B61DFF

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **terça-feira, 13 de outubro de 2020, às 20:39**.

Salários

Data Alteração	Seq	Data Efeito	Valor Salário	Perc.	Tp Salário	Motivo	Descrição	Estr	Tab.Salarial
03/01/2019	1		1.813,00	0,00	Mensal	11	2		
01/08/2019	1		2.045,30	12,81	Mensal	18	15		
01/01/2020	1		2.136,92	4,48	Mensal	10	1		
01/10/2020	1		2.812,04	31,59	Mensal	18	15		
01/01/2021	1	01/01/2021	2.965,30	5,45	Mensal	3	Convenção Coletiva de Trabalho (CCT)		
01/03/2022	1		3.266,57	10,16	Mensal	4	Dissídio		
21/03/2022	1		3.974,29	21,67	Mensal	5	Mudança de Função		

Férias

Per. Aq. Inicial	Final	Per. Gozo Inicial	Final	D. Férias	D. Abono	Tipo Férias	Faltas	Afastam.	Lic. Rem.	Lic. Mat.	Serv. Mil.
03/01/2019	02/01/2020	23/03/2020	31/03/2020	9	0	Normal	0	0	0	0	0
03/01/2019	02/01/2020	11/08/2020	24/08/2020	14	0	Normal	0	0	0	0	0
03/01/2019	02/01/2020	28/12/2020	03/01/2021	7	0	Normal	0	0	0	0	0
03/01/2020	02/01/2021	20/10/2021	26/10/2021	7	0	Normal	0	0	0	0	0
03/01/2020	02/01/2021	16/12/2021	31/12/2021	16	7	Normal	0	0	0	0	0
03/01/2021	02/01/2022	13/10/2022	26/10/2022	14	0	Normal	0	0	0	0	0

Cargos

Inicial	Cargo	Descrição	CBO	Mot	Descrição
03/01/2019	166	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	413110	1	Admissão
01/08/2019	165	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	413110	8	Alteração
01/10/2020	26	ANALISTA CONTABIL (CONTABILISTA SENIOR)	252210	8	Alteração
01/03/2022	269	COORDENADOR (A) CONTABIL/ADM	252210	5	Mudança de Função

Escalas

Inicial	Escala	Descrição	Carga Hor. Semanal	Carga Hor. Diária
03/01/2019	12	07:30/12:00 - 13:00/17:18 44 hrs	044:00	007:20

Locais/Filiais

Transf.	Filial	CNPJ	Empresa	Nome Fantasia	Organograma	Descrição
03/01/2019	1	05.774.123/0001-01	1	********	001	SEMEAR - ADM

Carga Horária

Dia	Entrada	Saída	Horas
Segunda-Feira	007:30	012:00	004:30
	013:00	017:18	004:18
Terça-Feira	007:30	012:00	004:30
	013:00	017:18	004:18
Quarta-Feira	007:30	012:00	004:30

	013:00	017:18	004:18
Quinta-Feira	007:30	012:00	004:30
	013:00	017:18	004:18
Sexta-Feira	007:30	012:00	004:30
	013:00	017:18	004:18
Sábado	Compensado		
Domingo	DSR		

Documentos dos Empregados

Contrato do Empregado	Data Nasc	Admissão	RG	CTPS	PIS	CPF
Filial: 1 - SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR						
Organograma: 001 - SEMEAR - ADM						
2664 DEISE CAROLINE NUNES	29/07/1986	09/03/2022	91578930 -SESP-PR	0438821 7930 PR	129.07926.49.9	043.882.179-30
2456 ELAINE GADAMSKI	02/10/1974	20/10/2021	57239387 -SESP-PR	9036708 1920 PR	124.36226.81.6	903.670.819-20
2395 FABIO DANIEL RIBEIRO DA	01/03/1994	09/08/2021	10.353.216-7 -SSP-PR	3818395 00030 PR	161.75005.01.6	085.533.499-18
1476 JAQUELINE DA ROSA	24/12/1988	13/03/2018	103972213 -SSP-PR	8917844 0010 PR	161.82778.97.1	068.456.729-62
2716 JESSICA KOPP	02/08/1991	15/06/2022	102527178 -SESP-PR	0739631 9935 PR	209.89912.10.2	073.963.199-35
9 LECI DESBESSEL	07/02/1955	01/04/2010	3.689.648-5 -IIPR-PR	91934 00325 PR	100.68931.56.2	190.289.380-87
2724 MARLI DEPARIS BACK	04/09/1979	22/06/2022	82814663 -SESP-PR	0068616 1980 PR	125.91487.70.9	006.861.619-80
2448 OZANDIR PEREIRA DE	22/09/1971	04/10/2021	14049836-0 -SSP-PR	5577649 3153 PR	180.87914.34.7	557.764.931-53
2515 SANDRA ZARDIN	24/04/1983	03/01/2022	78552204 -IIPR-PR	0076467 8990 PR	128.50624.50.2	007.646.789-90
1682 THAMARA DA SILVA DOS	23/04/1994	03/01/2019	123126858 -SESP-PR	176685 0030 PR	210.18122.70.4	084.015.679-04
Organograma: 001 - SEMEAR - ADM						
Quantidade de Funcionários: 10						
Organograma: 068 - SEMEAR - CONTRATURNO						
2614 IGOR SIQUEIRA DALL	26/08/1998	03/03/2022	129355379 -SESP-PR	0641574 3988 PR	212.80090.31.8	064.157.439-88
1155 KARINE VOGT	23/03/1992	20/02/2017	10.569.789-9 -SSP-PR	3038083 0030 PR	132.03971.50.9	085.830.679-45
2517 MARIELI LUCIA NERVIS	02/02/1991	04/01/2022	96361190 -IIPR-PR	0711519 7903 PR	206.25349.95.9	071.151.979-03
153 ROSELI SEBASTIANA	20/01/1981	05/07/2012	8.445.068-5 -SSP-PR	46283 00052 PR	165.97794.74.6	038.561.079-32
Organograma: 068 - SEMEAR - CONTRATURNO						
Quantidade de Funcionários: 4						

Filial: 1 - SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR
Quantidade de Funcionários: 14

Empresa: 1 - SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR
Quantidade de Funcionários: 14

Thamara S. Corrêa
Thamara da S. dos Santos Corrêa
Contadora: CRC-PR 077697/0-4
CPF: 084.015.679-04

Portal do Governo Brasileiro | Atualize seu Barra de Governo

eSocial

14:57 SAIR

Empregador/Contribuinte | Empregado | Trabalhador sem Vínculo | Download | Folha de Pagamento | Ajuda

grupo 3 01/2019

MINISTÉRIO DO
TRABALHO E PREVIDÊNCIA

SECRETARIA ESPECIAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

Nome: Camila Campos Clavisso	
Endereço Residencial: Rua iguaçu, 3021, Nazaré – Medianeira/PR	
Função: Presidente	**CPF:** 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Alexandre Bernartt Baggio	
Endereço Residencial: Rua Mato Grosso, 1768, Apartamento 702, Centro - PR	
Função: Vice-Presidente	**CPF:** 011.291.959-13
RG: 6395693-7	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Patrícia Carniel	
Endereço Residencial: Rua Maranhão, 1177, São Cristóvão – Medianeira/PR	
Função: 1º Secretário	**CPF:** 048.179.099-35
RG: 7.791.006-9	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Catarina Soares de Moura	
Endereço Residencial: Rua Rio de Janeiro, 1630, Centro, Medianeira/PR	
Função: 2ª Secretária	**CPF:** 549.950.359-15
RG: 3.260.932-5	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Deise Caroline Nunes	
Endereço Residencial: Rua Espirito Santo, 1561, Nazaré, Medianeira/PR	
Função: 1º Tesoureira	**CPF:** 043882179-30
RG: 9157893-3	**Órgão Expedidor:** SSP/PR
Nome: Ellias Strapasson	
Endereço Residencial: Rua Goiás, 2036, Cidade Alta, Medianeira/PR	
Função: 2º Tesoureiro	**CPF:** 502169459-68
RG: 187.826-4	**Órgão Expedidor:** SSP/PR

Medianeira - PR,03 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

Rua Mario Lorenzoni, 71 – Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0058 e 3264-0212 –
CEP 85.884-000 – Medianeira – Paraná – Brasil – e-mail: semear@semearmedianeira.org.br

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos para os devidos fins que nossa Organização da Sociedade Civil Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira/PR, CNPJ: 05.774.123/0001-0, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 39º - - Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

Rua Mario Lorenzoni, 71 – Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0058 e 3264-0212 –
CEP 85.884-000 – Medianeira – Paraná – Brasil – e-mail: semear@semearmedianeira.org.br

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuizo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º (Revogado).

§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Medianeira - PR,23 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR

CAMILA CAMPOS CLAVISSO

CPF: 052.399.099-54

RG: 9.207.033-6

Lei nº 14.734

Data: 07 de junho de 2005.

Súmula: Declara de utilidade pública a Sociedade Filantrópica "Semear" de Medianeira com sede e foro no município de Medianeira.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Filantrópica "Semear" de Medianeira, com sede e foro no município de Medianeira.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 07 de junho de 2005.

HERMAS BRANDÃO
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIFICADO

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.276, de 27 de agosto de 2003, publicado no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2003, **RESOLVE:**

Conceder o presente **certificado** de Utilidade Pública Federal a entidade *SOCIEDADE FILANTRÓPICA "SEMEAR" DE MEDIANEIRA - PR*, sediada em *MEDIANEIRA, PR*, inscrita no CNPJ sob o nº **05.774.123/0001-01**, após o exame conforme consta do Processo MJ nº **08026.001365/2006-79**, que culminou com a Portaria nº 736, de 18 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 19/05/2006.

Brasília , 24 de maio de 2006.

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO
Secretário Nacional de Justiça - Substituto

PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 022/2003, de 9 de setembro de 2003

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, entidade sem fins lucrativos, com Sede à Av. João XXIII, 2666 Centro, nesta Cidade de Medianeira, inscrita no CNPJ sob o nº 05.774.123/0001-01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 9 de setembro de 2003

Luiz Yoshio Suzuke
Prefeito

PORTARIA Nº 94, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1)SOCIEDADE PESTALOZZI DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 81.505.117/0001-29, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR, 23000.007804/2013-68, 48159, de 21/06/2013 a 20/06/2018.

2)APAE DE TAPERA, 87.449.427/0001-50, TAPERA/RS, 23123.002520/2010-46, 46351, de 16/04/2010 a 15/04/2015.

3)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ADRIANÓPOLIS, 40.432.668/0001-22, ADRIANOPOLIS/PR, 25000.030927/2013-10, 43160, de 11/08/2013 a 10/08/2018.

4)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOEMA, 23.777.915/0001-03, MOEMA/MG, 25000.062226/2013-58, 43687, de 21/10/2013 a 20/10/2018.

5)SOCIEDADE DAS IRMAS FRANCISCANAS DE SANTAREM, 05.711.346/0001-11, SANTAREM/PA, 71000.001277/2015-92, 47285, de 15/01/2015 a 14/01/2020.

6)ABRIGO FREDERICO OZANAN, 18.001.248/0001-32, CAPINÓPOLIS/MG, 71000.001292/2015-31, 47288, de 13/07/2015 a 12/07/2020.

7)FUNDAÇÃO MIRIM DE ARAÇATUBA, 47.746.532/0001-36, ARAÇATUBA/SP, 71000.001299/2015-52, 47191, de 23/04/2015 a 22/04/2020.

8)ASSOCIAÇÃO PRÓ- EXCEPCIONAIS KODOMO-NOSONO, 60.927.530/0001-01, SAO PAULO/SP, 71000.001300/2015-49, 46933, de 01/01/2015 a 31/12/2017.

9)VILA VICENTINA OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 45.749.003/0001-21, ARARAQUARA/SP, 71000.001319/2015-95, 47679, de 22/04/2015 a 21/04/2018.

10)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS, 00.617.750/0001-07, CASIMIRO DE ABREU/RJ, 71000.001321/2015-64, 47293, de 13/07/2015 a 12/07/2020.

11)ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NATAL JUSTINO DA COSTA, 01.320.260/0001-07, UNAI/MG, 71000.001338/2015-11, 47298, de 10/02/2015 a 09/02/2020.

12)GRUPO BENEFICENTE DIVINO AMIGO, 54.220.066/0001-16, SAO PAULO/SP, 71000.001356/2015-01, 47303, de 17/07/2015 a 16/07/2020.

13)APAE - ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IGUAT, 03.530.341/0001-67, IGUATU/CE, 71000.001365/2015-94, 47307, de 26/07/2015 a 25/07/2020.

14)LAR DOS IDOSOS E CENTRO PROMOCIONAL DOM SCALABRINI, 77.815.322/0001-13, SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR, 71000.001366/2015-39, 47308, de 23/06/2015 a 22/06/2020.

15)CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 19.127.760/0001-92, VARGINHA/MG, 71000.001368/2015-28, 47310, de 16/05/2015 a 15/05/2018.

16)SOCIEDADE GUARDA MIRIM TARCILA GOMES DA ROCHA, 00.079.631/0001-48, OURO FINO/MG, 71000.001371/2015-41, 47313, de 22/02/2015 a 21/02/2020.

17)CENTRO DE EDUCAÇAO E INTEGRAÇAO SOCIAL BENJAMIN QUINTINO DA SILVA, 44.793.248/0001-22, MOGI MIRIM/SP, 71000.001379/2015-16, 47316, de 21/02/2015 a 20/02/2020.

18)ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DE LIMEIRA, 51.486.595/0001-78, LIMEIRA/SP, 71000.001392/2015-67, 47612, de 01/01/2015 a 31/12/2019.

19)ASSOCIAÇAO PESTALOZZI DE RIOBONITO, 29.847.712/0001-22, RIO BONITO/RJ, 71000.001447/2015-39, 47335, de 19/04/2015 a 18/04/2020.

20)CASA FAMILIA MARIA PORTA DO CEU, 72.406.242/0001-90, FOZ DO IGUAÇU/PR, 71000.001474/2015-10, 47348, de 26/07/2015 a 25/07/2020.

21)ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CAMPANHA DOS BEBES, 93.542.876/0001-40, CANOAS/RS, 71000.001488/2015-25, 47670, de 13/07/2015 a 12/07/2020.

22)ASSISTENCIA VICENTINA DE PEDERNEIRAS, 53.816.724/0001-74, PEDERNEIRAS/SP, 71000.001498/2015-61, 47352, de 24/04/2015 a 23/04/2018.

23)GRUPO MISSIONARIO SOS CRIANÇA, 00.438.995/0001-77, SAO LEOPOLDO/RS, 71000.001499/2015-13, 47353, de 26/10/2015 a 25/10/2020.

24)SOCIEDADE ESPIRITA CINCO DE SETEMBRO, 46.940.953/0001-30, RIBEIRAO PRETO/SP, 71000.001504/2015-80, 47356, de 23/07/2015 a 22/07/2018.

25)ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPIVARI, 50.062.561/0001-93, CAPIVARI/SP, 71000.001508/2015-68, 47360, de 12/04/2015 a 11/04/2020.

26)GUARDA MIRIM DE SANTA BARBARA DOESTE, 51.420.172/0001-55, SANTA BARBARA D'OESTE/SP, 71000.001526/2015-40, 47367, de 16/02/2015 a 15/02/2018.

27)GUARDA MIRIM ESCOLA INICIAÇAO PROFISSIONAL ADOLESCENTES, 00.878.826/0001-58, DOIS VIZINHOS/PR, 71000.001569/2015-25, 47373, de 15/05/2015 a 14/05/2020.

28)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 17.408.865/0001-94, CRUZILIA/MG, 71000.001586/2015-62, 47383, de 05/02/2015 a 04/02/2020.

29)LAR SÃO VICENTE DE PAULA, 49.580.970/0001-00, BILAC/SP, 71000.001600/2015-94, 47397, de 20/02/2015 a 19/02/2020.

30)LAR DE IDOSO EURIPEDES BARSANULFO, 02.873.006/0001-07, FRANCA/SP, 71000.001610/2015-63, 47396, de 13/07/2015 a 12/07/2020.

31)LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM, 77.645.661/0001-07, CAMPO MOURAO/PR, 71000.001621/2015-43, 47410, de 28/08/2015 a 27/08/2018.

32)FUNDAÇAO MACONICA DE ARAGUARI, 02.667.792/0001-88, ARAGUARI/MG, 71000.001650/2015-13, 47418, de 03/09/2015 a 02/09/2020.

33)ASSOCIAÇAO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VEREDINHA, 03.209.419/0001-46, VEREDINHA/MG, 71000.001676/2015-53, 47428, de 28/05/2015 a 27/05/2020.

34)CENTRO DE AÇAO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 76.693.688/0001-02, CURITIBA/PR, 71000.001681/2015-66, 47429, de 30/07/2015 a 29/07/2020.

35)SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA-PR, 05.774.123/0001-01, MEDIANEIRA/PR, 71000.001684/2015-08, 47425, de 13/07/2015 a 12/07/2018.

36)CASA DE REPOUSO SÃO VICENTE DE PAULO, 13.250.790/0001-05, PAULO AFONSO/BA, 71000.001712/2015-89, 47664, de 29/12/2014 a 28/12/2017.

37)APAE- ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRES BARRAS DO PARANA- PR, 02.722.514/0001-86, TRES BARRAS DO PARANA/PR, 71000.001730/2015-61, 47437, de 25/06/2015 a 24/06/2020.

38)ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO, 78.092.517/0001-45, COLORADO/PR, 71000.001731/2015-13, 47438, de 05/03/2015 a 04/03/2020.

39)APAE - ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FREDERICO WESTPHALEN, 88.638.638/0001-65, FREDERICO WESTPHALEN/RS, 71000.001742/2015-95, 47284, de 05/05/2015 a 04/05/2020.

40)CONGREGAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE BEAGA - CODABE, 42.771.388/0001-85, BELO HORIZONTE/MG, 71000.001758/2015-06, 47697, de 29/03/2015 a 28/03/2018.

41)CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEN COLERA, 04.457.741/0001-57, BRASILIA/DF, 71000.001767/2015-99, 48252, de 13/04/2015 a 12/04/2020.

42)LAR DA DIVINA PROVIDENCIA DE GUARACI/PR, 80.929.292/0001-80, GUARACI/PR, 71000.001806/2015-58, 47909, de 16/05/2015 a 15/05/2020.

43)APAE DE SANTA ROSA-RS, 95.823.175/0001-05, SANTA ROSA/RS, 71000.001829/2015-62, 47948, de 21/05/2015 a 20/05/2018.

44)ASILO DE MENDIGOS DE PELOTAS, 92.239.383/0001-73, PELOTAS/RS, 71000.001847/2015-44, 48050, de 06/06/2015 a 05/06/2018.

45)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS/SP, 46.143.806/0001-30, AGUDOS/SP, 71000.001859/2015-79, 48123, de 26/11/2015 a 25/11/2020.

46)LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA, 22.057.970/0001-66, CARATINGA/MG, 71000.003263/2015-11, 47340, de 22/02/2015 a 21/02/2020.

47)ABRACE - ASSOCIAÇAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AS FAMILIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CANCER E HEMOPATIAS, 01.973.478/0001-60, BRASILIA/DF, 71000.003288/2015-15, 47555, de 21/09/2015 a 20/09/2018.

48)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPI PAULISTA, 46.462.628/0001-00, TUPI PAULISTA/SP, 71000.003296/2015-53, 48000, de 08/05/2015 a 07/05/2020.

49)NUCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS DE AQUINO, 22.812.325/0001-01, MANAUS/AM, 71000.003307/2015-03, 47458, de 13/07/2015 a 12/07/2018.

50)ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA DO SALITRE, 02.469.193/0001-60, SERRA DO SALITRE/MG, 71000.003318/2015-85, 47499, de 26/03/2015 a 25/03/2020.

51)ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI DE FLORIANO, 09.577.123/0001-64, FLORIANO/PI, 71000.003326/2015-21, 47541, de 07/11/2015 a 06/11/2020.

52)ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDRADAS, 21.409.107/0001-68, ANDRADAS/MG, 71000.003339/2015-09, 47416, de 02/03/2015 a 01/03/2020.

53)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORRAZOPOLIS, 80.894.660/0001-00, BORRAZOPOLIS/PR, 71000.003347/2015-47, 48109, de 17/10/2015 a 16/10/2020.

54)LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CALIFÓRNIA - PR, 80.922.651/0001-78, CALIFORNIA/PR, 71000.003363/2015-30, 47855, de 03/09/2015 a 02/09/2020.

55)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEUTÔNIA, 94.705.381/0001-58, TEUTONIA/RS, 71000.003368/2015-62, 48208, de 15/05/2015 a 14/05/2020.

56)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRAMANDAÍ, 90.937.137/0001-60, TRAMANDAI/RS, 71000.003371/2015-86, 47711, de 07/05/2015 a 06/05/2020.

57)ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CASTROLANDIA, 01.592.677/0001-29, CASTRO/PR, 71000.003377/2015-53, 48274, de 26/05/2015 a 25/05/2020.

58)INSTITUTO SOCIAL CARLA RIBEIRO, 05.921.570/0001-38, BRASILIA/DF, 71000.003397/2015-24, 48179, de 16/07/2015 a 15/07/2020.

59)ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATANDUVAS, 77.880.490/0001-92, CATANDUVAS/PR, 71000.003399/2015-13, 48278, de 13/09/2015 a 12/09/2020.

60)LAR SÃO VICENTE DE PAULO, 19.626.191/0001-20, CONCEICAO DA APARECIDA/MG, 71000.003401/2015-54, 48167, de 18/02/2016 a 17/02/2021.

61)LAR DE VELHINHOS IRMÃ MARIETA, 19.071.083/0001-38, CAMBUQUIRA/MG, 71000.003404/2015-98, 48148, de 28/04/2015 a 27/04/2020.

62)CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, 04.834.065/0001-93, BELEM/PA, 71000.003412/2015-34, 47720, de 30/12/2015 a 29/12/2018.

63)APAE DE FEIRA DE SANTANA/BA, 13.609.771/0001-22, FEIRA DE SANTANA/BA, 71000.003422/2015-70, 47898, de 25/09/2015 a 24/09/2018.

64)CENTRO DE APRENDIZAGEM PRO-MENOR DE PASSOS/MG, 23.285.018/0001-82, PASSOS/MG, 71000.003425/2015-11, 48044, de 02/06/2015 a 01/06/2018.

65)CENTRO EDUCATIVO E SOCIAL DE GUARANESIA - CESG, 05.488.362/0001-97, GUARANESIA/MG, 71000.003433/2015-50, 48035, de 28/05/2015 a 27/05/2020.

66)APAE DE SALGADO FILHO, 02.375.023/0001-06, SALGADO FILHO/PR, 71000.003435/2015-49, 48063, de 25/06/2015 a 24/06/2020.

67)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBERABA, 17.777.376/0001-00, UBERABA/MG, 71000.003446/2015-29, 48192, de 16/04/2015 a 15/04/2018.

68)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRUTAL, 26.615.493/0001-54, FRUTAL/MG, 71000.003454/2015-75, 48039, de 02/06/2015 a 01/06/2018.

69)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ, 79.628.277/0001-13, PARANAGUA/PR, 71000.012323/2014-06, 43755, de 11/08/2014 a 10/08/2017.

70)GRUPO ARCO-ÍRIS DE MISERICÓRDIA DE ALFENAS, 00.563.863/0001-77, ALFENAS/MG, 71000.012349/2014-46, 47680, de 22/03/2015 a 21/03/2020.

71)NÚCLEO ASSISTENCIAL ECLÉTICO MARIA DA CRUZ, 38.517.041/0001-22, IPATINGA/MG, 71000.012551/2014-78, 45806, de 21/12/2014 a 20/12/2017.

72)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GONÇALO, 27.766.476/0001-91, SÃO GONÇALO/RJ, 71000.026222/2011-58, 47128, de 10/11/2011 a 09/11/2016.

73)ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDOPOLIS, 44.440.964/0001-26, MIRANDOPOLIS/SP, 71000.022010/2015-39, 47447, de 12/04/2015 a 11/04/2020.

74)ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAREI, 00.817.697/0001-98, GUAREI/SC, 71000.022015/2015-61, 47448, de 26/03/2015 a 25/03/2020.

75)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS, 81.643.348/0001-07, REBOUÇAS/PR, 71000.038010/2012-16, 43820, de 17/04/2012 a 16/04/2017.

76)FRATERNIDADE ESPIRITA CRISTA BATUIRA, 48.404.818/0001-04, JACAREI/SP, 71000.038798/2014-14, 45130, de 01/12/2014 a 30/11/2019.

77)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA, 77.842.995/0001-62, PEROLA/PR, 71000.039862/2013-01, 43779, de 31/08/2013 a 30/08/2018.

78)ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRAO PRETO, 56.015.594/0001-48, RIBEIRAO PRETO/SP, 71000.042914/2015-81, 47529, de 24/09/2015 a 23/09/2018.

79)LAR VICENTINO SÃO JOSE - OBRA UNIDA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, 59.767.210/0001-52, SAO JOAO DA BOA VISTA/SP, 71000.042925/2015-61, 47505, de 26/09/2015 a 25/09/2020.

80)CENTRO BRASILEIRINHO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMIZADOS, 04.478.512/0001-90, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.042927/2015-30, 47532, de 10/09/2015 a 09/08/2020.

81)ESCOLA DE APRENDIZAGEM E CIDADANIA DE FRANCA, 49.219.660/0001-57, FRANCA/SP, 71000.042949/2015-10, 47540, de 22/03/2015 a 21/03/2018.

82)APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PERUIBE, 54.353.032/0001-08, PERUIBE/SP, 71000.042958/2015-19, 47544, de 07/04/2015 a 06/04/2020.

83)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORTIGUEIRA, 81.393.308/0001-46, ORTIGUEIRA/PR, 71000.042965/2015-11, 48223, de 12/05/2015 a 11/05/2020.

84)MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, 61.047.031/0001-92, SAO PAULO/SP, 71000.042982/2015-40, 48215, de 09/08/2015 a 08/08/2018.

85)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20.897.450/0001-36, SANTO ANTONIO DO MONTE/MG, 71000.042989/2015-41, 48249, de 17/04/2015 a 16/04/2020.

86)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA, 84.788.256/0001-03, SAPOPEMA/PR, 71000.042994/2015-74, 48220, de 09/05/2015 a 08/05/2020.

87)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUNDIAI, 50.956.440/0001-95, JUNDIAI/SP, 71000.042995/2015-19, 48154, de 01/01/2016 a 31/12/2018.

88)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU, 77.413.649/0001-69, FOZ DO IGUAÇU/PR, 71000.043002/2015-26, 48219, de 28/04/2015 a 27/04/2018.

89)CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA - CEDUS, 77.923.498/0001-99, CAMPO MOURAO/PR, 71000.043004/2015-15, 48155, de 02/06/2015 a 01/06/2020.

90)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRAIBURGO, 75.447.995/0001-32, FRAIBURGO/SC, 71000.043006/2015-12, 48216, de 25/04/2015 a 24/04/2020.

91)RECANTO SANTA LUZIA, 19.018.126/0001-11, BUENO BRANDAO/MG, 71000.043010/2015-72, 48166, de 23/07/2015 a 23/07/2020.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado com antecedência mínima de seis meses do termo final de validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 519, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 356/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.002757/2007-41, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo Lar Escola Francisco Cândido Xavier, CNPJ 51.455.178/0001-68, com sede em Cotia/SP, com validade de 03 (três) anos, a contar da data desta publicação no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo 2º, art. 3º do Decreto nº 2.536, de 07 de abril de 1998.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado com antecedência mínima de seis meses do termo final de validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 520, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 446/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.005578/2008-47, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Associação Promocional Nossa Senhora das Graças, CNPJ 01.631.097/0001-01, com sede em Salto/SP, com validade de 03 (três) anos, a contar da data desta publicação no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo 2º, art. 3º do Decreto nº 2.536, de 07 de abril de 1998.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado com antecedência mínima de seis meses do termo final de validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 521, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 262/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.002113/2003-20, resolve:

Art. 1º Indeferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo Grupo da Fraternidade Joseph Gleber de Teófilo Otoni, CNPJ 25.115.270/0001-79, com sede em Teófilo Otoni/MG, por não atender ao art. 2º da Lei nº 8.742/1993 - LOAS e art. 2º do Decreto nº 2.536/98, bem como por não cumprir os requisitos dispostos no art. 4º, incisos I a IV, do Decreto nº 2.536/1998.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 522, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 264/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.002479/2003-07, resolve:

Art. 1º Indeferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Loja Maçônica Marcos Josie, CNPJ 03.795.817/0001-91, com sede em Passos/MG, por não atender ao art. 2º da Lei nº 8.742/1993 - LOAS e art. 2º do Decreto nº 2.536/98, bem como por não cumprir os requisitos dispostos no art. 4º, incisos II, III, IV e V, do Decreto nº 2.536/1998.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 523, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 281/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.000144/2005-16, resolve:

Art. 1º Indeferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo CEAR Centro Especializado de Assistência e Reabilitação, CNPJ 02.681.498/0001-20, com sede em São Gonçalo/RJ, por descumprir o art. 2º, o art. 3º, inciso VI, e o art. 4º, incisos I a V, do Decreto nº 2.536/1998.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 524, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 288/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.002451/2004-42, resolve:

Art. 1º Indeferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Organização Social São Vicente, CNPJ 06.933.626/0001-37, com sede em Coroatá/MA, por não atender o art. 2º e infringir o art. 3º, inciso VI, e art. 4º, incisos I a V, todos do Decreto 2.536/1998.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 525, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 294/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.001296/2003-66, resolve:

Art. 1º Indeferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Associação Amigos da Vida Centro Humanístico, CNPJ 74.704.537/0001-79, com sede em Porto Alegre/RS, por descumprir o art. 3º, inciso II, do Decreto 2.536/1998.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 526, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 302/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.002609/2005-65, resolve:

Art. 1º Indeferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo Instituto Profissional de Reabilitação Social 1º de Agosto, CNPJ 45.029.865/0001-19, com sede em Bauru/SP, por não se enquadrar no art. 2º da Lei nº 8.742/93 e no art. 2º do Decreto nº 2.536/98, bem como por contrariar o requisito estabelecido no art. 3º, inciso II, do Decreto 2.536/1998.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 527, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 320/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.002379/2005-34, resolve:

Art. 1º Indeferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Associação de Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência da Zona Oeste do Rio de Janeiro, CNPJ 68.567.205/0001-97, com sede no Rio de Janeiro/RJ, por contrariar a NBC T 10.19, aprovada pela Resolução CFC 877/2000, o que inviabiliza a verificação do disposto no art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536/98, assim como por infringir o art. 5º, § 2º, do Decreto nº 2.536/1998.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 528, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 321/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.002038/2006-40, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR, CNPJ 05.774.123/0001-01, com sede em Medianeira/PR, com validade de 03 (três) anos, a contar da data desta publicação no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo 2º, art. 3º do Decreto nº 2.536, de 07 de abril de 1998.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado com antecedência mínima de seis meses do termo final de validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 529, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 334/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.004165/2006-83, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 00.617.756/0001-07, com sede em Cantagalo/RJ, com validade de 03 (três) anos, a contar da data desta publicação no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo 2º, art. 3º do Decreto nº 2.536, de 07 de abril de 1998.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado com antecedência mínima de seis meses do termo final de validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 530, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 385/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.002640/2007-00, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela Associação Comunitária de Apoio à Pessoa Deficiente, CNPJ 20.736.260/0001-17, com sede em Uberlândia/MG, com validade de 03 (três) anos, a contar da data desta publicação no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo 2º, art. 3º do Decreto nº 2.536, de 07 de abril de 1998.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado com antecedência mínima de seis meses do termo final de validade, em conformidade com o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 531, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 410/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.001900/2004-35, resolve:

Art. 1º Indeferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo Serviço Voluntário de Assistência Social de Congonhas, CNPJ 23.963.580/0001-18, com sede em Congonhas/MG, por contrariar o disposto no art. 3º, incisos I e VI, do Decreto nº 2.536/1998.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 532, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 411/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.001994/2004-42, resolve:

Art. 1º Indeferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo Conselho Coordenador das Associações de Amigos e Moradores dos Bairros da Pirassununga Mirim, CNPJ 56.146.232/0001-50, com sede em Pirassununga/SP, por descumprimento dos art. 2º, art. 3º, incisos VI, e XI, e art. 4º, incisos I a V, todos do Decreto nº 2.536/98.

Art. 2º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 533, DE 12 DE JULHO DE 2012

A SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 412/2012/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, exarado nos autos do Processo nº 71010.002355/2006-66, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CC/PR - IMPRENSA NACIONAL
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 16 / 7 / 2012

SERVIDOR Ana Paula Soares de Araújo
Bibliotecária - CRB 1/1.176
Mat. SIAPE nº 0064422-4

Município de Medianeria

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Data do Alvará
15/08/2022
Vencimento: 31/07/2023

Alvará de Licença

Número do Processo
53/2022

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor.

Razão social: **SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA**

Nome Fantasia:

Endereço: **MARIO LORENZONI, 71 - JD BELO HORIZONTE**

CPF/CNPJ: **05.774.123/0001-01**

Inscrição Municipal: **78353**

Início das Atividades: **14/03/2007**

Tipo de Alvará: **Definitiva**

Horário: **Comercial**

Atividades:

409 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
1201 - Espetáculos teatrais.	1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	1214 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
1215 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	1216 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2701 - Serviços de assistência social.
8541400 - Educação profissional de nível técnico	8592903 - Ensino de música
8599603 - Treinamento em informática	8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento	9001901 - Produção teatral
9001902 - Produção musical	9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Informações Complementares:

Observações:

1- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou trasnferência de local.
3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (Trinta) dias.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d202b5528

Emitido em: 13/08/2022

PREFEITURA DE MEDIANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Medianeira, de acordo com a lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede o presente.

Alvará Sanitário

Nº Licença:12.891/2022

Contribuinte: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR

Razão Social: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR

Área:

CNPJ: 05.774.123/0001-01

IE:

Endereço: RUA: MARIO LORENZONI, 71 - , BELO HORIZONTE - MEDIANEIRA-PR.

LICENCIADO EM
19/09/2022

VÁLIDO ATÉ
19/09/2023

CNAE: 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico; 85.92-9-03 - Ensino de música; 85.99-6-03 - Treinamento em informática; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 90.01-9-01 - Produção teatral; 90.01-9-02 - Produção musical; 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente; 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente;

Resp. Técnico:

OBSERVAÇÕES

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO

Vigilância Sanitária

Vigilância Sanitária

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO ROSAS e DIONIR MACIEL PEDROZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/7F09-261C-C29B-9BDD e informe o código 7F09-261C-C29B-9BDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7F09-261C-C29B-9BDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROBERTO ROSAS (CPF 148.XXX.XXX-99) em 19/09/2022 08:42:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ DIONIR MACIEL PEDROZO (CPF 022.XXX.XXX-52) em 19/09/2022 08:43:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/7F09-261C-C29B-9BDD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Juridica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
05.774.123/0001-01

SCP

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
27.22.15.CD.15.CB.C0.A3.36.29.71.34.95.F3.90.39.B0.C2.97.1D

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	05774123000101	SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA PR:05774123000101	8782587043425644047	19/01/2022 a 19/01/2023
Contador/Contabilista	08401567904	THAMARA DA SILVA DOS SANTOS CORREA:08401567904	5485853726110888809	21/01/2021 a 21/01/2024

NÚMERO DO RECIBO:

27.22.15.CD.15.CB.C0.A3.36.29.71.34.
95.F3.90.39.B0.C2.97.1D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/08/2022 às 10:20:44

68.32.F6.E6.5F.10.EE.A4
DC.50.0D.4D.07.09.30.8D

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.774.123/0001-01 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0008
CNPJ 05774123000101	Nome empresarial SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2021	Data final 31/12/2021
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado CE4A1ED28FBB3C8D9ECD39E2AD5BE09887423A64	Indicador de optante pelo Refis N
Forma de tributação do lucro 8 - Imune de IRPJ	Período de apuração do IRPJ e CSLL
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração C - Obrigada a entregar a ECD ou entrega facultativa (haverá recuperação dos dados)
Tipo de entidade da Imune ou Isenta 01 - Assistência Social -	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D
Apuração da CSLL D - Desobrigada	Critério de Reconhecimento de Receitas

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Nome Empresarial: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.774.123/0001-01 SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Alíquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento Não
Participações em Consórcios de Empresas Não	Operações com o Exterior Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012 Não	Participações no Exterior Não	Atividade Rural Não
Lucro da Exploração Não	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido Não	FINOR/FINAM Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial Não	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes Não	Ativos no Exterior Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes Não	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico Não	Capacitação de Informática e Inclusão Digital Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicomp, Retaero, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPNBL-Redes, Reif e Olimpíadas Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental Não	Zonas de Processamento de Exportação Não	Áreas de Livre Comércio Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional Não	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX) Não	

Nome Empresarial: SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA - PR

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.774.123/0001-01 SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica 3999 - Associação Privada	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal) 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Endereço MARIO LORENZONI	Número 71
Complemento JARDIM VITORIA	Bairro/Distrito BELO HORIZONTE
UF PR - Paraná	Código do Município 4115804 - Medianeira
CEP 85884000	Número do Telefone 04532640058
Correio Eletrônico semear@semearmedianeira.org.br	

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10.03.2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

DECLARAÇÃO

A Sociedade Filantrópica Semear Medianeira-Pr, sociedade beneficente sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 05.774.123/0001-01, com sede na Rua Mario Lorenzoni, nº 71, Jardim Vitória, Bairro Belo Horizonte, CEP 85.884-000, em Medianeira/PR, neste ato representada por seu representante legal, Camila Campos Clavisso inscrito no C.P.F. sob nº: 052.399.099-54, carteira de identidade sob nº: 9.207.033-6, DECLARA, para os devidos fins, que Leci Desbessel é a pessoa responsável pela prestação de contas da instituição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Medianeira, 23 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

Camila Campos Clavisso
C.P.F.: 052.399.099-54
Presidente

Rua Mario Lorenzoni, 71 – Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0058 e 3264-0232 –
CEP 85.884-000 – Medianeira – Parana – Brasil – e-mail: semear@semearmedianeira.org.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Escola de Gestão Pública

EGP

CERTIFICADO

Conferido à: **LECI DESBESSEL**

CPF: **190.289.380-87** Município/UF: **MEDIANEIRA-PR**

Entidade: **SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA PR**

Evento: **FOZ DO IGUAÇU - Aspectos Gerais das Transferências Voluntárias e as Novas Funcionalidades do SIT - Sistema Integrado de Transferências.**

Data/Período: **08 de maio de 2014 - Externo**

Local: **IGUASSU BOULEVARD LTDA.**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Carga Horária: 7 horas

08h30	Credenciamento
09h00	**Transferências Voluntárias (convênios, auxílios, subvenções, parcerias)** Aspectos gerais das transferências. Resolução 28/2011-TC e IN61-2011-TC.
09h50	Intervalo
10h10	**Transferências Voluntárias (convênios, auxílios, subvenções, parcerias)** Aspectos gerais das transferências. Resolução 28/2011-TC e IN61-2011-TC.
12h	Intervalo -
13h30	**Conceitos e Funcionalidades do Sistema Integrado de Transferências (novas versão do aplicativo – SIT 2)** Apresentação e discussão dos casos práticos na alimentação de dados, com ênfase em novas funcionalidades do SIT.
15h10	Intervalo
15h30	**Conceitos e Funcionalidades do Sistema Integrado de Transferências** Apresentação e discussão dos casos práticos na alimentação de dados, com ênfase em novas funcionalidades do SIT.
17h00	Encerramento

Curitiba, 12 de Maio de 2014.

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

G3332413501575771
24/11/2022 13:58:18

Cliente - Conta atual

Agência	735-8
Conta corrente	38235-3 SOCIEDADE FILANTROPICA SE
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/01/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	30/11/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/12/2022

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA903758 DEISE CAROLINE NUNES.

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR

O **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.206.481/0001-58, com sede a Avenida José Callegari, nº647, Bairro Ipê, neste ato representado pelo Secretário de Assistência Social, Sr. **ADRIANO BOTH**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a Sociedade Filantrópica Semear, inscrita no CNPJ sob nº. 05.074.123/0001-01 com sede a Rua Mário Lorensoni, nº71, Bairro Belo Horizonte, Medianeira-PR, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSC**, representada por sua presidente Sra. **CAMILA CAMPOS CLAVISSO**, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal nº 062, de 05 de março de 2018, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o Edital de Chamamento – Processo Administrativo nº154/2022 – Inexigibilidade nº19/2022 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos por intermédio de práticas que assegurem a proteção integral da criança e do adolescente do município de Medianeira, com o atendimento de até 90 crianças e adolescentes e 48 mulheres/mães ou responsáveis do SCFV, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Entende-se por ***transferência de recursos*** o repasse ou entrega de recursos financeiros (valor em reais) a título de contribuição/subvenção social, em caráter suplementar, pela **ADMINISTRAÇÃO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2.1 A descrição detalhada das metas/etapas/atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o objetivo a ser atingido, encontra-se no Plano de Trabalho aprovado, o qual é parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, tendo em vista a portaria 580/2020 e a cartilha de orientações sobre a ação 219g – custeio (gnd 3) do Ministério da Cidadania.

2.2 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração do Plano de Trabalho após, respectivamente, solicitação fundamentada da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou sua anuência, desde que não haja alteração de objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

3.1 São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Transferir à **OSC** os recursos financeiros previstos para execução deste Termo de Fomento, de acordo com a sua programação orçamentária e financeira e obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) Promover o monitoramento e avaliação da execução desta Parceria, por meio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma definida na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 062/2018 de 05 de março de 2018 e no Plano de Trabalho aprovado, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;

c) Aplicar as sanções previstas no art. 71 do Decreto Municipal nº 062/2018, quando a execução da Parceriaestiver em desacordo com o Plano de Trabalho e disposições da legislação específica;

d) Promover as publicações necessárias à transparência e divulgação das ações realizadas no âmbito da Parceria, observados a forma e os prazos previstos na legislação de referência;

e) Analisar a prestação de contas apresentada pela **OSC**, adotando as providências necessárias, de acordo com o resultado verificado e previsão da legislação de referência;

f) Prorrogar por Termo de ofício a vigência deste Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda seja possível a execução do objeto;

g) Fornecer à **OSC,** normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e utilizados na consecução do objeto deste Termo de Fomento, através da Controladoria Geral;

h) Reter a liberação de recursos financeiros nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14 e neste instrumento, comunicando o fato à **OSC** e fixando-lhe prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

i) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto desta Parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade;

j) Comunicar à **OSC** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando prazo para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;

k) Exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

l) Verificar, no momento de celebração desta parceria, se a **OSC** preenche os requisitos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14, para fins de Atuação em Rede, quando esta houver sido autorizada no Edital de Chamamento.

m) Expedir a **CERTIDÃO LIBERATÓRIA** ou documento equivalente, através da Controladoria Geral, que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências municipais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, através da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, cumprindo rigorosamente os prazos e as metas estabelecidas, em conformidade com as disposições do Plano de Trabalho, deste Termo

e disposições legais aplicáveis;

b) Executar o Plano de Trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) Manter e movimentar os recursos transferidos em conta bancária específica, mantida em instituição financeira pública (**BANCO DO BRASIL** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**), isentos de tarifa bancária e enquanto não empregados na sua finalidade deverão ser obrigatoriamente aplicados financeiramente; utilizando-os em conformidade com Plano de Trabalho e, exclusivamente, na consecução do objeto desta Parceria;

d) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

e) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO a sua inadimplência em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

f) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo, para fins de fiscalização e acompanhamento dos resultados obtidos;

g) Proceder às compras e contratações de bens e serviços, em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 062/2018, Sessão II – Das compras e Contratações e da Realização de Despesas e Pagamentos (art. 36 a 42);

h) Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

i) Divulgar nos seus sítios eletrônicos oficiais, redes sociais e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração da Parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que tratam o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive quanto às organizações da sociedade civil não celebrantes e executantes em rede, quando for o caso;

j) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei Federal nº 13.019/14;

k) Restituir à **ADMINISTRAÇÃO**, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, utilizando a devida Guia de Recolhimento, disponível na Secretaria Municipal de Finanças; no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

l) Prestar contas dos recursos recebidos, observando as regras previstas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 062/2018, Capítulo VII – Da Prestação de Contas – Seção I (art. 54 a 58); além dos prazos e normas de elaboração constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

m)Manter, durante a execução da Parceria, as mesmas condições exigidas nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14;

n) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

o) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da **ADMINISTRAÇÃO** em toda e qualquer ação promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA,** custeados com os recursos deste Termo de Fomento.

Parágrafo Primeiro. A seleção e a contratação da equipe envolvida na execução do objeto do Plano de Trabalho deverão observar os princípios da administração pública previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, evidentemente com a finalidade de se evitar contratações desmotivadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A **ADMINISTRAÇÃO** repassará à **OSC** o valor de R$200.000.00 (duzentos mil reais), para execução do objeto desta Parceria, a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, guardando consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.

5.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após as entregas das notas fiscais e documentos pertinentes devidamente protocolados as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria.

5.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida a OSC para devidas correções.

5.4 Os recursos serão depositados pela **ADMINISTRAÇÃO** no Banco descrito no Plano de trabalho anexo a este termo.

5.5 Os recursos devem, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado lastreadas em títulos da dívida pública, enquanto não utilizados na sua finalidade.

5.6 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, na sua finalidade, desde que previamente autorizadas pela **ADMINISTRAÇÃO**, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.7 A despesa decorrente deste Termo de Fomento ocorrerá pela seguinte Dotação Orçamentária: 0824400156.088000-3.3.50.43-5406, constante no orçamento do vigente exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DO GESTOR DA PARCERIA E DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

6.1 As funções de Gestor da Parceria serão desempenhadas por Christiane Zanette Mondardo, designada por meio da Portaria nº373 de 20 de outubro de 2021.

6.2 As funções da Comissão de Monitoramento e Avaliação, serão desempenhadas por *membros estabelecidos conforme Art. 49 § 1º do Decreto Municipal 062/2018*, designados pela Portaria nº085 de 21 de março de 2022 e Resolução nº36 de 14 de outubro de 2022.

6.3 A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento, não remunerado, de técnico especialista, servidor público ou não, para subsidiar seus trabalhos.

6.4 Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do Gestor da Parceria ou de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, compete à **ADMINITRAÇÃO** designar substituto que possua qualificação igual ou equivalente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

7.1 As compras e contratações de bens e serviços pela **OSC**, com os recursos transferidos pela **ADMINISTRAÇÃO**, observarão as condições estabelecidas na Seção II, do Capítulo IV do Decreto Municipal 062/2018, adotando-se métodos usualmente utilizados pelo setor privado e, observado o seguinte:

a) Cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado;

b) Na impossibilidade de realização das 3 cotações, em virtude da inviabilidade de competição ou de limitação de mercado, o responsável a **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar a compra em número menor de cotação, mediante justificativa escrita da **OSC**, acompanhada de documentos que evidenciem tal ocorrência;

7.2 A **OSC** deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho e o valor efetivo da compra ou contratação.

7.3 A **OSC**, para fins de comprovação das despesas, deverá obter de seus fornecedores ou prestadores de serviços, comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, os quais deverão conter as seguintes informações:

a) Data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da **OSC** e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

b) Especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou serviço adquirido ou contratado;

c) Indicação do número desta Parceria;

d) Atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo com as especificações e em condições satisfatórias, aposto nos comprovantes fiscais ou nos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da **OSC**.

7.3.1 Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e será etiquetado com os dizeres: **"RECURSOS DO TERMO DE FOMENTO 007/2022 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA/SMAS E A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR.**

7.4 A **OSC** deverá realizar pagamentos mediante crédito, por transferência eletrônica ou depósito identificado, na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens ou serviços.

7.5 Somente poderão ser pagas com os recursos desta Parceria as despesas expressamente previstas no Plano de Trabalho aprovado e que tenham relação com satisfação do seu objeto e alcance das metas estabelecidas, sendo vedado:

a) Utilizar recurso para finalidade alheia ao objeto da parceria e diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;

b) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

c) Contratar para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da **ADMINISTRAÇÃO**, ou seu

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

d) Pagar despesa em data posterior ao término da execução da Parceria quando o fato gerador da despesa não tenha ocorrido durante a sua vigência;

e) Realizar despesa em data anterior à vigência da Parceria;

f) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

g) Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos à **OSC**, e desde que o prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e

h) Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, dasquais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

7.6 Na remuneração da equipe de trabalho (pessoal próprio da **OSC** ou que venha a ser contratado) deverão ser observadas:

a) Previsão no Plano de Trabalho;

b) Proporcionalidade das despesas com o tempo efetivamente dedicado à Parceria;

c) Compatibilidade com o valor de mercado; e

d) Observância aos acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto ou individual, o teto daremuneração do Poder Executivo.

7.7 Serão remunerados com os recursos da parceria, os custos indiretos de que trata o inciso III do "caput" do art. 46 da Lei nº 13.019/14 que forem necessários à execução do objeto desta Parceria e que constem do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 A **ADMINISTRAÇÃO** promoverá, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramentoe Avaliação, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução desta Parceria, com o objetivo de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

8.2 As ações de monitoramento e avaliação contemplarão:

a) Análise de informações acerca do processamento da Parceria constantes de sistemas eletrônicos e documentos, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes;

b) Realização de visitas técnicas *in loco*, a ser comunicada à **OSC** com antecedência de três dias úteis e consubstanciada no Relatório Técnico de Visita in loco;

c) Realização de pesquisa de satisfação, quando for o caso *(parcerias com vigência superior a um ano).*

d) Utilização de ferramentas tecnológicas de verificação de alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

8.3 As ações de monitoramento e avaliação além da expertise dos agentes responsáveis por sua realização, deverão contemplar, no intuito de verificar o atendimento dos fins

propostos, as seguintes providências:

a) Verificar o percentual físico de realização do objeto e, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, conforme Plano de Trabalho aprovado;

b) Quando o objeto incluir a aquisição de bens, verificar se foram instalados e estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido;

c) Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

d) Coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, RG e CPF, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

8.4 O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela **ADMINISTRAÇÃO** não excluem, bem como não reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL E FINAL

9.1 A **OSC** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e, arts. 54 a 70 do Decreto Municipal 062/2018, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento.

9.2 Dos recursos repassados pela **ADMINISTRAÇÃO** à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a OSC** prestará contas até 10 (dez) dias após o fechamento do mês subseqüente a execução havendo movimentação ou não, e deverá apresentar a Prestação de Contas Final, no prazo de até 10 (dez) dias após o fechamento do mês subsequente ao término da execução da parceria.

9.3 A **OSC** deverá apresentar a Prestação de Contas Mensal e Final, por meio do Sistema Integrado de Transferências – SIT.

9.4 Para fins de prestação de contas bimestral e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

a) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

b) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

9.5 Quando o objeto incluir a aquisição de bens deverá ser demonstrado que estão em efetivo funcionamento em prol do atendimento do objeto estabelecido na Parceria;

9.5.1 Quando o objeto for intangível (tais como realizações de eventos, treinamentos, festas populares ou assemelhados), mencionar e apresentar evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações

produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos;

9.6 A **OSC** encaminhará à Controladoria Geral, os seguintes documentos, conforme IN/SCI 002/2013, que dispõe sobre o conteúdo e a forma dos processos de prestação de contas dos recursos repassados pelo município de Medianeira, Estado do Paraná, a entidades sem fins lucrativos".

No momento da prestação de contas da primeira parcela:

I. Ofício/Formulário de Encaminhamento;
II. Índice/Sumário;
III. Comprovantes de Regularidade (Dec. Municipal 021/2011, art. 8º, I a VII e XV).
IV. Cópia do Ato de Transferência Voluntária (Termo de Convênio);
V. Cópia do extrato de publicação do Ato de Transferência Voluntária;
VI. Cópia dos Termos Aditivos do Ato de Transferência Voluntária se houver;
VII. Cópia do extrato de publicação do Termo Aditivo do Ato de Transferência Voluntária;
VIII. Cópia da Lei Específica que autoriza a transferência voluntária;
IX. Cópia dos Atos de nomeação das Unidades Gestoras de Transferências – UGT (Concedente e Tomador);
X. Plano de Trabalho (Tomador);
XI. Termo de aprovação do Plano de Trabalho (Concedente);
XII. Todos os documentos constantes do § 2° deste artigo que não coincidirem com os aqui já listados.

§ 2° - No momento da prestação de contas mensal:

I. Ofício/Formulário de Encaminhamento;
II. Índice/Sumário;
III. Comprovante de recebimento da Transferência (Impresso no site do banco);
IV. Relatório de execução da Transferência Voluntária, impresso e assinado.
V. Declaração de guarda e conservação de documentos contábeis;
VI. Comprovantes de Regularidade Fiscal (Dec. Municipal 021/2011, art. 8º, VIII a XIV);
VII. 3 (três) Orçamentos junto a fornecedores de produtos e serviços;
VIII. Mapa comparativo de preços das cotações realizadas;
IX. Cópia das notas fiscais, guias de recolhimento do ISS, FGTS, INSS, IR, etc., com autenticação;
X. Certidão negativa de débitos – CND do INSS, do FGTS e de Débitos Municipais, do vencedor e na data da compra;
XI. Extrato(s) bancário(s);
XII. Extrato de aplicação/rendimentos;
XIII. Certificado de Conclusão ou de Recebimento Definitivo da Obra;
XIV. Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos;
XV. Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira;
XVI. Termo de acompanhamento e fiscalização emitido pelo concedente;
XVII. Parecer do órgão concedente a cerca do atingimento dos objetivos;
XVIII. Pareceres das UGTs (Concedente e Tomador);

§ 3° - No momento da prestação de contas da última parcela:

I. Todos os documentos constantes do § 2° deste artigo que não coincidirem com os aqui já listados.

II. Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado, se houver;

III. Certificado de Cumprimento dos Objetivos emitido pelo Concedente;

9.7 Na hipótese de irregularidade ou omissão no dever de prestação de contas, a Administração Pública notificará a organização da sociedade civil para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas.

9.7.1 O saldo negativo não será aceito na prestação de contas.

9.8 Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de ato irregular na execução do objeto, o Gestor notificará a organização da sociedade civil, para que esta, no prazo de no máximo 15 (quinze) dias exerça o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, serão devolvidos à **ADMINISTRAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data de ocorrência da situação, sob pena deimediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TITULARIDADE DOS BENS REMANESCENTES

11.1 Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo e, que em razão deste, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos transferidos, serão de titularidade *da Administração Pública, para continuidade do objeto pactuado, seja por execução direta ou por meio da celebração de nova Parceria, devendo o bem ser disponibilizado para retirada em até 90 (noventa) dias após a data de apresentação da prestação de contas final.*

11.2 Havendo dissolução da **ORGANIZAÇÃO**, durante a vigência desta Parceria:

a) Os bens remanescentes deverão ser retirados pela **ADMINISTRAÇÃO**, no prazo de até 90 (noventa) dias,contado da data da notificação da dissolução, quando a titularidade for da **ADMINISTRAÇÃO**; ou

b) O valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido, quando a titularidade for da **OSC**.

11.3 Caso a Prestação de Contas Final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a **ORGANIZAÇÃO**, observados os seguintes procedimentos:

a) Não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição; ou

b) O valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário aser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou à sua aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE

12.1 É garantido o livre acesso dos agentes da **ADMINISTRAÇÃO**, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta Parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO OU DO PLANO DE TRABALHO

13.1 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá autorizar ou propor a alteração deste Termo de Fomento ou do Plano de Trabalho que lhe é parte integrante, após, respectivamente, solicitação fundamentada da **OSC** ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, nas situações abaixo e da seguinte forma:

I – por Termo Aditivo à parceria para:

a) Ampliação do valor global;

b) Redução do valor global;

c) Redução da vigência;

d) Prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Municipal nº 25.598/2017;

e) Alteração da destinação dos bens remanescentes;

f) Alteração de gestor responsável pelo acompanhamento da parceria.

II - por Apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos, porventura existentes antes do términoda execução da parceria;

b) Adequações no Plano de Trabalho;

c) Remanejamento de recursos sem alteração do valor global, e

d) Alteração da dotação orçamentária e/ou fonte de custeio de recurso, mediante justificativa prévia doadministrador público.

13.2 Além das hipóteses previstas no item anterior, a Parceria deverá ser alterada por Apostilamento, independentemente de anuência da **OSC**, para:

a) Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso naliberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

b) Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

13.3 Nas hipóteses de alteração a pedido da **OSC**, a **ADMINISTRAÇÃO** deverá se manifestar sobre o pleito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos àquela Organização.

13.4 Os pedidos de alteração realizados pela **OSC** devem ser apresentados em até 60 (sessenta) dias, antesdo término da vigência.

13.5 A formalização do Termo Aditivo ou Apostilamento deve ser realizada durante a vigência da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

14.1 A publicação do extrato deste Termo, bem como de suas alterações, por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, no Diário Oficial do Município de Medianeira é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO** no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

14.2 A **OSC** deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede e do estabelecimento em que exerça suas ações, as seguintes informações acerca da celebração desta Parceria, as quais deverão ficar disponíveis desde a data da sua assinatura até 180 dias após a prestação de contas final:

a) data de assinatura e identificação do instrumento da Parceria e do órgão ou organização da administraçãopública responsável;
b) nome da **OSC** e seu número de inscrição no CNPJ;
c) descrição do objeto da parceria;
d) valor da parceria e valores liberados, quando for o caso;
e) situação da prestação de contas, que deverá informar a data prevista para apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo;
f) o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, quando vinculado à execução do objeto e pagos com os recursos da parceria.

14.3 Em qualquer ação promocional em função deste Termo deve ser obrigatoriamente registrada que o evento, peça, curso ou material só foi possível mediante participação da **ADMINISTRAÇÃO** através de recursos do "**TERMO DE FOMENTO 007/2022 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA/SMAS E A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR**.

14.4 Incluem-se nessa obrigação, matéria jornalística, destinada à divulgação, em qualquer veículo de comunicação social, convites, folhetos, impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

Parágrafo Primeiro. Fica vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Parágrafo Segundo. Todo e qualquer material a ser produzido para impressão e/ou divulgação será submetido a analise e aprovação previa da **ADMINISTRAÇÃO**, com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

Parágrafo Terceiro. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá disponibilizar para a **ADMINISTRAÇÃO** a arte final do material produzido e seus formatos acessíveis.

Parágrafo Quarto. Os recursos tecnológicos e a linguagem, utilizados na divulgação das campanhas e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1 O presente Termo de Fomento terá sua vigência no período de 12 meses, conforme planode trabalho anexo.

15.2 A vigência, em regra, poderá ser prorrogada, mediante justificativa prévia da autoridade competente e celebração de Termo Aditivo.

15.3 A vigência deverá ser prorrogada, antes do seu término, por Apostilamento e independentemente de anuência da **OSC**, quando a **ADMINISTRAÇÃO** tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos, ficandoa prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DENÚNCIA E RESCISÃO

16.1 É facultado aos partícipes rescindirem o presente instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras das responsabilidades, além de estipulação de prazo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

17.1 Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as sanções previstas no Art. 71 do Decreto Municipal nº 062/2018;

17.2 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão.

17.3 Nas sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o Pedido deReconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Elegem as partes como único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarcade Medianeira - PR, para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução da presente Parceria.

18.2 Fica estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura do Município de Medianeira.

Por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, que também o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Medianeira, 25 de Novembro de 2022

Adriano Both
Secretário de Assistência Social

Camila Campos Clavisso
Presidente da SEMEAR

Testemunhas:

Assinatura: Deise C. Nunes
Nome: Deise Cordine Nunes
RG: 9.557.893-0
CPF: 043.882.179-30

Assinatura:
Nome: Cheila L.S. Oliveira
RG: 7.903.466-5
CPF: 049.792.559-14

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado
Dou fé
Medianeira 22 OUT. 2021 PR
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
Délcia Aparecida Malacarne Fiorese
Escreventes

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA-PR** EM FAVOR DE **LECI DESBESSEL**

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (18/12/2020), nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente do Tabelião de Notas, compareceu como outorgante **SOCIEDADE FILANTROPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA-PR.,** fundada em 10 de março 2003, associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com autonomia administrativa e patrimonial, de cunho filantrópico, assistencial e beneficente, com sede na Rua Mario Lorenzoni, 71, Bairro Jardim Belo Horizonte, nesta Cidade de Medianeira-PR., CEP: 85.884-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº05.774.123/0001-01; Neste ato representada pela sua Presidente: CAMILA CAMPOS CLAVISSO, brasileira, psicóloga, solteira, maior capaz, nascida aos 02/01/1986, em Umuarama-PR., filha de Edson Zachi Clavisso e Ana Maria Campos Clavisso, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.207.033-6/SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob n°052.399.099-54, residente e domiciliada nesta cidade de Medianeira-PR., na Rua Iguaçu, 3.021, Bairro Nazaré, CEP: 85.884-000, Tel: (45)99932-2045, endereço eletrônico: camiclavisso@hotmail.com; Vice-Presidente: ALEXANDRE BERNARTT BAGGIO, brasileiro, advogado, casado, maior capaz, nascido aos 02/12/1984, em Curitiba-PR., filho de Evandro Saboia Baggio Junior e Dilva Luzia Bernartt Baggio, portador da Cédula de Identidade RG nº6.395.693-7/SESP/PR., e inscrito no CPF/MF sob nº041.291.959-13, residente e domiciliado nesta cidade de Medianeira-PR., na Rua Mato Grosso, 1.768, Apto.702, Centro, CEP: 85.884-000, Tel: (45)99994-7778, endereço eletrônico: alexandre@casarolliebaggio.com.br; 1ºTesoureiro: DEISE CAROLINE NUNES, brasileira, técnico de atividades, solteira, maior capaz, nascida aos 29/07/1986, em Medianeira-PR., filha de Valmirio Ribeiro Nunes e Nelci Neusa Nunes, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, registro sob nº06392438315, expedida pelo DETRAN/PR., onde estão consignados seu RG. nº9157893-0/SSP/PR., e CPF/MF sob nº043.882.179-30, com residência e domicílio nesta cidade de Medianeira-PR., na Rua Espírito Santo, 1.561, Bairro Ipê, CEP: 85.884-000, Tel: (45)99982-5669, endereço eletrônico: deise.nunes@sescpr.com.br; Conforme poderes que lhes confere o Estatuto Social, Quarta Alteração, registrado sob nº0008390, no Livro A-052, em 06/10/2020, no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Medianeira-PR., Ata nº130/2020 realizada em 25/11/2020, registrada sob nº0044827, no Livro B-330, Folha n°012 em 27/11/2020, no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Medianeira-PR., o qual expediu Certidão Breve Relato em data de 15/12/2020, e comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido via Internet, em data de 17/12/2020, pela Receita Federal do Brasil, (dos quais ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial no **Arquivo de**

MEDIANE
TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol

Contrato Social nº104, Folhas nº040/055); reconhecidos como os próprios por mim Escrevente do Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por eles representantes da outorgante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui sua bastante procuradora **LECI DESBESSEL,** brasileira, divorciada, coordenadora, residente e domiciliada à Avenida João XXIII, 2.666, bairro São Cristovão, nesta cidade de Medianeira-PR., CEP: 85.884-000, nascida aos 07/02/1955, em Crissiumal-RS., possuidora da Cédula de Identidade RG. nº3.689.648-5/SSP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº190.289.380-87; À qual conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a Outorgante perante qualquer repartição pública Federal, Estadual e Municipal, suas autarquias, inclusive junto ao INSS, Receita Estadual, Receita Federal, Sindicatos, Entidades de Classe, Correios e Serviços Notariais e Registrais, para firmar todos os documentos necessários; assinar contratos de aprendizagem; declarações de matrículas; contratos de prestação de serviços; convênio junto as empresas do setor público e privado; admitir e demitir funcionários, assinando carteiras de trabalho e contratos de trabalho; rescindir contratos de trabalho; dar e receber avisos prévios; assinar autorização para movimentação da conta do F.G.T.S. (Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço) e documentos relativos ao Seguro Desemprego; receber correspondências simples e registradas; assinar toda a correspondência emitida pela outorgante; solicitar a emissão de Certificado Digital, efetuar cadastro, recadastramento, validação, bem como resolver qualquer assunto e assinar todos os atos relativos ao Certificado Digital; concordar ou discordar; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; cumprir exigências; assumir obrigações e compromissos; contestar cobrança de tributos; alterar endereço; solicitar e retirar documentos, assinar, desembaraçar, juntar e retirar documentos; assinar guias, requerimentos, livros, declarações, autorizações, termos de qualquer espécie e demais documentos que se tornarem necessários; pagar taxas; representá-la junto a qualquer Agência Bancária, Cooperativa de Crédito e/ou Instituição Financeira desta cidade de Medianeira-PR.; para abrir e movimentar Contas Correntes e/ou Poupanças, bem como movimentar as já existentes; podendo, para tanto, depositar e sacar qualquer importância, passar recibos e dar quitação; verificar saldos e solicitar extratos; autorizar débitos, créditos, pagamentos e transferências; sacar ordens de pagamento; requisitar, retirar, desbloquear e utilizar Cartão Magnético; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; realizar e autorizar movimentações via sistema eletrônico; efetuar pagamentos e transferências através do Gerenciador Financeiro; aceitar e estabelecer cláusulas e condições de depósito; abrir, liquidar e encerrar contas; concordar ou discordar; assinar, desembaraçar, juntar e retirar documentos; assinar correspondências; em suma, praticar todos os demais atos e assinar todos os documentos que se fizerem necessários ao mais amplo desempenho do presente mandato. Vedado o substabelecimento. **(O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelos representantes da outorgante que por eles se**

MEDIANEIRA - PR
1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Casol
Emerson Laureano Benetti
Escreventes
Ivanilde Aparecida Maragna Fiorese

MEDIANEIRA
1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Casol
Emerson Laureano Benetti
Escreventes

********** Continuação da Folha 193V do Livro 181P **********

responsabilizam). E, de como assim me disse e pediu, (comprometendo-se pela autenticidade dos documentos apresentados), lavrei-lhe este Público Instrumento, o qual depois de lido, aceito, outorgado e assinado por eles representantes da outorgante, que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias; Eu, DELCIA APARECIDA MALACARNE FIORESE, _____, Escrevente, mandei digitar, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, CARLOS HUGO SCHNEIDER, Tabelião de Notas, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. **Protocolo Geral Número 20-001518,** desta data.Emolumentos R $74,23=384,62VRC. ISSQN R$2,23. FUNDEP R$3,71. Selo/Funarpen R $0,80. Guia de FUNREJUS: Nosso Número n°14000000006416751-3, Número do Documento n°00000000042[illegible]970-0, R$18,56. Medianeira (PR), 18 de dezembro de 2020. (a.) DEISE CAROLINE NUNES, ALEXANDRE BERNARTT BAGGIO, CARLOS HUGO SCHNEIDER, CAMILA CAMPOS CLAVISSO. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Selo Digital FUNARPEN
0188264TRAA000000
0024820U

Em Testº _____ da Verdade

DELCIA A. MALACARNE FIORESE
ESCREVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
( ) Carlos Hugo Schneider - Tabelião
( ) Álvaro Celestino Benetti
( ) Norci Canalle Cassol
( ) Emerson Laureano Benetti
( ) Délcia Aparecida Malacarne Florese
} Escreventes
MEDIANEIRA - PR

TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado.
Dou fé
Medianeira 22 OUT. 2021
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Álvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
Délcia Aparecida Malacarne Florese
} Escreventes

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

PLANO DE TRABALHO

EDITAL: 19/2022 **DATA PUBLICAÇÃO DIÁRIO: ___/___/___**

Ou

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

TIPO DE PARCERIA: **FOMENTO**
COOPERAÇÃO

NÚMERO DA PARCERIA:

DATA DA VIGÊNCIA 18/01/2023 A 22/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDENADORA:

RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira -PR
END. SEDE: Rua Mário Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, CEP: 85.884-000, Medianeira-PR

LOCAL DE ATENDIMENTO:

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIMENTOS
SCFV	Rua Mário Lorinzoni, 71, Bairro Belo Horizonte	90
Mulheres	Rua Mário Lorinzoni, 71, Bairro Belo Horizonte	48
SOMA		**138**

___/___/_____
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

I – DADOS CADASTRAIS

1.1.DADOS DA PROPONENTE		
Nome do Órgão ou Organização: Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR		
CNPJ: 05.774.123/0001-01		**Lei de Utilidade Pública**:
Endereço: Rua Mário Lorenzoni, nº 71		**Bairro**: Belo Horizonte
Município: Medianeira	**U.F.**: Paraná	**CEP**: 85.884-000
DDD/TEL Fixo: (45) 3264-0058	**E-mail**: direcao@semearmedianeira.org.br	
Agência: 0735-8	**Conta Corrente**: 38.235-3	**Banco**: Banco do Brasil
Licença Sanitária: (x) Sim ( )Não	**CMAS – Registro/Data**: 06/05/2003	**CEBAS – Registro/Data**: 03/09/2015

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE		
Nome: Camila Campos Clavisso		
Cargo ou Função: Presidenta		**Vigência do Mandato**: 31/12/2024
CPF: 052.399.099-54	**RG**: 9.207.033-6	**Órgão Expedidor**: SSP/PR
Endereço que reside: Rua Iguaçu, 3021		
DDD/Tel Fixo: (45) 99990-6001	**E-mail**: presidencia@semearmedianeira.org.br	
Município: Medianeira	**U.F.**: PR	**CEP**: 85.884-000

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome: Andressa Rosa Ize		
Formação: Bacharel em Serviço Social	**Nº Registro no Conselho de Classe**:14195 CRESS-PR 11º Região	
CPF: 100.320.319-12	**RG**: 12.431.146-2	**Órgão Expedidor**: SSP-PR
Endereço que reside: Rua Padre Antão, n 371, Loteamento Florença, Medianeira-PR		
DDD/Tel Fixo: (45) 99901-0447	**E-mail**: cursos@semearmedianeira.org.br	
Município: Medianeira	**U.F.** PR	**CEP**: 85.884-000

O responsável técnico deverá ser uma pessoa habilitada na área da política pública específica ao objeto da parceria.

___/___/_____
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A Semear nasceu no ano 2000, é uma entidade civil sem fins lucrativos e de cunho filantrópico, assistencial e beneficente. Nasceu a partir da vontade e esforço de um grupo de pessoas com vontade de fazer a diferença, que buscavam soluções e construíram ferramentas para erradicação da fome, inclusão social e inserção ao mundo do trabalho, com o objetivo comum de semear sonhos, criar oportunidades, preparar os meninos e meninas para o exercício da cidadania, sendo responsáveis, dignos e éticos, para que possam construir um Brasil melhor.

A Semear dedica-se há mais de 22 anos no atendimento as crianças, adolescentes e jovens, durante este tempo contou e conta com parcerias, ações e projetos aprovados e mais de 8 mil Jovens incluídos no mercado de trabalho formal. Hoje são atendidos até 90 crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, com recursos próprios. A Semear presta serviço para o Programa Jovem Aprendiz, atualmente possui aproximadamente 1.400 contratos ativos, faz a contratação e gestão de 51 estagiários, atende ainda 190 crianças e adolescentes no contra turno social com oficinas de esporte, incentivo à leitura, robótica, informática, música e inglês e 35 adultos e SCFV com idosos.

Haja vista todo esse acumulo na atuação social e expertise na inclusão social e geração trabalho e renda, contamos com uma equipe qualificada para desenvolvimento e implementação dos projetos. A instituição também possui outras fontes de recursos para dar suporte as demandas necessárias, além de, ter a sala equipada para realização do Curso e as outras atividades que nos propomos a realizar.

Ofertamos atividades para crianças e adolescentes há mais de 22 anos na Semear e de 2017 a 2021 atendemos o Serviço de a Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos através de convênio com o Município de Medianeira, sempre por intermédio de práticas que assegurem proteção integral da criança e do adolescente. Para que o projeto se perdurasse firme em nossa Instituição por tantos anos, sempre contamos com captação de recursos próprios, realizando festivais de pizzas, venda de doces caseiros, parcerias com as empresas, doações e mensalidade de associados, parceiros e projetos. Em 2017 com a parceria entre a Semear e a prefeitura municipal de Medianeira, conseguimos ampliar nosso atendimento e tivemos durante 5 anos as despesas com o serviço custeadas pelo poder público municipal. Findado o convênio em 2021 chegamos a um novo desafio e uma nova fase no ano de 2022, estamos atendendo até 90 crianças e adolescentes no SCFV, esses permanecem participando das ações do serviço duas vezes na semana, com atividades de momentos em Grupo (Educador Social): Acompanhado pela educadora social, onde os mesmos realizam o trabalho de fortalecimento e criação de vínculos através da convivência, atividades lúdicas de grupo e rodas de conversas.

___/___/_____.
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

III – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3.1 Nome do Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.2 Local e endereço de realização do Projeto: Na sede, Rua Mário Lorenzoni, nº 71, Bairro Belo Horizonte, Medianeira/PR

3.3 Territorialização – Área de abrangência: residentes no Bairro Belo Horizonte, Conda e arredores.

3.4 Capacidade Instalada - Estrutura Física:
(X) Própria ( ) Alugada ( ) Cedida ( ) Outros

3.5 Equipamentos disponíveis:
- 6 máquinas costura;
- 6 máquinas de bordado;
- 2 máquinas overlock;
- Salas de uso coletivo para o desenvolvimento das atividades;
- 1 Veículo;
- 1 Van;
- 1 Salas de uso coletivo para o desenvolvimento das atividades com equipamentos eletrônicos (1TV, 1 Notebook);
- 1 Laboratório de Informática com 20 computadores;
- 1 Laboratório de Robótica com 2 kit robótica, uma arena de competição;
- Espaço com os instrumentos musicais: 20 flautas doces; 42 violinos; 6 violas; 9 violoncelo; 3 baixo acústico; 5 flautas transversal; 13 clarinetes; 11 trompetes; 6 saxofone; 2 tropas; 4 trombones; 2 eufônio; 1 tuba; 3 teclados; 1 piano; 2 baterias; 2 gansá; 1 meia lua; 2 triangulo; 1 agogo; 1 bloco; 3 jogos de prato; 2 metalofones; 1 bumbo; 2 surdos; 6 pandeiros.
-1 Ginásio de esportes com 10 bolas de futebol; 5 bolas de vôlei, 1 redes para prática de vôlei, 120 folhas de tatames; equipamentos de badminton: 20 raquetes, 3 redes e 10 petecas; muay thai: 10 aparadores de chute; equipamento de exercício dos idosos: 30 kit Bandi, 2 escadas funcionais; 10 cones de treinamento.

IV - OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto

Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos por intermédio de práticas que assegurem a proteção integral da criança e do adolescente do município de Medianeira, com o atendimento de até 90 crianças e adolescentes e 48 mulheres/mães ou responsáveis do SCFV.

4.2 Objetivos Específicos

a) Oferecer atendimento de qualidade para as crianças e aos adolescentes em vulnerabilidade social;
b) Propocionar proteção às crianças e aos adolescente;
c) Desenvolver as potencialidades das crianças e aos adolescentes através da música, cultura e artes;
d) Proporcionar momentos de lazer e interação às crianças e aos adolescentes ;
e) Promover a resiliencia das criancas e dos adolescentes;
f) Gerar trabalho e renda às mães das crianças e adolescente do SCFV;
g) Promover troca de experiências entre as mães;
h) Promover fortalecimento dos Vínculos da família e/ou responsaveis.

4.3 Prazo para Execução do Objeto: 12 meses

Data do início: 18/01/2023	**Data do Término:** 22/12/2023
4.4 valor Global para Execução do Objeto: R$ 200.000.00 reais (duzentos mil reais)	
Nº de Parcelas: 01	Valor das Parcelas: 1 de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

V - PÚBLICO ALVO

5.1 Caracterização do público alvo:

Atendimento de até 90 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e 48 mulheres/mães ou responsáveis do SCFV.

Estamos atendendo até 90 crianças e adolescentes no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, participando das ações do serviço duas vezes na semana, com atividades de momentos em Grupo (Educador Social): Acompanhado pela educadora social, onde os mesmos realizam o trabalho de fortalecimento e criação de vínculos através da convivência, atividades lúdicas de grupo e rodas de conversas.

Outro viés de suma importância é o trabalho com as famílias para o desenvolvimento do SCFV e este projeto visa o atendimento a 48 mulheres (mães/responsáveis) das crianças e adolescentes que participam do SCFV da entidade, visando o objetivo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, utilizando como "atrativo" a realização do projeto de bordado/costura, que além de acompanhamento com a educadora social e as orientações técnicas da Assistência Social para atingiro objetivo, também contribuirá na complementação de renda das famílias através da oficina do bordado e costura, importante uma vez que são famílias em situação de vulnerabilidade financeira.

5.2 Faixa Etária: SCFV crianças e adolescentes de 6 a 15 anos. Mulheres/mães e/ou responsáveis de 17 a 50 anos.

5.3 Especificação dos Critérios de Seleção dos Participantes do Projeto:

Para o SCFV serão crianças e adolescente que já fazem parte do público atendido pela entidade; encaminhamentos realizados pela técnica de referencia do SCFV do município; Crianças e adolescente em situação de vulnerabilidade social. As 48 mulheres que serão atendidas, serão, prioritariamente encaminhadas pela rede de proteção e mães das crianças e adolescentes matriculados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Semear. Essas mulheres mães e/ou responsáveis, são donas de casa, em situação de vulnerabilidade social, dentre estas, algumas tem a formação básica escolar, outras não concluíram o ensino médio, outras ainda são mães solos vivem com renda dos benefícios concedidos pelo governo, por outro lado, as mães que vivem junto com um companheiro, tem

uma renda que chega ao máximo de um salário mínimo para toda a família viver e pagar suas contas, aluguel, luz, água e mantimentos.

___/___/_____.
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

VI - JUSTIFICATIVA DO OBJETO DA PARCERIA

Através desse projeto, as crianças e os adolescentes contam com atendimento social por meio de ações com vistas ao protagonismo e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com atividades recreativas, artesanais, artísticas, de esporte, informática, lazer, cultura. E com o projeto busca-se o desenvolvimento das potencialidades da criança e do adolescente para contribuir nos processos de desenvolvimento pessoal, na promoção social e no fortalecimento da autoestima. Além disso, são oferecidas oficinas de esportes, instrumentos musicais, robótica, informática e formação de caráter. O nosso serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes oferta atividades lúdicas, educativas, interação social e contribui para a garantia de direitos previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. A importância é percebida inicialmente no ato de acolher as crianças diminuindo o risco de vulnerabilidade e abandono. Neste sentido, evitando a permanência delas nas ruas em situação de exposição aos riscos como drogadição, entre outros.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 até 15 anos de idade está pautado nas características e demandas desta faixa etária, levando em consideração as características do serviço no qual enquadra-se dentro da Política de Assistência Social, tendo seu foco voltado para a constituição de um espaço de convivência, formação e participação para a cidadania, desenvolvimento e protagonismo de crianças e adolescentes a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Com intervenções realizadas através de oficinas, que buscam por meio de experiências lúdicas, culturais e esportivas fortalecer formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades são voltadas para a prevenção da ruptura dos vínculos comunitários e familiares, prevenindo e remediando situações de violações de direitos, contribuindo para resinificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

O atendimento ofertado na Semear é um atendimento integrado também à família, à medida que atendemos as crianças e adolescentes agindo na prevenção, também fornecemos atendimentos das demandas familiares realizando encaminhamentos e outras ações.

___/___/_____.
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

VII – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

7.1 Quais técnicas de monitoramento e avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto.

No início do projeto será realizado um cronograma e planejamento das atividades que nos propomos a realizar.

Uma vez por mês será realizado a avaliação, monitoramento e planejamento da semana de forma breve, será registrado em papel os devidos encaminhamentos, verificando se objetivos propostos estão sendo alcançados.

Os casos que exigirem, segundo a equipe, serão realizados estudos de caso para verificar as possibilidades de encaminhamento.

Monitoramento e avaliação através de relação nominal dos usuários do serviço; levantamento das informações dos diagnósticos sociais dos atendidos; número de encaminhamentos realizados dos participantes inseridos no SCFV a cada mês; Lista nominal das famílias inseridas no SCFV; análise de instrumental próprio e registro fotográfico das ações.

7.2 Sustentabilidade do Projeto

Este é um projeto que já está em execução com recursos próprios. Após este cofinanciamento estaremos buscando novos parceiros para mantê-lo em vigência, como o fortalecimento da nota paraná para subsidiar o seguimento do projeto.

Unidades de medidas:

Meta	Indicadores	Meios de Verificação
Prevenir situação de risco social.	Usuários atendidos, reuniões de equipe.	Relação nominal, levantamento das informações a partir do diagnóstico social.
Contemplar o trabalho social com as famílias.	Usuários atendidos, reuniões de equipe.	Levantamento das informações a partir do diagnóstico social, número de encaminhamentos realizados.
Contemplar as ações da família e comunidade.	Usuários atendidos. Percentual de usuários em situação prioritária.	Relação nominal.
Estimular a participação na vida pública e território, desenvolver competências de compreensão crítica da realidade social.	Participação de crianças e adolescentes em atividades reflexivas que abordem temas da realidade social.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades. Registros fotográficos.
Possibilitar a ampliação do universo informacional.	Participação em atividades grupais.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades. Registros fotográficos.
Oportunizar acesso as informações.	Informações sobre o mundo do trabalho. Encaminhamentos.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades. Registros fotográficos.
Proporcionar momentos de lazer e interação às crianças e aos adolescentes;	Realização de oficinas e lazer com as crianças e adolescentes do SCFV	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades. Registros fotográficos.
Qualificar o trabalho e renda das mães das crianças e adolescente do SCFV	Realização das oficinas de bordado e costura	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades. Registros fotográficos.
Estimular a participação em feiras de ruas locais e exposições para venda dos produtos	Inscrição das mulheres nas feiras de rua. Proporcionar a realização de feira e exposição dos trabalhos. Divulgação dos trabalhos	Lista de participação e Registros fotográficos.

	para venda.	
Expor produtos confeccionados a fim de vender e gerar renda, física e eletronicamente	Oportunizar a exposição dos produtos na sede da instituição e nas redes sociais para venda	Registros fotográficos, controle dos produtos vendidos e repasse dos valores paras as mulheres correspondente suas criações vendidas.

___/___/_____.
Plano Aprovado em

Assinatura Concedente

Medianeira - PR, 22 de novembro de 2022.

Camila C. Clavisso

PRESIDENTE SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA/PR
CAMILA CAMPOS CLAVISSO
CPF: 052.399.099-54
RG: 9.207.033-6

VIII – CRONOMGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Descrição da meta

Meta 01: Prevenir situação de risco social.

Meta 02: Contemplar o trabalho social com as famílias.

Meta 03: Contemplar as Ações da família e comunidade

Meta 04: Estimular a participação na vida pública e território, desenvolver competências de compreensão crítica da realidade social.

Meta 05: Possibilitar a ampliação do Universo informacional.

Meta 06: Oportunizar acesso as informações.

Meta 07: Proporcionar momentos de lazer e interação às crianças e aos adolescentes;

Meta 08: Qualificar o trabalho e renda das mães das crianças e adolescente do SCFV

Meta 09: Estimular a participação em feiras de ruas locais e exposições para venda dos produtos

Meta 10: Expor física e eletronicamente produtos confeccionados a fim de vender e gerar renda

8.2 Meta	8.3 Etapa	8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
01. Prevenir situação de risco social.	1. usuários atendidos 2. reuniões de equipe	Pessoas Equipe Relação nominal	Até 138 mês (90 crianças/ adolescentes + 48 mulheres)	18/01/2023	22/12/2023
02 Contemplar o trabalho social com as famílias.	1. Encaminhamentos 2. reuniões de equipe 3. visitas domiciliares	Encaminhamento Mensal Visitas domiciliares	Relatório dos Atendimentos 01 reunião 10 visitas	Mensal	Mensal

03 Contemplar as Ações da família e comunidade	1. usuários atendidos	Pessoas; Relação nominal;	Até 138 mês (90 crianças/ adolescentes + 48 mulheres)	Mensal	Mensal
04 Estimular a participação na vida pública e território, desenvolver competências de compreensão crítica da realidade social.	1. Participação nas atividades 2. Busca ativa aos faltantes	Pessoas; Relação nominal; Relatório das atividades	Até 138 mês (90 crianças/ adolescentes + 48 mulheres)	Mensal	Mensal
05 Possibilitar a ampliação do Universo informacional.	1. Participação nas atividades 2. Busca ativa aos faltantes	Pessoas; Relação nominal; Relatório das atividades	Até 138 mês (90 crianças/ adolescentes + 48 mulheres)	Mensal	Mensal
06 Oportunizar acesso as informações.	1. Participação nas atividades 2. Busca ativa aos faltantes 3. Encaminhamentos	Pessoas; Relação nominal; Relatório das atividades	Até 138 mês (90 crianças/ adolescentes + 48 mulheres)	Mensal	Mensal
07 Proporcionar momentos de lazer e interação às crianças e aos adolescentes;	1. Participação nas atividades 2. Busca ativa aos faltantes	Pessoas; Relação nominal; Relatório das atividades	Até 90 mês	18/01/2023	22/12/2023
08 Qualificar o trabalho e renda das mães das crianças e adolescente do SCFV	1. Participação nas atividades 2. Busca ativa aos faltantes	Pessoas; Relação nominal; Relatório das atividades	48 mês	18/01/2023	22/12/2023

09 Estimular a participação em feiras de ruas locais e exposições para venda dos produtos	1. Inscrição em feiras 2. Exposição dos produtos	Participação; Relatório das atividades	48 mês	10/08/2023	22/12/2023
10 Expor física e eletronicamente produtos confeccionados a fim de vender e gerar renda	1. Exposição física dos produtos; 2. Exposição dos produtos nas redes sociais da entidade	Participação; Relatório das atividades	48 mês	10/08/2023	22/12/2023

___/___/_____.
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR
MEDIANEIRA – PARANÁ
Fundada em 10/03/2003
CNPJ: 05.774.123/0001/-01

TURMA	HORÁRIO	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA
6 a 10	8h-9h	Informática	Robótica
6 a 10	9h-10h	Educador Social	Educador Social
06 a 15	10h-10h15	LANCHE	LANCHE
06 a 10	10h15-11h	Educador Social	Educador Social
06 a 10	11h-11h45	Música	Esporte
11 a 15	8h-9h	Educador Social	Educador Social
11 a 15	9h-10h	Informática	Robótica
11 a 15	10h15-11h	Música	Esporte
11 a 15	11h-11h45	Educador Social	Educador Social
06 a 10	13h30-14h30	Informática	Robótica
06 a 15	14h30-14h45	LANCHE	LANCHE
06 a 10	14h45-15h45	Educador Social	Educador Social
06 a 10	15h45-16h30	Educador Social	Educador Social
06 a 10	16h30-17h15	Música	Esporte
11 a 15	13h30-14h30	Educador Social	Educador Social
11 a 15	14h45-15h45	Informática	Robótica
11 a 15	15h45-16h30	Música	Esporte
11 a 15	16h30-17h15	Educador Social	Educador Social

Rua Mario Lorenzoni, 71 – Belo Horizonte – Fone: (45) 3264-0058 e 3264-0212 –
CEP 85.884-000 – Medianeira – Paraná – Brasil – e-mail: semear@semearmedianeira.org.br

HORÁRIO	SEGUNDA	HORÁRIO	TERÇA	HORÁRIO	QUARTA	HORÁRIO	QUINTA
13h30 – 15h00	Oficina de bordado	13h30 – 15h00	Oficina de costura	13h30 – 15h00	Momento em grupo com a Assistente Social	13h30 – 15h00	Oficina com Educador Social
15h00 – 15h30	LANCHE	15h00 – 15h30	LANCHE	15h00 – 15h30	LANCHE	15h00 – 15h30	LANCHE
15h40 – 17h30	Pausa ergonômica/exercício funcional	15h40 – 17h30	Pausa ergonômica/exercício funcional	15h40 – 17h30	Roda de conversa e trabalhos em grupos com as mulheres (Assistente Social)	15h40 – 16h30	Momento em grupo socialização dos aprendizados da semana sobre o curso/
17h00 – 17h30	Oficina de bordado	17h00 – 17h30	Oficina de costura			16h30 -17h30	Acompanhamento individual das mulheres com Assistente Social (orientações sociais)

As atividades do SCFV serão realizadas conforme cronograma nas quartas e quintas- feiras no periodo da manhã e tarde nas dependencias da sede da Semear em Medianeira, perfazendo um total de 16:00 horas semanais de atividades.
Para o trabalho com as mulheres, este será desenvolvido 16:00 horas semanais de acordo com a disponibilidade do público atendido.
Todo o trabalho (momentos em grupos e oficinas) do SCFV, está estruturado nos eixos orientadoresdo serviço:

I. Convivência social – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

II. Direito de ser - o eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover

experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

III.Participação - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

As atividades serão realizadas a partir de uma metodologia que venha contribuir para o cumprimento dos objetivos dos eixos de forma que desenvolva mas crianças, adolescentes e mulheres as condições que já possuem, preencha e amplie as condições que não estão completas, ou, mesmo construa as que estão ausentes.

A primeira ação do projeto irá alinhar toda a equipe(equipe técnica, educadores) ou seja, todo o seu conjunto, na oportunidade, todos conhecerão a proposta, o objetivo, e os passos para que os resultados sejam alcançados, os temas transversais previamente programados ajudarão na formaçãopessoal dos beneficiarios, assim antes de todas as oficinas, haverá uma roda de conversa sobre o tema do dia.

As oficinas serão divididas com ações lúdicas e culturais, o projeto acontecerá duas vezes por semana.

X - AVALIAÇÃO		
10.1 Meta	10.2 Indicadores	10.3 Método de Verificação
Prevenir situação de risco social.	Usuários atendidos, reuniões de equipe.	Relação nominal, levantamento das informações a partir do diagnóstico social.
Contemplar o trabalho social com as famílias.	Usuários atendidos, reuniões de equipe.	Levantamento das informações a partir do diagnóstico social, número de encaminhamentos realizados.
Contemplar as ações da família e comunidade.	Usuários atendidos. Percentual de usuários em situação prioritária.	Relação nominal. Registro fotográfico.
Estimular a participação na vida pública e território, desenvolver competências de compreensão crítica da realidade social.	Participação de crianças e adolescentes em atividades reflexivas que abordem temas da realidade social.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades. Registro fotográfico.
Possibilitar a ampliação do universo informacional.	Participação em atividades grupais.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades. Registro fotográfico.
Oportunizar acesso as informações.	Participação em atividades grupais. Encaminhamentos.	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades. Registro fotográfico.
07 Proporcionar momentos de lazer e interação às	Usuários atendidos	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades. Registro fotográfico.

crianças e aos adolescentes;		
08 Qualificar o trabalho e renda das mães das crianças e adolescente do SCFV	Usuários atendidos	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades. Registro fotográfico.
09 Estimular a participação em feiras de ruas locais e exposições para venda dos produtos	Usuários atendidos	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades. Registro fotográfico.
10 Expor física e eletronicamente produtos confeccionados a fim de vender e gerar renda	Usuários atendidos	Lista de chamada e frequência e relatório das atividades. Registro fotográfico.

XI – CRONOGRAMA DE SEMBOLSO 2022

Referente ao pagamento de 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Julho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				R$: 2000.000,00	

___/___/_____.
Plano Aprovado em

_____
Assinatura Concedente

XII – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
12.1 Código	12.2 Natureza de gastos	12.3 Valores
3.3.90.30.16	Material de consumo e expediente	51.480,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	30.240,00
3.3.90.30.00	Combustiveis e Lubrificantes	8.600,00
5.2.01.020.027	Serviços PJ	109.680,00

XIII – DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA								
13.1 Função/Cargo	**13.2 Escolaridade**	**13.3 Cargas Horárias**		**13.4 Salário Bruto**	**13.5 FGTS**	**13.6 INSS Patronal**	**13.7 PIS**	**13.8 Adicional Noturno (quando houver)**
		Semanal	Mensal					
Oficineiro de Esportes PJ	Superior completo	03:00	12:00	R$ 420,00	R$	R$	R$	R$
Oficineiro de Informática PJ	Superior completo	03:00	12:00	R$ 525,00	R$	R$	R$	R$
Oficineiro de Robótica PJ	Superior	03:00	12:00	R$ 525,00				

	completo							
Oficineiro de Música PJ	Superior completo	03:00	12:00	R$ 525,00	R$	R$	R$	R$
Assistente Social	Superior completo	16:00	64:00	R$ 2.240,00	R$	R$	R$	R$
Oficineira de Bordado PJ	Experiência na Área	16:00	64:00	R$ 2.240,00	R$	R$	R$	R$
Oficineira de costura PJ	Experiência na Área	16:00	64:00	R$ 2.240,00				
Serviço de Manutenção PJ	Experiência na Área	4:00	16:00	R$ 420,00	R$	R$	R$	R$

_____ Local

____/___/_____. Plano Aprovado em

_____ Assinatura Concedente

I – DADOS DO TOMADOR/OSC

Identificação do Tomador/OSC: Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira-PR

CNPJ Tomador: 05.774.123/0001-01

Nome: Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira-PR

Área de Atuação: Assistência Social

Atividade: Assistência a Criança e ao Adolescente

Periódico Oficial: https://www.semearmedianeira.org.br/transparencia-semear

Identificação do Representante Legal do Tomador/OSC

CPF: 052.399.099-54

Nome: Camila Campos Clavisso

Cargo/Função: Presidente

II – INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo de Instrumento: Termo de Fomento

Número do Instrumento: 007

Ano: 2022

Periódico de Publicação: Diário Oficial do Município de Medianeira

Data Publicação: 25/11/2022

Data Celebração: 25/11/2022

Data Início da Vigência: 28/11/2022

Data Fim da Vigência: 28/11/2023

Data Início da Execução: 28/11/2022

Data Fim da Execução: 28/11/2023

Atividade Principal da Transferência: Assistência a Criança e ao Adolescente

Objeto: Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos por intermédio de práticas que assegurem a proteção integral da criança e do adolescente do município de Medianeira, com o atendimento de até 90 crianças e adolescentes e 48 mulheres/mães ou responsáveis do SCFV.

Valor Repasse (R$): 200.000,00

III– RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

CPF: 039.873.689-85

Nome: Christiane Zanette Mondardo

Cargo/ Função: Assistente Social / Gestora da Parceria

IV – INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DA TRANSFERÊNCIA

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0735-8

Número da Conta: 38235-3

V – CHAMAMENTO PÚBLICO/CONCURSO DE PROJETOS

Procedimento: Chamamento Público / Inexigibilidade

Número:19

Ano:2022

Data Publicação: 10/10/2022

VI – CONSULTA AO CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

Conselho: Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Ata: não se aplica

Data da Ata: não se aplica

VII – OBJETO

Identificação do Tipo de Objeto

( ) Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

(x) Atividades, Serviços ou Manutenção

( ) Obras (Construção, Ampliações e Reformas)

( ) Aquisição de Imóveis

VIII – METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Descrição da Meta: Atendimento de até 90 Crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vinculos e o atendimento a 48 mulheres (mães/responsáveis) das crianças e adolescentes que participam do SCFV da entidade, visando o objetivo de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, utilizando como "atrativo" a realização do projeto de bordado/costura,

Unidade de Medida: *Pessoas*

Quantidade: 138

IX – ETAPAS E FASES

Descrição da Etapa Fase	Data Início	Data Fim	Valor Previsto (R$)
Atendimento de até 90 Crianças e adolescentes no SCFV e o atendimento a 48 mulheres com a *aquisição de Material de Consumo e expediente.*	28/11/2022	28/11/2023	51.480,00
Atendimento de até 90 Crianças e adolescentes no SCFV e o atendimento a 48 mulheres com a *aquisição de Gêneros de Alimentação.*	28/11/2022	28/11/2023	30.240,00
Atendimento de até 90 Crianças e adolescentes no SCFV e o atendimento a 48 mulheres com a *aquisição de Combustíveis e Lubrificantes*	28/11/2022	28/11/2023	8.600,00
Atendimento de até 90 Crianças e adolescentes no SCFV e o atendimento a 48 mulheres com a *Contratação de Serviços Pessoa Jurídica*	28/11/2022	28/11/2023	109.680,00

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano Referência	Valor Repasse	Contrapartida	Recursos Próprios	Rendimentos Aplicações	Total Previsto
Novembro/2022	200.000,00	--	--	--	200.000,00
Total (R$)					200.000,00

XI– PLANO DE APLICAÇÃO

Desdobramento do Tipo de Despesa	Valor da Despesa (R$)
Material de Consumo e expediente	51.480,00
Gêneros de Alimentação	30.240,00
Combustíveis e Lubrificantes	8.600,00
Serviços Pessoa Jurídica	109.680,00
Total das Despesas (R$)	**200.000,00**

Camila Campos Clavisso
Presidente

Adriano Both
Secretário Municipal de Assistência Social